

**CÂMARA DOS DEPUTADOS****TVR****N.º 173, DE 2016****(Do Poder Executivo)****MSC 231/2016****AV 271/2016**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 3595, de 19 de agosto de 2015, que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 231

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 470, de 7 de agosto de 2014 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria / RN (ACCCSM-RN), no município de Santa Maria – RN;
- 2 - Portaria nº 737, de 6 de maio de 2015 – Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense, no município de Tucumã - PA;
- 3 - Portaria nº 2.837, de 30 de julho de 2015 – Fundação Beneficente Rosal da Liberdade, no município de Redenção – CE;
- 4 - Portaria nº 3.595, de 19 de agosto de 2015 – Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas, no município de Três Lagoas – MS;
- 5 - Portaria nº 3.628, de 19 de agosto de 2015 – Centro Social Educacional e Cultural de Rio Preto – MG, no município de Rio Preto – MG;
- 6 - Portaria nº 3.638, de 19 de agosto de 2015 – Associação Rádio Comunitária Estância Velha – AERCOM FM, no município de Estância Velha – RS;
- 7 - Portaria nº 4.374, de 22 de setembro de 2015 – Associação Comunitária e Cultural Juventina Maria de Mendonça, no município de Sanclerlândia – GO;
- 8 - Portaria nº 6.149, de 1º de dezembro de 2015 – Associação de Assistência ao Menor Carente de Abaiara CE (AAMCA), no município de Abaiara – CE; e
- 9 - Portaria nº 6.168, de 1º de dezembro de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Catalão, no município de Catalão – GO.

Brasília, 10 de maio de 2016.

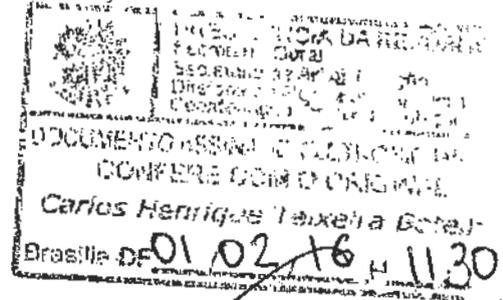


53000 057226/2011-18

595/15

EM nº 00035/2016 MC

Brasília, 1 de Fevereiro de 2016



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057226/2011-18, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28/09/2011, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Três Lagoas / MS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima*

## PORTARIA Nº 3595/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057226/2011-18 e nº 53700.000404/1999-86, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28/09/2011, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TRÊS LAGOAS**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Três Lagoas / MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO BERZOINI**



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 19/08/2015, às 18:44, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0644337** e o código CRC **EB7FEF47**.

<b>PRIMEIRA SECRETARIA</b>	
RECEBIDO Nesta Secretaria	
Em <u>13/05/16</u> às <u>18:09</u> horas	
<u>Dne</u>	<u>5.876</u>
Nome legível	Ponto

Aviso nº 271 - C. Civil.

Em 10 de maio de 2016.

MSC 231/2016

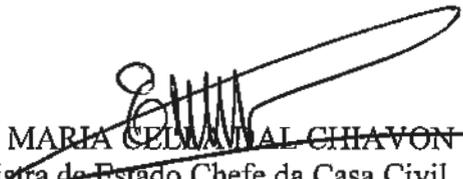
A Sua Excelência o Senhor  
Deputado BETO MANSUR  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 735, 2.837, 3.595, 3.628, 3.638, 4.374, 6.149 e 6.168, de 2015 e 470, de 2014.

Atenciosamente,

  
EVA MARIA CELIVAL CHAVON  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República, substituta

<b>PRIMEIRA SECRETARIA</b>
Em <u>13/05/2016</u>
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
 Luiz César Lima Costa Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SFNO 13/Mai/2016 18:37  
Ponto: 1148 Ass.: C

Ofício:

1282

NOTA SAJ  
831/2016.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

53000.057226/2011-18

:: SEI/MC - 0068403 - Termo de Cadastro de Inf. Proc. no âmbito do ...

[https://sei.mc.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir...](https://sei.mc.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir...)



TVR  
173/2016

### TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivar.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 04 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Damacena Ferreira, Arquivista**, em 04/08/2014, às 14:39, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0068403** e o código CRC **20565888**.

27	/	/	63	/	/
28	/	/	64	/	/
29	/	/	65	/	/
30	/	/	66	/	/
31	/	/	67	/	/
32	/	/	68	/	/
33	/	/	69	/	/
34	/	/	70	/	/
35	/	/	71	/	/
36	/	/	72	/	/

**AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO**

ANEXOS:



SCE-M. das Comunicações  
Fis. 01  
Rubrica

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

**DESPACHO**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 057226/2011-18  
SEAPA/SCE  
10/11/2011-09:19

**Assunto: Renovação**

Protocolo de Outorga nº: 53700.000404/99

520°47'11"  
W 51°42'38"

1. Frente à publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, item 20, e visto que o ato de outorga da **Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas**, na localidade de **Três Lagoas / MS**, tem validade até 28/09/2011, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 07 de novembro de 2011.

*Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros*  
**BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS**  
Agente Administrativo

Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros  
Slapa n.º 1786856  
Agente Administrativo

vº 0 4. 11 011-18



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6177

Ofício nº 6875 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 11 de novembro de 2011.

Ao Senhor  
**VALMIR DA SILVA**  
Representante Legal da Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas  
Rua Munir Thomé, nº 279 - Centro  
79601-970 Três Lagoas - MS

**Assunto: Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária/ Processo nº. 53000.057226/2011-18.**

Senhor Representante Legal,

1. De acordo com a Lei 9.612/1998, art. 6º, alteração pela Lei 10.597/2002 a outorga para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 (dez) anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas disposições vigentes.

2. Visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TRÊS LAGOAS** tem validade até 28/09/2011, e tendo em vista a publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, comunicamos que a Entidade poderá encaminhar caso deseje pleitear a renovação de sua outorga Requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 da Norma nº 1/2011, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme itens 8.2 e 8.3;

12.116  
198  
da

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Declaração constante do Anexo 14 desta Norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:

- a) não veicula nenhuma publicidade, veiculando apenas mensagens de apoio cultural;
- b) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
- c) cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como estímulo à produção independente, nos moldes do art. 221, da Constituição Federal;

VII. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta Norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

IX. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

X. Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;

Obs. A entidade poderá, opcionalmente, enviar Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1, com vistas à renovação da outorga. Se a entidade não apresentar o laudo de vistoria descrito no item 20.3.1 no prazo para interposição do pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações solicitará a Anatel realização de vistoria para o respectivo fim.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

4. De acordo com a Norma nº 1/2011, esclarecemos que:

- I. A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecidas as exigências desta Norma e demais disposições legais vigentes.
- II. As entidades que cumprirem o disposto nos subitens 20.2 e 20.2.1 poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

Ministério das Comunicações  
SEMPRE  
COMUNICANDO

- III. A alteração do local de instalação da estação que esteja operando em caráter precário somente poderá ocorrer após a aprovação do ato de renovação da outorga pelo Congresso Nacional e publicação de Decreto Legislativo correspondente.
- IV. Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada e encaminhados via postal ou apresentados diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações.
- V. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

5. Comunicamos que a Norma nº 1/2011 e os modelos padronizados estão disponíveis no endereço eletrônico: [www.mc.gov.br](http://www.mc.gov.br).

6. Será facultado, a essa entidade, nos termos do item 20.2.1 da Norma nº 1/2011, prazo de 3 (três) meses contados da publicação da referida Norma, apresentar os itens solicitados, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

Atenciosamente,



**OCTAVIO PENNA PIERANTI**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



SCE-M. das Com.  
Fls. 04  
Rubrica  
SCE-M. das Com.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6177

Ofício nº 6875 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 11 de novembro de 2011.

Ao Senhor  
**VALMIR DA SILVA**  
Representante Legal da Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas  
Rua Munir Thomé, nº 279 - Centro  
79601-970 Três Lagoas - MS

Assunto: **Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária/**  
**Processo nº. 53000.057226/2011-18.**

Senhor Representante Legal,

1. De acordo com a Lei 9.612/1998, art. 6º, alteração pela Lei 10.597/2002 a outorga para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 (dez) anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas disposições vigentes.

2. Visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TRÊS LAGOAS** tem validade até 28/09/2011, e tendo em vista a publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, comunicamos que a Entidade poderá encaminhar caso deseje pleitear a renovação de sua outorga Requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 da Norma nº 1/2011, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme itens 8.2 e 8.3;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Declaração constante do Anexo 14 desta Norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:

- a) não veicula nenhuma publicidade, veiculando apenas mensagens de apoio cultural;
- b) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
- c) cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como estímulo à produção independente, nos moldes do art. 221, da Constituição Federal;

VII. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta Norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

IX. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

X. Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;

Obs. A entidade poderá, opcionalmente, enviar Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1, com vistas à renovação da outorga. Se a entidade não apresentar o laudo de vistoria descrito no item 20.3.1 no prazo para interposição do pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações solicitará a Anatel realização de vistoria para o respectivo fim.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

4. De acordo com a Norma nº 1/2011, esclarecemos que:

- I. A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecidas as exigências desta Norma e demais disposições legais vigentes.
- II. As entidades que cumprirem o disposto nos subitens 20.2 e 20.2.1 poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

Ministério das Comunicações

- III. A alteração do local de instalação da estação que esteja operando em caráter precário somente poderá ocorrer após a aprovação do ato de renovação da outorga pelo Congresso Nacional e publicação do Decreto Legislativo correspondente.
- IV. Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada e encaminhados via postal ou apresentados diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações.
- V. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

5. Comunicamos que a Norma nº 1/2011 e os modelos padronizados estão disponíveis no endereço eletrônico: [www.mc.gov.br](http://www.mc.gov.br).

6. Será facultado, a essa entidade, nos termos do item 20.2.1 da Norma nº 1/2011, prazo de 3 (três) meses contados da publicação da referida Norma, apresentar os itens solicitados, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

Atenciosamente,



**OCTAVIO PENNA PIERANTI**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

das Comunicado  
SCE-M  
CS  
bnc

REMETENTE

EMPRESA BRASILEIRA DE  
CORREIOS E TELEGRAFOS

- |  |  |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Mudou-se   | <input type="checkbox"/> Falecido      |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido          | <input type="checkbox"/> Ausente       |
| <input type="checkbox"/> Refusado              | <input type="checkbox"/> Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> Endereço incorreto    |  |
| <input type="checkbox"/> Não existe o endereço |  |

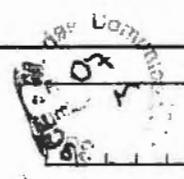
Informação recebida pelo portador  
Do endereço: *IAF SILVIA MACHADO*

REINTEGRADO AO SERVIÇO REGULAR

EM \_\_\_\_\_  
EM \_\_\_\_\_

*8/04/51*

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica**  
**Departamento de Outorga de Serviços**  
**Esplanada dos Ministérios, Bloco R,**  
**Ed. Anexo Ala Oeste sala 300**  
**70044-900 Brasília-DF**



NOME / RAZÃO SOCIAL DO ENDEREÇO / ADRESSE CEP / CODE POSTAL		Of. 6875 /2011/ CGRC//DEOC/SCE - MC 53000.057226/11 VALMIR DA SILVA ASS. CULTURAL COMUNITÁRIA DE TRÊS LAGOAS RUA MUNIR THOMÉ, Nº 279- CENTRO 79601-970 TRÊS LAGOAS/MS	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATON	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		_____/_____/_____	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RE- TOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			



**AVISO DE RECEBIMENTO**  
**AVIS CN07**

**AR**

RM 68902080 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
 UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT  
**AGÊNCIA MINICOM**

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM O NOME DO DESTINATÁRIO

ENDERECO PARA DEVOLUCAO  
 RETOUR

NOME DO DESTINATÁRIO  
**MINISTERIO DAS COMUNICACOES**  
**Secretaria de Servicos de Comunicacoes Eletronica**  
**Departamento de Outorga de Servicos**  
**Esplanada dos Ministerios, Bloco R,**  
**Ed. Anexo Ala Oeste sala 300**  
**70044-900 Brasilia-DF**

CIDADE / LO  
 JF **BRASIL**

--	--	--	--	--	--	--	--



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000300 - GERAD/DR/SPM

Objeto: Serviços de mão-de-obra temporária, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais...

HELIO RUI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000162 - GERAD/DR/SPM

Comunicamos a todos os interessados que o Pregão Eletrônico nº 11000162 - GERAD/DR/SPM, que tem por objeto...

FDNA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL EM SERGIPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1) 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 1/2010 Objeto: Prorrogação do imóvel onde abriga as instalações da Agência de Correios de Graccho Cardoso localizada no município de mesmo nome no estado de Sergipe...

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 4 DE JANEIRO DE 2011

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições, resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR novamente as entidades abaixo relacionadas, para se encontrarem em lugar certo e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência...

Table with 5 columns: UF, LOCALIDADE, Nº DO PROCESSO, NOME DA ENTIDADE, Nº DO OFÍCIO E DATA, MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

OCTAVIO PENNA FILRANTI

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES CERIMONIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2012 - UASG 340012

Processo nº 0904800002010111. PREGÃO SISPP Nº 3/2011. Contratante: MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES/CPNJ Contratado: 0648144000108. Contratada: MONTANHA COMERCIO DE FLORES E PLANTAS LTDA.

(SICON - 05/01/2012) 240013-00001 - 2011NE800009

SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR DEPARTAMENTO DO SERVIÇO EXTERIOR DIVISÃO DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2011

Processo nº 09102 000159/2010-14 Termo Aditivo a Termo de Cooperação Técnica e Financeira, Órgãos Partícipes: Ministério das Relações Exteriores e Universidade Federal do Ceará - UFC.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico: http://www.in.gov.br/raa/raa/raa.html, pelo código: 06032012010600156

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2011 UASG 320004

Nº Processo 4800000141201154. PREGÃO SRP Nº 108/2010 Contratante: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - CPNJ Contratado: 03470727061607. Contratada: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.

(SICON - 05/01/2012) 340001-00001-2012NE800473

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2011 UASG 320004

Nº Processo 48000001310201174. PREGÃO SRP Nº 115/2010 Contratante: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - CPNJ Contratado: 03470727061607. Contratada: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.

(SICON - 05/01/2012) 320004-00001-2012NE800473

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2011 UASG 320004

Nº Processo 48000001350201181. PREGÃO SISPP Nº 20/2011 Contratante: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - CPNJ Contratado: 1021733900103. Contratada: ARTMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

creios nº 5450/2005 3553/2000 e IN/SLT/MP/CO Nº 01/2010 Vigência: 30/12/2011 a 27/04/2012 Valor Total: R\$56.710,98 Fonte: 134032183 - 2011NE800738 Data de Assinatura: 30/12/2011

(SICON - 05/01/2012) 320004-00001-2011NE800473

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2011 UASG 320004

Nº Processo 48000001350201181. PREGÃO SISPP Nº 20/2011 Contratante: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - CPNJ Contratado: 02009335000177. Contratada: CONSERVAM EQUIPAMENTOS E REVESTIMENTOS LTDA ME.

(SICON - 05/01/2012) 320004-00001-2012NE800473

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 7.012/08-ANP-000.506

Processo: 48610 000506/506-11. Contratante: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis Contratada: Halliburton Serviços Ltda.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010 UASG 320012

Número do Contrato 9074/2010 Nº Processo 48610003614301071. PREGÃO SISPP Nº 32/2010 Contratante: AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTI CPNJ Contratado: 29260759000195. Contratado: ARCHI S ARQUITETOS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

37125/11 e 57226/11

56

 <p>Pantanal FM 87,9</p>	<p><b>RÁDIO PANTANAL FM 87,9 TRÊS LAGOAS - MS</b> www.pantanaifm.com.br Associação Cultural Comunitária Três Lagoas CNPJ: 03.037.731/0001-08 Rua: Munir Thomé, 108 - Centro Cep: 79600-060 Fones: 3522 8226 e 3522 8227</p>
---	---



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASILIA - DF

53000 002902/2012-99

SEAPA/SCE

18/01/2012-08:54

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 03.037.731/0001-08, com sede na rua Munir Thomé 108, na cidade de **Três Lagoas, Estado Mato Grosso do Sul**, CEP 79600-060, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 293 datada de 21 de Junho de 2000 e Decreto Legislativo nº 385/2001 publicado no Diário Oficial da União datado de 28 de Setembro de 2001, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a **renovação da outorga** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Três Lagoas MS, 04 de Janeiro de 2012.

*Valmir da Silva*

Valmir da Silva - Diretor  
CPF: 308.940.341-20

*Seabra*



**RÁDIO PANTANAL FM 87,9 TRÊS LAGOAS - MS**

www.pantanaifm.com.br  
Associação Cultural Comunitária Três Lagoas  
CNPJ: 03.037.731/0001-08  
Rua: Munir Thomé, 108 - Centro  
Cep: 79600-060  
Fones: 3522 8226 e 3522 8227

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 03.037.731/0001-08, com sede na rua Munir Thomé 108, na cidade de Três Lagoas, Estado Mato Grosso do Sul, CEP 79600-060, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 293 datada de 21 de Junho de 2000 e Decreto Legislativo nº 385/2001 publicado no Diário Oficial da União datado de 28 de Setembro de 2001, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 dá Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Três Lagoas MS, 04 de Janeiro de 2012.

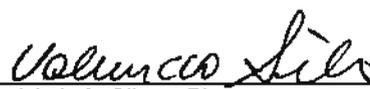
Valmir da Silva - Diretor  
CPF: 308.940.341-20

 <p>Pantanal FM 87,9</p>	<p align="center"><b>RÁDIO PANTANAL FM 87,9 TRÊS LAGOAS – MS</b>  www.pantanalfm.com.br  Associação Cultural Comunitária Três Lagoas  CNPJ: 03.037.731/0001-08  Rua: Munir Thomé, 108 – Centro  Cep: 79600-060  Fones: 3522 8226 e 3522 8227</p>
---	--

11  
Comunicações  
11

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTANDOS PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TRÊS LAGOAS PROCESSO 53700000404/99 CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.**

- |   |
|---|
| 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações ( Anexo 12);   |
| 2 -Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.  |
| 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;   |
| 4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual  |
| 5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;   |
| 6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;   |
| 7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora: <p style="margin-left: 40px;">7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;</p> <p style="margin-left: 40px;">7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;</p> <p style="margin-left: 40px;">7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;</p> |
| 8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;   |
| 9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora  |
| 10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede  |
| 11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1   |
| 12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação de outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1   |
| 13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.   |

  
\_\_\_\_\_  
Valmir da Silva – Diretor  
CPF: 308.940.341-20



**RÁDIO PANTANAL FM 87,9 TRÊS LAGOAS - MS**

www.pantanalfm.com.br  
Associação Cultural Comunitária Três Lagoas  
CNPJ: 03.037.731/0001-08  
Rua: Munir Thomé, 108 - Centro  
Cep: 79600-060  
Fones: 3522 8226 e 3522 8227

**DECLARAÇÃO**

Eu, Valmir da Silva, na qualidade de representante legal da Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas, declaro para os devidos fins que:

- Atesto que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regularização vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Três Lagoas, 04 de Janeiro de 2012.

Valmir da Silva - Diretor  
CPF: 308.940.341-20



Agência Nacional de Telecomunicações

13  
08

## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE TRES LAGOAS  
**CNPJ:** 03.037.731/0001-08

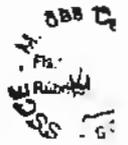
Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:00:20 do dia 04/01/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 03/02/2012.

Certidão expedida gratuitamente.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.037.731/0001-08 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 04/03/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE TRES LAGOAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO PANTANAL FM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R MUNIR THOME	NÚMERO 108	COMPLEMENTO
CEP 79.800-080	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRES LAGOAS
		UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 13/01/2012 às 17:13:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página



## A U T E N T I C A Ç Ã O ##

Autentico a presente copia reprodutiva conforme ao original apresentado, do que dou fe.  
 quinta-feira, 5 de janeiro de 2012 - 14:26h  
 Em Teste da verdade,  
 Rodrigo da Silva Freitas - 1º Tab. Substituto  
 SELD DIGITAL: ACA79553-810

*Nadyr Maria da Silva*  
 Tabela e Oficial  
*Rodrigo da S. Freitas*  
 1º Substituto

Rodrigo da Silva Freitas  
 1º Substituto

*Para Lúcia Ap. da Rocha*  
 2ª Substituta  
 4º Serviço Notarial e Registral  
 Nadyr Maria da Silva  
 Tabela e Oficial  
 Rodrigo da S. Freitas  
 1º Substituto  
 Marlene O. Nôia  
 2ª Substituta

**ESTATUTO SOCIAL**

**I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

Art.1º - A **Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas**, doravante denominada **ACCTL**, é entidade civil de direito privado, sem fim lucrativo, de duração indeterminada e caráter cultural, social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, a fim de executar o serviço de radiodifusão comunitária e a finalidade ínsita, por força dos incisos I a V do art. 3º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, em de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Munir Thomé, 279, Centro.

Parágrafo Único - A **ACCTL** utilizará como denominação fantasia **Radio Pantanal FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A **Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas** tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

- I - beneficiar a comunidade com vistas a:
  - a) oportunizar a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
  - b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
  - c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
  - d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
  - e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

*Handwritten signature*



## A U T E N T I C A Ç Ã O ##

Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fe.  
 quinta-feira, 5 de janeiro de 2012 - 14:26h  
 em Teste da verdade.  
 Rodrigo da Silva Freitas - 1º Tab. Substituto  
 SELD DIGITAL: ACA79554-175

Rodrigo da Silva Freitas  
 1º Substituto

4º Serviço Notarial e Registral  
 Nadyr Maria da Silva  
 Tabelião e Oficial  
 Rodrigo da S. Freitas  
 1º Substituto  
 Marlene O. Nôia  
 2ª Substitua

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

160

4º Serviço Notarial e Registral  
 Nadyr Maria da Silva  
 Tabelião e Oficial  
 Rodrigo da S. Freitas  
 1º Substituto  
 Marlene O. Nôia  
 2ª Substitua



## A U T E N T I C A Ç Ã O ##

Autentico a presente copia reprografica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fe. quinta-feira, 5 de janeiro de 2012 - 14:26h  
 Em Teste da verdade.  
 Rodrigo da Silva Freitas - 1º Tab. Substituto - Valde - 20  
 SELLO DIGITAL: ACA79555-520

Rodrigo da Silva Freitas  
 1º Substituto

II - DOS ASSOCIADOS

4º Serviço Notarial e Registral  
 Nadyr Maria da Silva  
 Tabela e Oficial  
 Rodrigo da S. Freitas  
 1º Substituto  
 Marlene O. Nôia  
 2º Substituta

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

§ 1º - É assegurado o ingresso como associado de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade, garantido direito a votar e ser votado em todos os cargos dos órgãos administrativos e deliberativos e, de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e, incluso, nas intâncias deliberativas.

§ 2º - É assegurado o ingresso, como associada, de pessoas jurídica sem fim lucrativo, sediada na localidade, conferindo-lhe, inclusive, por representante legal, o direito de escolher, mediante voto, integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos e, de ter voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas, incluso, nas instâncias deliberativas.

Art. 6º - A ACCTL será composta por associados efetivos.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º. Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados e os dirigentes e associados.

Art. 9º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
- c) comparecer às reuniões e assembleias.

Art. 10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a



## A U T E N T I C A C A O ##

Autentico a presente copia reprografica conforme ao original a meu  
 apresentado, do que dou fe.  
 quinta-feira, 8 de janeiro de 2012 - 14:26h  
 da Teste *[assinatura]* da verdade.  
 Rodrigo da SILVA Freitas - 1º Substituto  
 SELO DIGITAL: ACA79556-984 *[assinatura]*

procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, mediante deliberação fundamentada, assegurando direito a ampla defesa e ao contraditório.

Parágrafo único - Será permitido o desligamento do associado da entidade por ato voluntário, inexistindo qualquer compromisso com a associação a partir do protocolo.

**III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO**

Art. 11 - São órgãos da ACCTL:

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário.

Parágrafo único. Todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida.

Art. 12 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACCTL será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente no mês de abril para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais e, também ordinariamente, ocorrerá a cada 5 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário.

§ 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente por decisão da maioria da diretoria ou por um quinto dos associados.

§ 2º - Para alteração estatutária e/ou destituição de administrador, além do quórum do parágrafo anterior, a Assembléia Geral Extraordinária será convocada especialmente a esse fim, vedada a inclusão de outro tema na pauta.

§ 3º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACCTL e no estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo

Das Doc  
18  
10/1/2012

Rodrigo da Silva Freitas  
1º Substituto

4º Serviço Notarial e Registral  
Nadyr Maria da Silva  
Tabela e Oficiala  
Rodrigo da S. Freitas  
1º Substituto  
Marlene O. Nôia  
2º Substituta

4º Serviço Notarial e Registral  
Nadyr Maria da Silva  
Tabela e Oficiala  
Rodrigo da S. Freitas  
1º Substituto  
Marlene O. Nôia  
2º Substituta



## A U T E N T I C A Ç Ã O ##

Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a  
 apresentado, do que dou fe.  
 quinta-feira, 5 de janeiro de 2012 - 14:26h  
 Em Teste da verdade,  
 Rodrigo da Silva Freitas - 1º Substituto  
 SELO DIGITAL: ACA79357-239

Rodrigo da Silva Freitas  
 1º Substituto

4º Serviço Notarial e Registral  
 Nadyr Maria da Silva  
 Tabelião e Oficial  
 Rodrigo da S. Freitas  
 1º Substituto  
 Marlene O. Nôia  
 2ª Substituta

menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 4º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 5º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com vinte cinco dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 13 - A Diretoria da **ACCTL**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 5 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da **ACCTL**, poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e, ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14 - São atribuições:

I ) Da Diretoria:

- a) administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) representar a **ACCTL** em atos públicos ou internos;

4º Serviço Notarial e Registral  
 Nadyr Maria da Silva  
 Tabelião e Oficial  
 Rodrigo da S. Freitas  
 1º Substituto  
 Marlene O. Nôia  
 2ª Substituta

- d) realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **ACCTL**;
- e) apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

II) De cada dirigente:

- a) ao diretor geral compete: representar a **ACCTL**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da **ACCTL**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado. *BD*

4º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 Nadyr Maria da Silva - Tabela e Oficial  
 AV. ANTONIO TRAJANO, 873 - CENTRO - CEP 79001-000 - TRÊS LAGOAS - MS  
 TEL/FAX: (67) 3321-2249 - FONE: (67) 3321-8145

### A U T E N T I C A Ç Ã O ###  
 Autentico, a presente copia reprografica conforme ao original apresentado, do que dou fe.  
 quinta-feira, 5 de janeiro de 2012 - 14:26h  
 Em Teste da verdade.  
 Rodrigo da Silva Freitas - 1º Substituto  
 SELO DIGITAL: ACA79558-693

Rodrigo da Silva Freitas  
 1º Substituto

Martene O. Nôia  
 2º Substituto

4º Serviço Notarial e Registral  
 Nadyr Maria da Silva  
 Tabela e Oficial  
 Rodrigo da S. Freitas  
 1º Substituto  
 Martene O. Nôia  
 2º Substituto



**## A U T E N T I C A C A O ##**

Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original apresentado, do que dou fe.  
 quinta-feira, 5 de janeiro de 2012 - 14:26h  
 Em Teste da verdade.  
 Rodrigo da Silva Freitas - 1º Tab. Substituto  
 SELD DIGITAL: ACA79559-023

Rodrigo da Silva Freitas  
 1º Substituto

Material e Registral  
 Nedyr Maria da Silva  
 Tabelã e Oficial  
 Rodrigo da S. Freitas  
 1º Substituto  
 Marlene O. Nôia  
 2ª Substituta

Art. 15 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§ 1º - O conselho comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária.

§ 2º - O conselho comunitário encaminhará ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade programação, bem como sua avaliação considerando, dentre outros aspectos, o atendimento aos objetivos estabelecidos por lei.

§ 3º - O conselho comunitário manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu sua composição.

**IV - DAS ELEIÇÕES**

Art. 16 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento à Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

*[Handwritten signature]*



853 Co.  
 F. 2  
 U. 2  
 U. 3

## A U T E N T I C A Ç Ã O ##

Autentico a presente copia reprografica conforme ao original apresentado, do que dou fe.  
 quinta-feira, 5 de janeiro de 2012 - 14:26h  
 Em Teste da verdade,  
 Rodrigo da SILVA Freitas - 1º Tab. Substituto  
 SELLO DIGITAL: ACA79560-008

Rodrigo da Silva Freitas  
 1º Substituto

**V - DA PROGRAMAÇÃO**

Art. 17 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

**VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO**

Art. 18 - O Patrimônio e Receita da ACCTL será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural e convênios.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado pelo exercício de sua função.

**VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO**

Art. 19- Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.



**## A U T E N T I C A C A D O ##**

Autentico a presente copia reprografica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fe.  
 Trés Lagoas, 5 de janeiro de 2012 - 14:26h  
 Nadyr Maria da Silva - Tabelã e Oficial  
 Rodrigo da S. Freitas - 1º Substituto  
 Valer - 2, 2º  
 ELIO DIGITAL AIA79561-373

M. 063 C 23  
 Rodrigo da S. Freitas  
 1º Substituto

Art. 20 - A dissolução da **ACCEL** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral e o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado à entidade de fim não econômico congênere, definida em Assembléia.

**VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 21 - A responsabilidade e orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados a mais dedez (10) anos.

Art 22 - O quadro de pessoal será constituído de no minimo dois (2/3) de trabalhadores brasileiros natos, sendo que é admissível a remuneração dos trabalhadores que cumpriram horário na programação e gerenciamento, independente de sua situação societária.

Art 23 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso à AG pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 24 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 10 de setembro de 2009 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Três Lagoas, 10 de setembro de 2009.

*Cheluis do Siller*

4º Serviço Notarial e Registral  
 Nadyr Maria da Silva  
 Tabelã e Oficial  
 Rodrigo da S. Freitas  
 1º Substituto  
 Marlene O. Nóia  
 2º Substituto

4º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE TRÊS LAGOAS - MS  
 Fone: (67) 3521-2249 / (0xx67) 3521-6145  
 1455  
 21/10/09  
 334  
 21/10/09  
 21/10  
 2009  
 Nadyr Maria da Silva  
 Tabelã e Oficial



VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Marlene O. Nóia  
 2º Substituto

4º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
 Nadyr Maria da Silva  
 Tabelã e Oficial  
 Rodrigo da S. Freitas  
 1º Substituto  
 Marlene O. Nóia  
 2º Substituto

AV. ANTONIO TRAJANO, 870 - CENTRO - CEP 79001-000 - TRÊS LAGOAS - MS  
 TEL/FAX (67) 3521-2249 - FONE (67) 3521-6145

PROTÓTIPO DO CARTÃO DO OFÍCIO

AVERBAÇÃO  
 Fila 5600  
 Averbado à margem Fila 334  
 Livro 1455  
 do registro nº 334  
 Livro 1455 de 2009  
 Trés Lagoas  
 NADYR MARIA DA SILVA - TITULAR  
 Vera L. A. Rocha  
 3ª Substituto

o Serviço Notarial e  
Nadyr Maria da Silva  
Tabela e Oficial  
Cidade de São Paulo  
Estado de São Paulo

o Serviço Notarial e  
Nadyr Maria da Silva  
Tabela e Oficial

22

Rodrigo da S. Freitas

Associação Cultural Comunitária de São Lucas

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Cultural Comunitária de São Lucas.

Aos dezeto dias do mês de maio de dois mil e dez, às 19 hs na sede da entidade situada no Rua Moni Thomé 108 - centro São Lucas MS, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária conforme convocação dos membros da diretoria, senhora Valmir da Silva, diretora geral, senhora Pedroza Ferreira, nova diretora administrativa, senhora Maria das Graças L. M. dos Santos, diretora de operações, para alteração do Estatuto.

O diretor geral da Associação Cultural Comunitária de São Lucas iniciou os trabalhos lendo ofício - 670/2010 - RADCOM/DOS - SSCG - MC, onde o ministério das comunicações solicita a exclusão do trecho disposto no artigo 22 do estatuto registrado sob o número 314 - linha A no cartão de registro, onde se lê: "o quadro de pessoal será constituído de no mínimo dois (2/3) de trabalhadores brasileiros natos, sendo que é admissível a remuneração dos trabalhadores que cumprirem horas na programação e funcionamento, independente de sua situação jurídica".

O diretor geral da Associação Cultural Comunitária de São Lucas senhora Valmir da Silva explicou aos associados que seria retirado somente o trecho solicitado pelo ministério das comunicações do artigo 22 - onde se lê: "sendo que é admissível a remuneração dos trabalhadores que cumprirem horas na programação e funcionamento, independente de sua situação jurídica", e onde se lê no artigo 22 - "o quadro de pessoal será constituído de no mínimo dois (2/3) de trabalhadores brasileiros natos, pu no-

não na eem a mesma redação, após  
 discussão e analisado os circunstantes  
 aprouve-se por unanimidade a exclusão  
 do texto relativo ao ministério das  
 comunicações e aprouve-se o artigo 22 com  
 a seguinte redação: § 1º - Quando de pessoa  
 sua constituição de no mínimo dois (2/3)  
 de trabalhadores brasileiros natos

Não houve nada mais a ser discutido  
 os ditos artigos com a presença de todos  
 membros a reunião.

Em, Pedro Adalberto Ferreira Nunes, leu  
 a presente ata que após lida e aprovada por  
 unanimidade:

- ✓ Junta geral: VALMIR DA SILVA *Valm* RG. 180922 SSP/MS
  - ✓ Junta administrativa *Valm* RG. 104280 SSP-MT
  - ✓ Junta de controle e fiscalização *Valm* RG. 006661218-SSP/MS
- ASSOCIADOS
- Romão Guilherme de Moura Eduardo RG. 20379083 SSP/MS
  - D. D. O. B. O. P. I. - *Adalberto* RG. 714485 971 SSP/MS
  - Kleber Carlos Cavallo *Kleber* RG. 320.325-SSP/MS
  - João Aparecido dos Santos *João* RG. 230097169 SSP/MS
  - Elton Domingos Santiago da Silva *Elton* RG. 1572921/SSP/MS
  - VALDOCY DA SILVA - *Valdocy* RG. 743438 SSP/MS
  - EDSON MENDES *Edson* RG. 000704967
  - ANDRÉ R. GONCALVES - *André* RG. 918302 SSP/MS
  - VANDELEI DA SILVA - *Vandelei* RG. 2374857 MT
  - LETICIA L. SILVA - *Leticia* RG. 001483287-SSP

**AVERBAÇÃO**

Protocolo nº 1984c File 5698

Livro 4153 Averbado à margem

do registro nº 339 File

Livro 4153

Três Legas. de 2010

NADYR MARIA DA SILVA - TITULAR

**Serviço Notarial e Registral**

Nadyr Maria da Silva  
Título e Oficial

Registral S. Escritas

Martene O. Nôia  
2ª Substituta

VALIDO SOMENTE COM O  
SELO DE AUTENTICIDADE

Veris L. A. Rocha  
3ª Substituta

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 Nadyr Maria da Silva - Tábua e Oficial  
 AV ANTONIO TRAJANO, 676 - CENTRO - CEP. 78001-000 - TRÊS LAGOAS, MS  
 TEL/FAX (67) 3621-2249 - FONE (67) 3621-6145

**AUTENTICACAO**

Autentico a presente copia reprografica conforme ao original a  
 apresentada, do que dou fe.  
 sexta-feira, 13 de janeiro de 2012 - 16:03h

Em Teste da verdade.

Martene Octavia Nôia - 2ª Tab. Substituta - Valor: 2,72

SELO DIGITAL: ACE38857-609

Martene O. Nôia  
2ª Substituta

**CARTÓRIO NOTARIAL**

**AVERBAÇÃO**

Protocolo nº 19342 Fls. 5600

Livro 1135 Averbado a margem

do registro nº 15199 Fls. 2

Livro 1135 Dou fé

Três Lagoas, 08 de 09 de 2010

*[Signature]*

**VERA L. A. ROCHA**  
3ª Substituta



**Rodrigo da S. Freitas**  
1ª Substituta

**Marlene O. Nôia**  
2ª Substituta

**4º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
Nadyr Maria da Silva - Tabela e Oficial  
AV ANTONIO TRAJANO, 870 - CENTRO - CEP 78601-006 - TRÊS LAGOAS - MS  
TEL/FAX (67) 3651-2249 - FONE (67) 3651-6148

**## A U T E N T I C A Ç Ã O ##**

Autentico a presente copia reprografica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé, sexta-feira, 13 de janeiro de 2012 - 16:03h

Em Teste da verdade,  
Marlene Octavia Nôia - 2ª Tab. Substituta - Valor: 2,72

SELO DIGITAL: ACE38658-057 *[Signature]*

4º Serviço Notarial e Registral  
**Nadyr Maria da Silva**  
Tabela e Oficial

**Rodrigo da S. Freitas**  
1ª Substituta

**Marlene O. Nôia**  
2ª Substituta

**Vera Lúcia Ap. da Rocha**  
1ª Substituta

**Marlene O. Nôia**  
2ª Substituta

**Em Branco**

**Em Branco**

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA CONFORME CONVOCAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TRÊS LAGOAS

4º Serviço Notarial e Registral  
Nadyr Maria da Silva  
Tabelião e Oficial  
Rodrigo da S. Freitas  
1º Substituto  
Marlene O. Nôia  
2º Substituta

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove, às dezenove horas (19:00hs), na sede da entidade situada à Rua Dr. Munir Thomé nº 279 – Centro – Três Lagoas(MS), reuniram se os presentes conforme convocação para a Assembléia Extraordinária para fins de aprovação do novo ESTATUTO SOCIAL da entidade, conforme determinação do Ministério da Comunicações.

Dando inicio a reunião o presidente Sr. Valmir da Silva, fez a leitura do novo estatuto da entidade, explicando todos os pontos divergentes, e informando a todos os presentes sobre os direitos e deveres que rege o novo estatuto de acordo com o novo código Civil Brasileiro, que depois de discutido todas as divergências os presente aprovaram por unanimidade entendendo se tratar de uma determinação solicitada pelo Departamento que outorga o Serviço de Comunicações eletrônicas conforme oficio enviado à entidade sobre nº 3663/2009 – RADCOM/DOS/SSCE-MC de 18 de agosto de 2009.

Sendo só para ser discutido o presidente da por encerrada a reunião, e todos os presentes inclusive eu CELSO HENRIQUE G. DA SILVA primeiro secretário assinamos a ata abaixo:

- PRESIDENTE - VALMIR DA SILVA *Valmir da Silva RG-180922 SSP MS*
- VICE PRESIDENTE - VANDERLEI DA SILVA *Vanderlei da Silva RG:237-857-MT*
- 1º TESOUREIRO - VALÉRIA C. DA SILVA IWASAKI *Iwasaki RG-1175107-SSPMS*
- 2º TESOUREIRO - VANESSA DE LIMA SILVA *Vanessa de Lima Silva RG 03324 91500 MS*
- 1º SECRETARIO - CELSO HENRIQUE G DA SILVA *Celso Henrique G. da Silva RG:00157392 MS/MS*
- 2º SECRETARIO - VALDECY DA SILVA *Valdecy da Silva 743938 SSPMS*

4º Serviço Notarial e Registral  
Nadyr Maria da Silva  
Tabelião e Oficial



4º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Nadyr Maria da Silva - Tabelião e Oficial  
AV. ANTONIO TRAJANO, 670 - CENTRO - CEP. 78001-000 Três Lagoas, MS  
TEL/FAX (67) 3521-2249 - FONE: (67) 3521-6145

## AUTENTICACAO ##  
Autentico a presente copia reprografica conforme ao original em  
apresentado, do que dou fe,  
quinta-feira, 3 de janeiro de 2012 - 14:26h  
da verdade.  
Em Teste  
Rodrigo da Silva Freitas - 1º Substituto  
SELO DIGITAL: ACA7552-728

4º Serviço Notarial e Registral  
Nadyr Maria da Silva  
Tabelião e Oficial  
Rodrigo da S. Freitas  
1º Substituto  
Marlene O. Nôia  
2º Substituta  
Vera Lúcia Ap. da Rocha  
Valor 9,22  
Rodrigo da Silva Freitas  
1º Substituto

ASSOCIADOS PRESENTE NA ASSEMBLÉIA

- ELAINE DA SILVA PAZ *Elaine da Silva Paz. Rg 1906172 SSP/MS*
- ENIA CHRISTINA BONFIM *Enia Christina Bonfim R6 00162142 SSP/MS*
- VALTER JOSE DA SILVA *Valter J. 533 654 SSP. MS*
- ADÃO BONI *Adão Boni Rg 435971 SSP/MS*
- CAMILA G. DE MOURA EDUARDO *Camila Guilherme de Moura Eduardo R6 001.597 083 SSP/MS*
- LETICIA DE LIMA SILVA *Leticia de Lima Silva 001489287 SSP/MS*
- ANDRE R. GONÇALVES *André R. Gonçalves 918302 SSP/MS*
- EDSON MENEZES *Edson Menezes R6.000 70 4162 SSP MS*
- PEDRO A. FERREIRA NUNES *Pedro A. Ferreira Nunes R6.104280 SSP.MT.*
- MARIA DAS GRAÇAS L. M. DOS SANTOS *Maria das Graças L. M. dos Santos R6-001661218 SSP/MS*
- JOÃO APARECIDO DOS SANTOS *João Aparecido dos Santos R6-230097169 SSP*
- KLEBER CARLOS CARVALHO *Kleber Carlos Carvalho R6 323 325 lms*

4º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE TRÊS LAGOAS - MS  
 Fone/Fax (0xx67) 3521-2249 / (0xx67) 3521-8145  
 Apresentação hoje para Registro, documento protocolado sob nº 1453 em data de 21/10/09 no Livro nº 115 fls 21 e Registrado sob nº 312 em 21/10/09 no Livro nº "A" Três Lagoas/MS 21 de 10 de 2009

*Marlene O. Nôia*  
 Nadyr Maria da Silva  
 Tabata Thom

4º Serviço Notarial e Registral  
**Nadyr Maria da Silva**  
 Tábata Thom  
**Rodrigo da S. Freitas**  
 1º Substituto

4º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE TRÊS LAGOAS - MS  
 ATOS NOTARIAIS E REGISTRAL  
 R6 01620

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

4º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 Nadyr Maria da Silva - Tábata Thom  
 AV. ANTONIO TRAJANO, 870 - CENTRO - CEP. 78000-000 - TRÊS LAGOAS - MS  
 TEL/FAX: (67) 3521-2249 - FONE: (67) 3521-8145

## A U T Ê N T I C A C O N F I R M A D O ##  
 Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé, quinta-feira, 5 de janeiro de 2012 - 14:26h  
 Em Teste da verdade,  
 Rodrigo da Silva Freitas - 1º Substituto  
 Selo Digital: ACA79563-082  
*Rodrigo da Silva Freitas*  
 Rodrigo da Silva Freitas  
 1º Substituto

Ata da Assembleia Extraordinária  
Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas

Nos sete dias do mês de outubro de dois mil e nove, às 19 horas na sede da entidade situada à Rua Moniz Thomé 219, Centro, nesta cidade, reuniu-se em Assembleia Extraordinária conforme convocação para fins de eleição da nova diretoria e membros do Conselho Comunitário.

O presidente informou que a eleição é para se cumprir determinação do ofício nº 3663/2009 do departamento de outorga de serviços de comunicação eletrônica conforme pedido do ilustre diretor do departamento.

Foi apresentada chapa única e submetida a votação dos novos membros da diretoria, ficando assim aprovada por unanimidade.

Diretor geral: Zalmir da Silva, solteiro, portador do RG 180922/MS - CPF/30894034120, residente na Rua Egídio Thomé 204 - Bairro da Papa / Três Lagoas MS.

Diretor administrativo: Pedro Adalberto Lourenço Nunes, portador do RG 86104280 - SSP/MT e do CPF 02869842186, residente na Rua Oscar Guimarães 414 - Centro - Três Lagoas MS.

Diretor de Operações: Marcos dos Anjos L.M. dos Santos, solteiro, portador do CPF 02869842186 e do RG 001661218 - SSP/MS, Egídio Thomé 204. Após aprovação da nova diretoria foi submetida a votação para eleição dos membros do Conselho para acompanhamento da programação da emissora sendo eleito por unanimidade para presidente do conselho comunitário se:

Indicação do Nascimento de Ulenore, secretária do  
Rua Onestes Pires Tibery 1305 bairro Colinas  
uma secretária do conselho comunitário Valéria  
Cristina de Silva Luvaxi, vice-presidente da  
Rede Semáforo de Combate ao Câncer, na  
rua: Zulide Pires Tibery 150 Centro, Lourdes  
Raimunda dos Santos Nascimento, presidente do  
Conselho Deliberativo da Associação de Pais e  
Mestre da Escola Estadual João Ponce de A  
rua: Manoel Pedro de Campos 1.130 -  
Stª Teresinha Eulalia Maria Silva, primeira  
secretária da associação de pais e mestre da  
Escola Estadual Eufrosina Pinto, rua: Ma  
noel Pedro de Campos 6to bairro Stª Rita  
Janete Mazzeoli Rodrigues, secretária da associa  
ção de Pais e mestre da Escola Afonso Pena  
na rua: Zulide Pires Tibery 444 - Centro.

Não havendo nada mais a ser delibera  
da o diretor encerrou a reunião agradecendo  
a presença de todos.

Eu, Pedro A. Severina Nunes lavo a  
presença até que após lida e aprovada seja  
assinada.

- Diretor Geral: Valmir do Silveiro R.G. 180922 SSP/MS
- Diretor Administrativo: ~~Aluísio~~ R.G. 104280 - SSP-MT
- Diretor de Operações: ~~Aluísio~~ R.G. 001661218 SSP/MS
- Pres. Cons. Comunitário: ~~Aluísio~~ R.G. 000628464 MS
- Sec. do Cons. Comunitário: ~~Aluísio~~ R.G. 1175107 - SSP/MS
- Ingressantes do Conselho comunitário:  
Lourdes R. dos Santos Nascimento: ~~Aluísio~~ R.G. 303694 SSP/MS
- Eulalia Maria Silva: ~~Aluísio~~ R.G. 034-646. SSP-MS.
- Janete Mazzeoli Rodrigues: Janete M. Rodrigues R.G. 14535.968 SSP/SP

4º Serviço Notarial e Registral  
 Nadyr Maria da Silva  
 Tabelã e Oficial  
 Rodrigo da S. Freitas  
 1º Substituto

M. das Com. 17055

Associados presentes na assembleia:

Camila G. de mausa Eduardo: Camila G. de m. Eduardo 001.999.950/m5  
 2ª Substituta

Leocídes L. Silva: Leocídes de Almeida Silva 0014.85287 SP/MS

André R. Gonçalves: André R. Gonçalves 918302 SSP/MS

Edson Mendes: Edson Mendes RG.000.704.968 SSP/MS

João Aparecido dos Santos: João Aparecido dos Santos 230097169. SP

Petro H. Gardino de Silva: Petro H. Gardino de Silva RG:001.532.721

Wanderlei da Silva: Wanderlei da Silva 06-237-859. MA

Kleber Carlos Araújo: Kleber Carlos Araújo RG 320.325/m5

Adão Boni: Adão Boni RG 435971 SSP/MG

Waldemar da Silva: Waldemar da Silva 74743851 MS RG

Erica Cristine Bonfim: Erica Cristine Bonfim 0012.192

Elaine da Silva: Elaine da Silva RG 5406177 SSP/MS

4º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE TRÊS LAGOAS - MS  
 P. 099271 3521-2249 / (0x87) 3521-6146  
 Apresentado hoje para registro, documento protocolado  
 sob nº 1151 em data de 23.10.09 no Livro nº 115 de 23 e R. 23 de 333 em 23.10.09 no Livro nº "A" de 23 de 2009  
 Tabelã e Oficial

4º Serviço Notarial e Registral  
 Nadyr Maria da Silva  
 Tabelã e Oficial  
 Rodrigo da S. Freitas  
 1º Substituto

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

4º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 Nadyr Maria da Silva - Tabelã e Oficial  
 AV. ANTONIO TRILIANO, S/D - CENTRO - CEP: 79601-000 - TRÊS LAGOAS - MS  
 TEL/FAX: (67) 3521-2249 - FONE: (67) 3521-6146

## AUTENTICAÇÃO ##  
 Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original apresentado, do que dou fe, quinta-feira, 5 de janeiro de 2012 - 14:26h  
 Em Teste da verdade,  
 Rodrigo da Silva Freitas - 1º Substituto  
 SELLO DIGITAL: PCA/7364-457

4º Serviço Notarial e Registral  
 Nadyr Maria da Silva  
 Tabelã e Oficial  
 Rodrigo da S. Freitas  
 1º Substituto

 <p>Pantanal FM 87.9</p>	<p><b>RÁDIO PANTANAL FM 87,9 TRÊS LAGOAS – MS</b> www.pantanalfm.com.br Associação Cultural Comunitária Três Lagoas CNPJ: 03.037.731/0001-08 Rua: Munir Thomé, 108 – Centro Cep: 79600-060 Fones: 3522 8226 e 3522 8227</p>
---	---

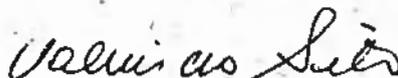
088 CC  
30  
308

## DECLARAÇÃO

Eu, Valmir da Silva, na qualidade de representante legal da Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural.

Três Lagoas, 04 de Janeiro de 2012.



Valmir da Silva – Diretor  
CPF: 308.940.341-20

 <p>Pantanal FM 87,9</p>	<p><b>RÁDIO PANTANAL FM 87,9 TRÊS LAGOAS – MS</b> www.pantanalfm.com.br Associação Cultural Comunitária Três Lagoas CNPJ: 03.037.731/0001-08 Rua: Munir Thomé, 108 – Centro Cep: 79600-060 Fones: 3522 8226 e 3522 8227</p>
---	---

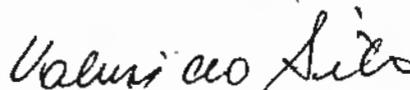
08  
31

## DECLARAÇÃO

Eu, Valmir da Silva, na qualidade de representante legal da Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas, declaro para os devidos fins que:

- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

Três Lagoas, 04 de Janeiro de 2012.



---

Valmir da Silva – Diretor  
CPF: 308.940.341-20

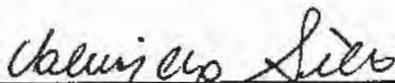
 <p>Pantanal FM 87,9</p>	<p><b>RÁDIO PANTANAL FM 87,9 TRÊS LAGOAS - MS</b> www.pantanalfm.com.br Associação Cultural Comunitária Três Lagoas CNPJ: 03.037.731/0001-08 Rua: Munir Thomé, 108 - Centro Cep: 79600-060 Fones: 3522 8228 e 3522 8227</p>
---	---

## DECLARAÇÃO

Eu, Valmir da Silva, na qualidade de representante legal da Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas, declaro para os devidos fins que:

- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Três Lagoas, 04 de Janeiro de 2012.



Valmir da Silva - Diretor  
CPF: 308.940.341-20

 <p>Pantanal FM 87,9</p>	<p><b>RÁDIO PANTANAL FM 87,9 TRÊS LAGOAS – MS</b> www.pantanaifm.com.br Associação Cultural Comunitária Três Lagoas CNPJ: 03.037.731/0001-08 Rua: Munir Thomé, 108 – Centro Cep: 79600-060 Fones: 3522 8226 e 3522 8227</p>
---	---

## DECLARAÇÃO

Eu, Valmir da Silva, na qualidade de representante legal da Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas, declaro para os devidos fins que sou a pessoa responsável pela gestão das atividades na área editorial e pela direção da programação, conforme cópia do RG e CPF em anexo autenticados.

Três Lagoas, 04 de Janeiro de 2012.



---

Valmir da Silva – Diretor  
CPF: 308.940.341-20

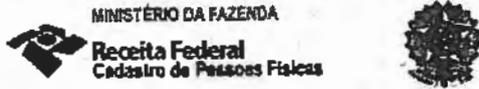


4º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 Nedyr Maria da Silva - Tabella e Oficiala  
 AV. ANTONIO TRALHANDO, 870 - CENTRO - CEP. 79901-000 - TRÊS LAGOAS - MS  
 TEL/FAX: (67) 3521-2249 - FONE: (67) 3521-8145

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente copia reprografica conforme ao original apresentado, do que dou fe, sexta-feira, 13 de janeiro de 2012 - 16:03h  
 Em Teste da verdade.  
 Marlene Otavio Noia - 2a Tab. Substituta - Valor: 2,72  
 SELO DIGITAL: ACE38859-30b

4º Serviço Notarial e Registral  
 Nedyr Maria da Silva  
 Rodrigo da S. Freitas  
 1º Substituto  
 Marlene O. Noia  
 2º Substituta  
 Vera Lucia Ap. da Rocha

**CPF - Comprovante de Inscricao**



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**  
 Número  
**308.940.341-20**  
 Nome  
**VALMIR DA SILVA**  
 Nascimento  
**22/04/1963**  
 VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

**CÓDIGO DE CONTROLE**  
**BA87.5079.4636.0A3F**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço:  
[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)  
 Comprovante emitido pela  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 às 10:52:58 do dia 13/01/2011 (hora e data de Brasília)  
 digito.verificador: 09115

4º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 Nedyr Maria da Silva - Tabella e Oficiala  
 AV. ANTONIO TRALHANDO, 870 - CENTRO - CEP. 79901-000 - TRÊS LAGOAS - MS  
 TEL/FAX: (67) 3521-2249 - FONE: (67) 3521-8145  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente copia reprografica conforme ao original a apresentado, do que dou fe, sexta-feira, 13 de janeiro de 2012 - 16:03h  
 Em Teste da verdade.  
 Marlene Otavio Noia - 2a Tab. Substituta - Valor: 2,72  
 SELO DIGITAL: ACE38860-387

4º Serviço Notarial e Registral  
 Nedyr Maria da Silva  
 Rodrigo da S. Freitas  
 1º Substituto  
 Marlene O. Noia  
 2º Substituta  
 Vera Lucia Ap. da Rocha

Marlene O. Noia  
 2º Substituta





- c) **Programa Roque Santos:** 03 três horas de duração segunda a sábado das 09h00min às 12h00min, tocando o sertanejo atual, sertanejo universitário, cantores da cidade e noticiário local sorteios, brincadeiras, entretenimento.
- d) **Programa Agito Total:** com (04 quatro horas de duração de segunda à sábado das 12h00min às 16h00min, tocando todos os tipos de musicas pop, dance, músicas nacionais, internacional, MPB, informativos e entrevistas com personalidades da cidade políticos, médicos professores, advogados, entidades, fornecendo esclarecimento à população.
- e) **Programa Tarde Sertaneja:** 03 três horas de duração de segunda a sábado das 16h00min às 19h00min, com música raiz e da região talentos locais e entrevistas aos cantores.
- f) **Das 19hs às 20hs - A VOZ DO BRASIL**
- g) **Programa automatizado pelo computador:** das 20h00min as 06h00min de segunda a sábado música sertaneja nacional internacional pop dance, rock com programete curiosidades e documentário sobre o mundo da musica.
- h) **Programa de domingo:** 07 sete horas de duração aos domingos das 06h00min às 13h00min, apresentando a cidade os fatos e acontecimentos pontos turísticos, músicos, potencialidades com crescimento histórico e populacional além da música raiz e da região, dicas de saúde e meio ambiente informativo balcão de emprego achados e perdidos.

- dao  
22  
EJC  
22
- i) **Tarde de Domingo:** das 13h00min às 19h00min - seleção musical com todos os tipos de músicas sertanejo, pop dance, nacional internacional, MPB; com dicas de saúde e espaço comunitário.
  - j) **Programa Mistura Total:** com 03 horas de duração aos domingos 19hrs às 22hrs, tocando música nacional internacional e de cantores da cidade e região.
  - k) **Programa automatizado pelo computador:** aos domingos das 22h00min às 06h00min com todos os tipos de musica com espaço comunitário e dicas de saúde.
  - l) **Jornalismo:** veiculado de hora em hora de segunda a sábado noticiário local estadual ou nacional.
  - m) **Programete espaço comunitário:** de hora em hora de segunda a sábado, espaço reservado às entidades sem fins lucrativos para divulgação de seus trabalhos.
  - n) **Balcão de emprego,** divulgação de ofertas ou procura de emprego durante a programação.
  - o) **Programete Dica de saúde e Preservação do Meio Ambiente:** todos os blocos de segunda a domingo com Informativos de prevenção e preservação, campanhas abordando temas ligados à saúde e ao meio ambiente
  - p) **Achados e perdidos,** anúncios de documentos perdidos divulgado durante a programação.
  - q) **Programa Ação Social:** desenvolve campanha durante a programação com os ouvintes para ajudar famílias que se encontra em dificuldade (alimentos, remédios, roupas calçados moveis para

casa...), campanhas para entidades - doação de gelatina para rede feminina de combate ao câncer, Rotary e lar dos velhos.

**RÁDIO PANTANAL FM 87,9 TRÊS LAGOAS - MS**

www.pantanaifm.com.br  
Associação Cultural Comunitária Três Lagoas  
CNPJ: 03.037.731/0001-08  
Rua: Munir Thomé, 108 - Centro  
Cep: 79600-060  
Fones: 3522 8226 e 3522 8227

**Relação dos associados da Associação Cultural  
Comunitária de Três Lagoas.**

**Kleber Carlos Carvalho – CPF/MF: 357.485.401- 34 RG: 320.325- SSP/MS  
Rua: Bruno Garcia, 357- Centro – Três Lagoas - MS**

**Elaine da Silva Paz – CPF/MF: 003.439.221 – 18 RG: 01.406.172 – SSP/MS  
Rua: Bruno Garcia, 357- Centro – Três Lagoas - MS**

**Leticia de Lima Silva – CPF: 744100671 – 68 RG: 001.489.287 – SSP/MS  
Rua: Zumira Porto de Souza, 186 – Três Lagoas - MS**

**Adão Boni – CPF: 110774921 – 20 RG: M4435971 – SSP/MG  
Rua: Julieta Campos, 1.104 – Vila Terezinha – Três Lagoas - MS**

**Edson Menezes – CPF: 6379034 – 53 RG: 000704968 – SSP/MS  
Rua: Quinzinho de Campos, 953 – Vila Terezinha – Três Lagoas - MS**

**Enia Christina Bonfim – CPF: 901395771 – 49 RG: 001222192 – SSP/MS  
Rua: Bernadino R. Montalvão, 310 – Lapa – Três Lagoas - MS**

**Wilson Alves Bezerra – CPF: 56223587104 RG: 668263 – SSP/MS  
Rua: Jose Lopes Sejoboles, 1597 - São Carlos – Três Lagoas - MS**

**André Rodrigues Gonçalves – CPF: 781490531 – 15 RG: 918302 SSP/MS  
Rua: Orestes Prata Tiber, 950 – Centro – Três Lagoas - MS**

**Camila G. de Moura Eduardo – CPF: 024552051 – 18 RG: 001599083 – SSP/MS  
Rua: Jose Marciano Pereira, 2859 – Jd. Das Paineiras – Três Lagoas - MS**

**Valter Jose da Silva – CPF: 47531355191 RG: 533654 – SSP/MS  
Rua: Idolino Garcia Leal, 1420 – Vila Haro – Três Lagoas - MS**

**Marla das Graças L.M. dos Santos – CPF: 02869843186 RG: 001661218 SSP/MS  
Rua: Egidio Thomé, 304- Lapa – Três Lagoas - MS**

**Pedro Adalberto F. Nunes – CPF: 02286173168 RG: 86104280 – SSP/MT  
Rua: Jose Marciano Pereira, 2859 – Jd. das Paineiras – Três Lagoas - MS**

**João Aparecido dos Santos – CPF: 09552531870 RG: 230097169 – SSP/SP  
Rua: Alan Kardec, 70 - Vila Haro – Três Lagoas - MS**

**Ricardo Casasco Oliveira – CPF: 3674601120 RG: 319285 – SSP/MS  
Avenida: Clodoaldo Garcia, 95 – Centro – Três Lagoas - MS**

**Orlanda Garcia Pereira – CPF: 29428278134 RG: 106654 – SSP/MS  
Rua: Oscar Guimarães, 579 – Centro – Três Lagoas - MS**

39  
Valmir da Silva – CPF: 308940341 – 20 RG: 180922 SSP/MS  
Rua: Egidio Thomé, 304 – Lapa – Três Lagoas - MS

Vanderlei da Silva – CPF – 249844501 – 34 RG: 237857 – SSP/MS  
Rua: Zulmira Porto de Souza, 186 – St. Luzia – Três Lagoas - MS

Valéria Cristina da Silva – CPF: 87926903191 RG – 1175107 SSP/SP  
Rua: Travessa 4 casa, 126 . Cohab St. André – Três Lagoas - MS

Vanessa de Lima Silva – CPF: 01669433129 RG: 03324915160 SSP/MS  
Rua: Zulmira Porto de Souza – Três Lagoas - MS

Celso Henrique Gardino da Silva – CPF: 02056906104 RG: 001572921 SSP/MS  
Rua: Josino da Cunha Viana, 1676 – Vila Nova – Três Lagoas - MS

Valdecy da Silva – CPF: 48056634134 RG: 793438 SSP/MS  
Rua: Amapá, 70 – Vila Haro – Três Lagoas - MS

*Valmir da Silva*

Valmir da Silva - Diretor  
CPF: 308940341-20

40

**LAUDO DE ENSAIO**

**1 - INTERESSADA:**

- a) Nome: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DE TRES LAGOAS
- b) Endereço: Rua Munir Thomé, 108  
CEP.: 79600-060 – Três Lagoas/MS

**2 - NECESSIDADE DO LAUDO DE ENSAIO:**

- a) Motivo: Renovação de outorga
- b) Endereço onde foi realizado: Rua Munir Thomé, 108 -Três Lagoas/MS
- c) Data da realização: 29/11/2011

**3 - FABRICANTE DO TRANSMISSOR:**

- a) Nome: JOSÉ WILSON ROCHA-ME
- b) Modelo: STR 25
- c) Endereço: Rua Adolfo Querino Adami, 35 - Santa Rita do Sapucaí/MG

**4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:**

**AUXILIAR**

**5 - MEDICÕES:**



a) Freqüência:

- Nominal: 87,9 MHz
- Medida em ambiente normal: 87900.040,0 HZ
- Variação máxima de freqüência na unidade osciladora após 60 minutos de estabilização em cada um dos extremos de temperatura (+10 C e +50 C): 2 Hz
- Resposta de audiofreqüência, referente a 100 Hz, pré-ênfase 75 uS:

**CANAL ESQUERDO ESTÉREO**

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	-2,20	-2,30	-2,10	0,00	+6,20	+8,10	+10,80	+13,00	dB
50% mod	-2,00	-2,10	-2,10	0,00	+6,50	+8,50	+11,30	+13,30	dB
90% mod	-2,00	-2,00	-2,00	0,00	+6,80	+9,00	+11,70	+13,60	dB

**CANAL DIREITO ESTÉREO**

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	-2,20	-2,00	-2,10	0,00	+6,20	+8,10	+10,70	+12,60	dB
50% mod	-2,10	-2,00	-2,10	0,00	+6,40	+8,50	+11,20	+13,10	dB
90% mod	-2,00	-1,90	-1,90	0,00	+6,80	+9,10	+11,60	+13,50	dB

Ch

b) Distorção Harmônica

ABS C  
42  
35

**CANAL ESQUERDO ESTÉREO**

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	0,45	0,47	0,52	0,47	0,50	0,48	0,50	0,55	%
50% mod	0,47	0,46	0,50	0,53	0,50	0,49	0,47	0,50	%
90% mod	0,49	0,50	0,52	0,50	0,51	0,48	0,49	0,56	%

**CANAL DIREITO ESTÉREO**

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	0,46	0,49	0,51	0,53	0,49	0,50	0,52	0,56	%
50% mod	0,48	0,47	0,51	0,52	0,51	0,52	0,51	0,51	%
90% mod	0,50	0,52	0,54	0,50	0,48	0,49	0,51	0,53	%

c) Nível de ruído da portadora (FM) em relação a 90% de modulação, com

400 Hz: -61 dB

d) Nível de ruído da portadora (AM) em relação a 100 % de amplitude: -54dB

e) Atenuação de harmônicos e espúrios: 56 dB (2 Harmônico) 61 dB (3 Harmônico)

an

- 38  
43  
50
- f) Potência de saída: 0,025 Kw – Medida através de Wattímetro acoplado á saída do transmissor.
  - g) Potência incidente: 25,0 Watts
  - h) Potência refletida: 2,0 Watts

6- **INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA**

a) Gerador de estéreo:

- Fabricante: é parte integrante do transmissor

b) Medições:

- Frequência de subportadora piloto:

Medida: 19.000 Hz

Varição máxima da frequência em 60 minutos de funcionamento, na temperatura ambiente: 1 Hz

- c) Limites das variações das porcentagens de modulação a portadora principal pela subportadora piloto: 9 %

7- **INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAL SECUNDÁRIOS:**

Inexistentes

8 - **OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR:**

a) Placa de identificação:

- Fabricante: JOSÉ WILSON ROCHA-ME
- Modelo: STR 25
- Potencia: 0,025 KW
- Numero de série: TF25 262
- Homologação: 0861-03-0580
- Frequência: 87,9 MHz
- Consumo: 90 VA
- Voltagem: 110/220 V

b) Medidores de estágio final de RF:

- Corrente continua de placa: sim  
Escala: 0 - 5 A
- Tensão continua de placa: sim  
Escala: 0 - 50 V
- Potência incidente e refletida: sim
- Incidente: 25 W
- Refletida: 2 W

Escala: 0 - 100%

c) Existem tomadas de amostras de RF para medida de modulação e frequência: Sim

d) Existência de dispositivos de segurança do pessoal:

- De descargas de capacitores depois de desligada a alta tensão é feita por meio de resistores de sangria: O equipamento não possui fonte de alimentação de alta tensão.

- 25
- Gabinetes metálicos encerrando o transmissor com todas as partes expostas ao contato dos operadores interligados e conectados à terra: Sim
  - Interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 volts, que automaticamente desligam essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas: O equipamento não possui tensões maiores que 350 volts.

e) Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

Dispositivo de segurança para resfriamento forçado:

O equipamento possui dispositivo de segurança que impede seu funcionamento na falta de resfriamento: Sim

cu

26

9 - INSTRUMENTOS DE MEDICÃO:

<u>EQUIPAMENTO</u>	<u>FABRICANTE</u>	<u>MODELO</u>	<u>SÉRIE</u>	<u>PRECISÃO</u>
FREQUENCÍMETRO	LINEAR	FC 1000	BF-087	2%
MULTÍMETRO	HIOKI	3007	218564	4%
ANAL.DISTORÇÃO	HP	334-A	36-00741	4%
MED.MODULAÇÃO	TFT	753	-	2%
OSCILADOR DE AUDIO	HEATHKIT	16-1272	-	1%
MED.INT.CAMPO	POTOMAC	FIM-71	-	2%
WATTIMETRO	BIRD	43	195751	2%

ca

42

## DECLARAÇÕES

### a) DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO

“Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes destes laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 09 folhas, todas numeradas e rubricadas, com a rubrica cu de que faço uso”

*Três Lagoas, 29 de novembro de 2011*

Nome: Cândido Henrique Pereira de Freitas

CREA : 25670/D

CPF : 271882726-20



---

**CÂNDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS**

cu

**PARECER CONCLUSIVO:**

“Para os fins previstos no Inciso I da Portaria Ministerial num. 914, de 5 de setembro de 1978, Declaro que o transmissor de frequência modulada a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes e a ele aplicáveis”

Três Lagoas, 29 de novembro de 2011



---

**CÂNDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS**

Nome: Cândido Henrique Pereira de Freitas

- CREA : 25670/D
- CPF : 271882726-20

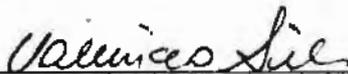
cu



## DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

“ Na qualidade de representante legal da, ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DE TRES LAGOAS declaro que o Sr. Cândido Henrique Pereira de Freitas, esteve no endereço abaixo ensaiando o transmissor de frequência modulada fabricado por JOSÉ WILSON ROCHA-ME, modelo STR 25, com potência nominal de 25 Watts .

Três Lagoas, 29 de novembro de 2011



Representante Legal

- Local do ensaio: Rua Munir Thomé, 108 – Três Lagoas/MS

- Nome do Representante Legal: Walmir da Silva



# CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS  
Av. Álvares Cabral, 1.600, CEP 30170-001 Fone PABX (31)3299-8700 - FAX (31) 3299-8720 Belo Horizonte - MG

Recibo  
do  
Sacado

50

Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.284.509/0001-83		Agência/Código cedente 3.394-4/00005780-0	Vencimento 18/01/2012
Sacado CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS		Número do documento 00000406155	Nosso número 00000000000406155
Moeda RS (Real)	Quantidade	(X) Valor	(-) Dedução
		(=) Valor do documento 33,00	
Demonstrativo		(+) Outros valores	(=) Valor cobrado
ART NACIONAL: Profissional: MG-25870/D Tipo: Obra/Servico - Nova ART - Número: 14201200000000417948 ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento.  1a Via			

Assinatura do Representante Legal

Assinatura do Profissional em 1a Via  
Data: 18/01/2012

5/5/2012  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE 11/11/12

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
NR. PAGAMENTO  
VALOR DO PAGAMENTO  
VALOR DO DOCUMENTO



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** **CREA-MG**  
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais**

Via da Obra/Serviço  
 Página 1/1

**ART de Obra ou Serviço**  
**14201200000000417945**

51  
 06/01/2012

**1. Responsável Técnico**

**CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS**

Título profissional:  
**ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA;**

RNP: 1404867627

Registro: 04.0.0000025670

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **ASSOC.CULT.COMUNITARIA DE TRES LAGOAS**

Logradouro: **RUA MONIR THOMÉ**

CNPJ: 03.037.731/0001-08

Nº: 000108

Cidade: **TRÊS LAGOAS**

Bairro: **CENTRO**  
 UF: **MG**

CEP: 79600060

Contrato:

Celebrado em

Valor: **500,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

**3. Dados da Obra/Serviço**

Logradouro: **RUA MONIR THOMÉ**

Nº: 000108

Cidade: **TRÊS LAGOAS**

Bairro: **CENTRO**  
 UF: **MG**

CEP: 79600060

Data de início: **23/11/2011** Previsão de término: **06/01/2012**

Finalidade: **CULTURAL**

Proprietário: **ASSOC.CULT.COMUNITARIA DE TRES LAGOAS**

CNPJ: 03.037.731/0001-08

**4. Atividade Técnica**

**1 - ACESSORIA**

Quantidade:      Unidade:

**LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIOFUSAO**

**25.00      W**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

.....

6. Declarações

**7. Entidade de Classe**

**ASSENART-ASSOC DOS ENG. E ARQUITETOS DA REGIAO**

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

1. CONCESSÃO de prazo de 10/12

**CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS RNP: 1404867627**

Voluntário  
**ASSOC.CULT.COMUNITARIA DE TRES CNPJ: 03.037.731/0001-08**

**9. Informações**

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou confirmação no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) ou [www.confes.org.br](http://www.confes.org.br)
- A guarda da via assinada de ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO,

Valor da ART: 33,00

Registrada em: 06/01/2012      Valor Pago: 33,00

[www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) | 0800.0312732



Nosso Número: 000000000406152

## LAUDO DE ENSAIO

### 1 - INTERESSADA:

- a) Nome: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DE TRES LAGOAS
- b) Endereço: Rua Munir Thomé, 108  
CEP.: 79600-060 – Três Lagoas/MS

### 2 - NECESSIDADE DO LAUDO DE ENSAIO:

- a) Motivo: Renovação de outorga
- b) Endereço onde foi realizado: Rua Munir Thomé, 108 -Três Lagoas/MS
- c) Data da realização: 28/11/2011

### 3 - FABRICANTE DO TRANSMISSOR:

- a) Nome: AUAD CORREA EQUIP. ELETRONICOS LTDA
- b) Modelo: SP 5025
- c) Endereço: Praça da Pirâmide, 120 - Santa Rita do Sapucaí/MG

### 4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:

PRINCIPAL

### 5 - MEDICÕES:

## a) Freqüência:

- Nominal: 87,9 MHz
- Medida em ambiente normal: 87900.030,0 HZ
- Variação máxima de freqüência na unidade osciladora após 60 minutos de estabilização em cada um dos extremos de temperatura (+10 C e +50 C):  
2 Hz
- Resposta de audiofreqüência, referente a 100 Hz, pré-ênfase 75 uS:

**CANAL ESQUERDO ESTÉREO**

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	-2,30	-2,30	-2,00	0,00	+6,00	+8,50	+11,00	+12,90	dB
50% mod	-2,10	-2,20	-2,00	0,00	+6,30	+8,60	+11,40	+13,20	dB
90% mod	-2,20	-2,10	-1,90	0,00	+6,50	+9,10	+11,50	+13,70	dB

**CANAL DIREITO ESTÉREO**

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	-2,20	-2,30	-2,10	0,00	+6,10	+8,30	+10,90	+12,70	dB
50% mod	-2,20	-2,10	-2,00	0,00	+6,50	+8,60	+11,30	+13,10	dB
90% mod	-2,00	-2,00	-1,80	0,00	+6,70	+9,00	+11,50	+13,60	dB

b) Distorção Harmônica

**CANAL ESQUERDO ESTÉREO**

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	0,45	0,48	0,58	0,46	0,50	0,48	0,52	0,60	%
50% mod	0,46	0,50	0,56	0,49	0,52	0,48	0,51	0,59	%
90% mod	0,47	0,50	0,53	0,51	0,50	0,47	0,53	0,57	%

**CANAL DIREITO ESTÉREO**

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	0,46	0,47	0,56	0,46	0,51	0,48	0,51	0,59	%
50% mod	0,47	0,51	0,57	0,48	0,54	0,49	0,50	0,58	%
90% mod	0,45	0,51	0,54	0,50	0,52	0,45	0,54	0,58	%

c) Nível de ruído da portadora (FM) em relação a 90% de modulação, com 400 Hz: -62 dB

d) Nível de ruído da portadora (AM) em relação a 100 % de amplitude: -54dB

e) Atenuação de harmônicos e espúrios: 57 dB (2 Harmônico) 63 dB (3 Harmônico)

cu

- 55
- f) Potência de saída: 0,025 Kw – Medida através de Wattímetro acoplado á saída do transmissor.
  - g) Potência incidente: 25,0 Watts
  - h) Potência refletida: 1,0 Watts

## 6- INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

a) Gerador de estéreo:

- Fabricante: é parte integrante do transmissor

b) Medições:

- Frequência de subportadora piloto:

Medida: 19.000 Hz

Varição máxima da frequência em 60 minutos de funcionamento, na temperatura ambiente: 1 Hz

- c) Limites das variações das porcentagens de modulação a portadora principal pela subportadora piloto: 9 %

## 7- INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAL SECUNDÁRIOS:

Inexistentes

4

u



**8 - OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR:**

**a) Placa de identificação:**

- Fabricante: AUAD CORREA EQUIP. ELETRONICOS LTDA
- Modelo: SP 5025
- Potencia: 0,025 KW
- Numero de série: 488
- Homologação: 05698XXX528
- Frequência: 87,9 MHz
- Fabricação: 10/2001
- Consumo: 100 W

**b) Medidores de estágio final de RF:**

- Corrente continua de placa: sim  
Escala: 0 - 5 A
- Tensão continua de placa: sim  
Escala: 0 - 50 V
- Potência incidente e refletida: sim
- Incidente: 25 W
- Refletida: 1 W

Escala: 0 - 100%

**c) Existem tomadas de amostras de RF para medida de modulação e frequência: Sim**

**d) Existência de dispositivos de segurança do pessoal:**

- De descargas de capacitores depois de desligada a alta tensão é feita por meio de resistores de sangria: O equipamento não possui fonte de alimentação de alta tensão.
- Gabinetes metálicos encerrando o transmissor com todas as partes expostas ao contato dos operadores interligados e conectados à terra: Sim

*Handwritten signature or mark.*

SCS  
10/05/2005  
Comunicação  
54

- Interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso - a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 volts, que automaticamente desligam essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas: O equipamento não possui tensões maiores que 350 volts.

e) Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

Dispositivo de segurança para resfriamento forçado:

O equipamento possui dispositivo de segurança que impede seu funcionamento na falta de resfriamento: Sim

an



9 - INSTRUMENTOS DE MEDICÃO:

<u>EQUIPAMENTO</u>	<u>FABRICANTE</u>	<u>MODELO</u>	<u>SÉRIE</u>	<u>PRECISÃO</u>
FREQUENCÍMETRO	LINEAR	FC 1000	BF-087	2%
MULTÍMETRO	HIOKI	3007	218564	4%
ANAL.DISTORÇÃO	HP	334-A	36-00741	4%
MED.MODULAÇÃO	TFT	753	-	2%
OSCILADOR DE AUDIO	HEATHKIT	16-1272	-	1%
MED.INT.CAMPO	POTOMAC	FIM-71	-	2%
WATTIMETRO	BIRD	43	195751	2%

ca

59

**DECLARAÇÕES**

a) **DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO**

“Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes destes laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 09 folhas, todas numeradas e rubricadas, com a rubrica M de que faço uso”

*Três Lagoas, 28 de novembro de 2011*

Nome: Cândido Henrique Pereira de Freitas  
C R E A : 25670/D  
C P F : 271882726-20



\_\_\_\_\_  
**CÂNDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS**

cm

60

**PARECER CONCLUSIVO:**

“Para os fins previstos no Inciso I da Portaria Ministerial num. 914, de 5 de setembro de 1978, Declaro que o transmissor de frequência modulada a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes e a ele aplicáveis”

Três Lagoas, 28 de novembro de 2011



---

**CÂNDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS**

Nome: Cândido Henrique Pereira de Freitas

**CREA : 25670/D**

• **CPF : 271882726-20**

on

## DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

“ Na qualidade de representante legal da, ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DE TRES LAGOAS declaro que o Sr. Cândido Henrique Pereira de Freitas, esteve no endereço abaixo ensaiando o transmissor de frequência modulada fabricado por AUAD CORREA EQUIP. ELETRONICOS LTDA, modelo SP 5025, com potência nominal de 25 Watts .

Três Lagoas, 28 de novembro de 2011

*Walmir da Silva*

Representante Legal

- Local do ensaio: Rua Munir Thomé, 108 – Três Lagoas/MS

- Nome do Representante Legal: Walmir da Silva



# CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS  
Av. Alvaro Cabral, 1.600, CEP 30170-001 Fone PABX (31) 3298-8700 - FAX (31) 3298-8720 Belo Horizonte - MG

Recibo  
do  
Sacado

Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63		Agência/Código cedente 3394-4/00005780-0	Vencimento 16/01/2012
Sacado CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS		Número do documento 00000406152	Nosso número 00000000000406152
Moeda R\$ (Real)	Quantidade	(X) Valor 33,00	(-) Dedução
Demonstrativo		(+) Outros valores	(=) Valor cobrado
ART NACIONAL: Profissional: MG-25670/D Tipo: Obra/Serviço - Nova ART - Número: 1420120000000417945 ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento.  1ª Via			

Banco: Banco do Brasil  
 Agência: 224000000  
 Terminal: 224000000  
 Nº do Aut: 121248  
 Data: 07/01/2012  
 (Número de 12 dígitos)

575706152  
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS  
 COMPARTILHADO

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS  
 Nº do Documento: 00000406152  
 Nº do Aut: 121248  
 Data: 07/01/2012  
 Valor do Documento: 33,00  
 Valor Cobrado: 33,00  
 Nº de Autenticação: 8148191248121248



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-MG**

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Via da Obra/Serviço  
Página 1/1

**ART de Obra ou Serviço**  
**14201200000000417948**

**1. Responsável Técnico**

**CAMILDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS**

Título profissional:

**ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA;**

RNP: 1404867627

Registro: 04.0.0000025670

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **ASSOC. CULT. COMUNITARIA DE TRÊS LAGOAS**

Logradouro: **RUA MONIR THOMÉ**

CNPJ: 03.037.731/0001-08

Nº 000108

Cidade: **TRÊS LAGOAS**

Contrato:

Valor: **500,00**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MS**

CEP: 79600060

Celebrado em

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

**3. Dados da Obra/Serviço**

Logradouro: **RUA MONIR THOMÉ**

Cidade: **TRÊS LAGOAS**

Data de início: **23/11/2011** Previsão de término: **06/01/2012**

Finalidade: **CULTURAL**

Proprietário: **ASSOC. CULT. COMUNITARIA DE TRÊS LAGOAS**

Nº: 000108

Bairro: **CENTRO**

UF: **MS**

CEP: 79600060

CNPJ: 03.037.731/0001-08

**4. Atividade Técnica**  
**1 - ASSEMBORIA**

**LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIOFUSAO**

Quantidade:      Unidade:

25.00              W

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

**ASSENART-ASSOC DOS ENG. E ARQUITETOS DA REGIAO**

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

1.000.9550 de 17 de Jan de 2012

**CAMILDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS RNP: 1404867627**

Voluntário

**ASSOC. CULT. COMUNITARIA DE TRÊS LAGOAS CNPJ: 03.037.731/0001-08**

**9. Informações**

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

- A autenticidade desta documentação pode ser verificada no site

[www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) ou [www.creafez.org.br](http://www.creafez.org.br)

- A guarda de via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICAÇÃO,

Valor da ART: 33,00

Registrada em: 06/01/2012

Valor Pago: 33,00

Nosso Número: 000000000406155

[www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) | 0800.0312732





**RÁDIO PANTANAL FM 87,9 TRÊS LAGOAS - MS**

www.pantanalfm.com.br  
Associação Cultural Comunitária Três Lagoas  
CNPJ: 03.037.731/0001-08  
Rua: Munir Thomé, 108 - Centro  
Cep: 79600-060  
Fones: 3522 8226 e 3522 8227

**DECLARAÇÃO**

Eu, Valmir da Silva, na qualidade de representante legal da Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas, solicito a vistoria da Anatel especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da agência.

Três Lagoas, 04 de Janeiro de 2012.

Valmir da Silva - Diretor  
CPF: 308.940.341-20



**RÁDIO PANTANAL FM 87,9 TRÊS LAGOAS – MS**

www.pantanalfm.com.br  
Associação Cultural Comunitária Três Lagoas  
CNPJ: 03.037.731/0001-08  
Rua: Munir Thomé, 108 – Centro  
Cap: 79600-060  
Fones: 3522 8226 e 3522 8227

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

*Valmir da Silva*

Valmir da Silva – Diretor  
CPF: 308.940.341-20



Pantanal FM 87,9

**RÁDIO PANTANAL FM 87,9 TRÊS LAGOAS - MS**

www.pantanalfm.com.br  
Associação Cultural Comunitária Três Lagoas  
CNPJ: 03.037.731/0001-08  
Rua: Munir Thomé, 108 - Centro  
Cep: 79600-060  
Fones: 3522 8226 e 3522 8227



Endereço para correspondência :Rua: Munir Thomé 108, na cidade de Três Lagoas,  
Estado Mato Grosso do Sul, CEP 79600-060.

Telefone para contato: 067-3522-8226 – 067-3522-8227.

Correio eletrônico [radiopantanalfm@bol.com.br](mailto:radiopantanalfm@bol.com.br) – [pantanal\\_87fm@hotmail.com](mailto:pantanal_87fm@hotmail.com) .

Valmir da Silva - Diretor  
CPF: 308.940.341-20

**Ministério das C**  
**Secretaria de serviços de C**

Esplanada dos Ministérios -Bloco "R"  
Brasília/DF  
Cep: 70044-900

**comunicações**  
**comunicação eletrônica**

3 andar – anexo Oeste – sala 300



**SEDEX**

**MANDOU, CHEGOU.**

**CORREIOS**

FC002028  
AR  MP  PESO (kg) **0,311**

**SZ 38287343 9 BR**



00040/1999 06

Três Lagoas 3 de fevereiro de 2011.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 011459/2011-66  
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO  
04/03/2011-1534

**Ao Ministério das Comunicações**  
**Brasília - DF**



Referência: Atendimento ao item 19.4.1 da Norma Complementar/ MC nº 1/2004 e ratificação das quadres de programações anteriores.

**Conselho Comunitário da Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas**, CNPJ 03.037.0731/0001-08, autorizada à execução do serviço público de radiodifusão comunitária no município **Três Lagoas/MS**, rua Munir Thomé 108, Centro, CEP 79600-060, conselho composto por cinco representantes de entidades da comunidade local conforme ata registrada e anexa, objetivando acompanhar a programação da emissora e atender interesse comunitário e princípios gizados no art. 4º da Lei n.º.612, de 19 de fevereiro de 1998, apresenta relatório resumido contendo a descrição e glosa da grade de programação:

- a) **Programa Manhã Sertaneja**: 02 duas horas de duração de segunda a sábado das 06h00min às 08h00min, tocando músicas regionais e cantores locais com dois informativos durante a programação.
- b) **Programa Konexão Gospel**: 01 uma hora de duração segunda a sábado, das 08h00min às 09h00min com músicas de cunho religioso e espaço comunitário .

Atesto que a documentação iniciada nesta folha (68) indo até a folha 77 (77) cópias de documentos já encaminhadas para a entidade e anexadas ao seu processo de outorga (processo nº 53700.000404/1999).

21/06/2012 **Paulo Luis Sarrate Viana Rocha**  
Slape n.º 1787958  
Análise Técnico-Administrativa



- c) **Programa Roque Santos:** 03 três horas de duração segunda a sábado das 09h00min às 12h00min, tocando o sertanejo atual, sertanejo universitário, cantores da cidade e noticiário local sorteios, brincadeiras, entretenimento.
- d) **Programa Agito Total:** com (04 quatro horas de duração de segunda à sábado das 12h00min às 16h00min, tocando todos os tipos de músicas pop, dance, músicas nacionais, internacional, MPB, informativos e entrevistas com personalidades da cidade políticos, médicos professores, advogados, entidades, fornecendo esclarecimento à população.
- e) **Programa Tarde Sertaneja:** 03 três horas de duração de segunda a sábado das 16h00min às 19h00min, com música raiz e da região talentos locais e entrevistas aos cantores.
- f) **Das 19hs às 20hs - A VOZ DO BRASIL**
- g) **Programa automatizado pelo computador:** das 20h00min as 06h00min de segunda a sábado música sertaneja nacional internacional pop dance, rock com programete curiosidades e documentário sobre o mundo da musica.
- h) **Programa de domingo:** 07 sete horas de duração aos domingos das 06h00min às 13h00min, apresentando a cidade os fatos e acontecimentos pontos turísticos, músicos, potencialidades com crescimento histórico e populacional além da música raiz e da região, dicas de saúde e meio ambiente informativo balcão de emprego achados e perdidos.



- i) **Tarde de Domingo:** das 13h00min às 19h00min – seleção musical com todos os tipos de musicas sertanejo, pop dance, nacional internacional, MPB; com dicas de saúde e espaço comunitário.
- j) **Programa Mistura Total:** com 03 horas de duração aos domingos 19hrs às 22hrs, tocando música nacional internacional e de cantores da cidade e região.
- k) **Programa automatizado pelo computador:** aos domingos das 22h00min às 06h00min com todos os tipos de musica com espaço comunitário e dicas de saúde.
- l) **Jornalismo:** veiculado de hora em hora de segunda a sábado noticiário local estadual ou nacional.
- m) **Programete espaço comunitário:** de hora em hora de segunda a sábado, espaço reservado às entidades sem fins lucrativos para divulgação de seus trabalhos.
- n) **Balcão de emprego,** divulgação de ofertas ou procura de emprego durante a programação.
- o) **Programete Dica de saúde e Preservação do Meio Ambiente:** todos os blocos de segunda a domingo com informativos de prevenção e preservação, campanhas abordando temas ligados à saúde e ao meio ambiente
- p) **Achados e perdidos,** anúncios de documentos perdidos divulgado durante a programação.
- q) **Programa Ação Social:** desenvolve campanha durante a programação com os ouvintes para ajudar famílias que se encontra em dificuldade (alimentos, remédios, roupas calçados móveis para

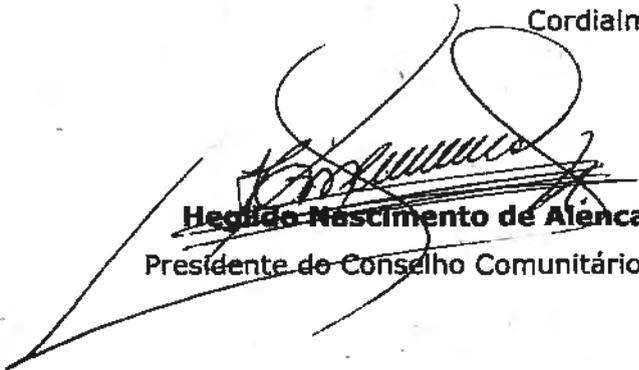
Rad Com  
71  
Associação  
2008-08

casa...), campanhas para entidades - doação de gelatina para rede feminina de combate ao câncer, Rotary e lar dos velhos.

Assim, a grade atende o ordenamento jurídico incluso o interesse comunitário, pelo que o conselho o **aprova**.

Aproveitando o ensejo, o conselho declara que a referida entidade RadCom preserva o mesmo quadro programático desde 03/02/2002 do início da execução do serviço público de radiodifusão comunitária, pelo que o **chancela** nos anteriores dado mesmo carril e vezo.

Cordialmente,



**Hegido Nascimento de Alencar**  
Presidente do Conselho Comunitário

serviço Notarial e Registral  
Rodrigo da S. Martins da Silva  
Tabela e Oficial  
1º Substituto  
Marlene O. da Silva

# Ata da assembleia Extraordinária da Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e nove, às 19 horas na sede da entidade situada à rua Moniz Thomé 279 - Centro nesta cidade, reuniram-se em assembleia Extraordinária conforme convocação para fins de eleição da nova diretoria e membros do Conselho Comunitário

O presidente informou que a eleição é para se cumprir determinação do ofício nº 3663/2009 do departamento de outorga de serviços de comunicação eletrônica conforme pedido do ilustre diretor do departamento.

Foi apresentada chapa única e submetida a votação dos novos membros da diretoria, ficando assim aprovada por unanimidade:

Diretor geral: Valmir da Silva, solteiro, portador do RG 180922/MS - CPF/30894034120, residente na Rua Egídio Thomé 304 - bairro da Popa 1 Três Lagoas MS

Diretor Administrativo: Pedro Adelberto Ferreira Nunes, portador RG. 86104280 - SSP MT e do CPF 0286984186, residente na rua Oscar Guimarães 414 - Centro Três Lagoas MS

Diretor de Operações: Maria das Graças L.M. dos Santos, solteira, portadora do CPF 02869843186 e do RG. 001661218 SSP/MS, Egídio Thomé 304. Após aprovação da nova diretoria foi submetida a votação para eleição dos membros do conselho para acompanhamento da programação da emissora sendo eleito por unanimidade para presidente do conselho comunitário se:

Nota  
M. A. S. Nascimento de Alencar, secretário do Sindicato do Comércio de Têxteis e Lãs na Rua Orestes Pesta Tibery 1305 bairro Colinas para prestação do conselho comunitário Valéria Cristina da Silva Sularski, vice-presidente da Rede Semtuna de Combate ao Câncer, na rua: Zuliete Ponz Tabax 150 centro, grandes Raimunda dos Santos Nascimento, presidente do Conselho deliberativo da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual João Ponce de Azevedo, rua: Manoel Pedro de Campos 1150 - Sta Teresinha Eulália Maria Silva, primeira secretária da associação de pais e mestres da Escola Estadual Eufrosina Pinto, rua: Manoel Pedro de Campos 670 bairro Sta Rita Janete Mazanli Rodrigues, secretária da associação de Pais e Mestres da Escola Afonso Pena na rua: Zuliete Ponz Tabax 444 - Centro.

Não havendo mais a ser deliberada o diretor encerrou a reunião agradecendo a presença de todos.

Eu, Pedro A. Senara Nunes lavro a presente ata que após lida e aprovada será assinada.

- Diretor Geral: Valmir do Filho RG. 180972 SSP/MS
- Diretor Administrativo: ~~Aluísio~~ RG. 104280 - SSP-MF
- Diretor de Operações: ~~Juliano~~ RG. 001661218 SSP/MS
- Pais. Cons. Comunitários: ~~Walter~~ RG. 00628464 MS
- Sec. do Cons. Comunitário: ~~Walter~~ RG. 1175107 - SSP/MS
- Integrantes do Conselho comunitário:  
Lourdes R. dos Santos Nascimento: ~~Walter~~ RG. 303694 SSP/MS  
Eulália Maria Silva: ~~Walter~~ RG. 034.646. SSP-MS.  
Janete Mazanli Rodrigues: ~~Walter~~ RG. 14535.9685

4º Serviço Notarial e Registral  
 Nadyr Maria da Silva  
 Tabelã e Oficial  
 Rodrigo da S. Freitas  
 1º Substituto



Associados presentes na assembleia:

- Camila G. de Paula Eduardo: Comitê G. de M. Eduardo 001.591.083
- Letícia L. Silva: Letícia de Paula Silva 0014.89277 SP/MS
- André R. Gonçalves: Pedro R. Gomes 918302 SSP/MS
- Edson Mendes: Edson Mendes RG. 000704867 SSP/MS
- João Américo dos Santos: João Américo dos Santos 230797169-SSP
- Petro H. Gardino da Silva: Petro H. Gardino da Silva RG. 001.572.921
- Wanderlei da Silva: Wanderlei da Silva DF-237-857-MS
- Kleber Carlos Amato: Kleber Carlos Amato RG 320325/MS
- Adão Boni: Adão Boni RG 435971 SSP/MS
- Waldemar da Silva: Waldemar da Silva 747478 SSP/MS
- Enia Cristina Bonfim: Enia Cristina Bonfim 00122-2142
- Elaine da Silva: Elaine da Silva RG 79.1406172 SSP/MS

Marlene O. Nôia

2º Substituta

550ms

*[Large handwritten flourish]*

4º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JUIZADO DE TRÊS LAGOAS - MS

Protocolo nº 21-2740 (0407) 3521-6145

Apresentado: 24/10/09

Subst. nº 115 de 21/10/09

Reg. nº 313 de 21/10/09

Livro nº "A" de 21/10/09

Três Lagoas, MS, 21 de 10 de 2009

*[Signature]*

4º Serviço Notarial e Registral  
 Nadyr Maria da Silva  
 Tabelã e Oficial  
 Rodrigo da S. Freitas  
 1º Substituto

SELO DE AUTENTICIDADE

ATOS NOTARIAIS E REGISTRALS

ADB 01021

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

*[Large handwritten flourish]*

4º Serviço Notarial e Registral  
 Nadyr Maria da Silva  
 Tabelã e Oficial  
 Rodrigo da S. Freitas  
 1º Substituto  
 Marlene O. Nôia  
 2ª Substituta  
 Vera Lúcia

M. das Comunicações  
222  
ll

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PI 060

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALVES PEREIRA"



POLEGAR DIREITO

Maria das Graças Luzia M. dos Santos  
1.814.779

SIGNATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 001.661.218 DATA DE EMISSÃO 12/jan/2006

NOME **Maria das Graças Luzia Moriguti dos Santos**

FILIAÇÃO José Rogério dos Santos e Andréia Moriguti Francisco da Paz

NATURALIDADE Três Lagoas-MS DATA DE NASCIMENTO 23/abr/1989

DOC. ORIGEM C N 22.842 L A-90 F 03 Três Lagoas-MS

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

028.698.431-86

MARIA DAS GRACAS LUZIA MORIGUTI DOS SANTOS

23/04/1989

M. das Comunicações  
75  
Rw

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO



SERVICO DE IDENTIFICACAO  
ORDENA DE IDENTIDADE

PEDRO ADALBERTO FERREIRA NUNES

NOME

FILIAÇÃO *Pedro de Almeida Ferreira Nunes e*

PROFISSÃO *Emprego Publico Nunes*

NASCIDO AOS *10* de Agosto de 1.918

EM *Entre Lagos - Mato Grosso*

COR DA PELLE *Amarelo* EST. CIVIL *Casado*

*Lagos - Mato Grosso* DE Julho DE 1974

*Oscar Ferreira Botelho*

DIRETOR DO SERVICO DE IDENTIFICACAO  
Oscar Ferreira Botelho

ESTADO DE MATO GROSSO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ANEXO 2014

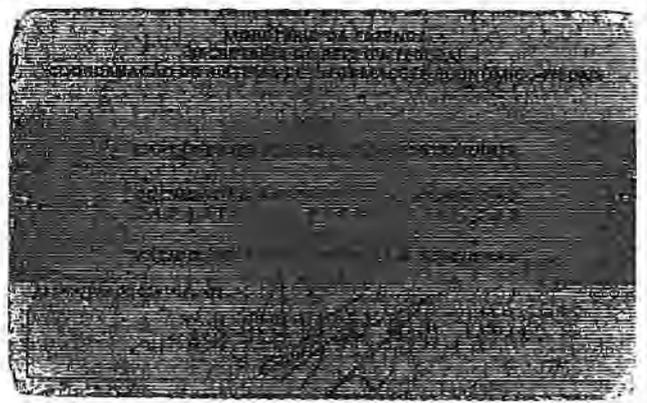
IDENTIFICACAO

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

221  
das Comunicações



das Comunicações  
76  
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

REGISTRO GERAL 180 922

NOME VALMIR DA SILVA

matrícula Oswaldo da Silva

Olíntia Alves Pereira da Silva

Penápolis-SP 22 abril-1963

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

*Valmir da Silva*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
JORNADA DO SISTEMA DE INFORMACAO LOM

CARTÃO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COM VALIDADE DE NULCACIONE  
CADA CONTRIBUINTE FISCAL

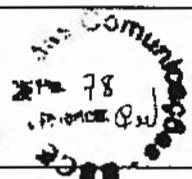
VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

35  
30

das Comunit  
M 220  
S.S.

das Comunit  
77  
S.S.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.057226/11 Localidade/UF: Três Lagoas/MS  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TRÊS LAGOAS  
 Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 01/01/2000 Canal:

Processo																									
1.	A Entidade é uma: Associação																								
2.	Requerimento de Solicitação? Sim																								
fl. 08																									
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão? Sim																								
Art 1º e 2º, Estatuto Social-fl.15																									
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente? Sim																								
a) Estatuto Social, datado de 10/09/2009, rg. Lv. A-PJ (fls. 15 e 23); b) Ata de Alteração Estatutária, datada de 10/09/2009, rg. Lv. A-PJ (fl. 26 e 27); c) Ata de Alteração Estatutária, datada de 18/05/2010, rg. Lv. A-PJ (fls. 24 e 25); d) Ata de Eleição, datada de 07/10/2009, rg. Lv. A-PJ (fls. 28 e 29).																									
5.	Os Estatutos ou Atas Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?																								
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?																								
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou Não																								
Não se aplica																									
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade? Não																								
não se aplica																									
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso? Não																								
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados? Não																								
11.	Nº de inscrição no CNPJ (CGC)? Sim																								
fl. 14 - Nº de Inscrição: 03.037731/0001-08 - Situação Cadastral: Ativa - Natureza Jurídica e Atividades Econômicas compatíveis com o serviço.																									
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação Mandato: 5 anos (art. 13) Validade: 07/10/2014																								
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome do Dirigente</th> <th>CPF</th> <th>Cargo</th> <th>Majoridade / Emancipação</th> <th>Nacionalidade</th> <th>Declaracao</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Valmir da Silva</td> <td>308.940.341-20</td> <td>Diretor Geral</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Não</td> </tr> <tr> <td>Pedro Adalberto Ferreira Nunes</td> <td>022.861.731-66</td> <td>Diretor Administrativo</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Não</td> </tr> <tr> <td>Maria das Graças Luzia Morguti dos Santos</td> <td>028.688.431-86</td> <td>Diretor de Operações</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Não</td> </tr> </tbody> </table>	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Majoridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao	Valmir da Silva	308.940.341-20	Diretor Geral	Sim	Sim	Não	Pedro Adalberto Ferreira Nunes	022.861.731-66	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Não	Maria das Graças Luzia Morguti dos Santos	028.688.431-86	Diretor de Operações	Sim	Sim	Não
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Majoridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao																				
Valmir da Silva	308.940.341-20	Diretor Geral	Sim	Sim	Não																				
Pedro Adalberto Ferreira Nunes	022.861.731-66	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Não																				
Maria das Graças Luzia Morguti dos Santos	028.688.431-86	Diretor de Operações	Sim	Sim	Não																				
a) Declaração de Conformidade das Instalações da Emissora: fl. 12;																									

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.057226/11 Localidade/UF: Três Lagoas/MS  
Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TRÊS LAGOAS  
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 01/01/2000 Canal:

- b) Certidão Negativa da Anatel: fl. 13 (Positiva com efeito negativa);
- c) Declarações do Anexo 14: fls. 30, 31 e 32;
- d) Comprovação de Maioridade e de Nacionalidade dos dirigentes: fl. 34, 75, 76 e 77;
- e) Relação de Associados: fls. 38 e 39;
- f) Relatório do conselho comunitário: fls. 35 a 37 (vide fls. 68 a 74 - retiradas do processo de pós outorga, uma vez que o relatório das fls. 35 a 37 não está completo);
- g) Comprovações de Residência: não constam;
- h) Provas de idoneidade: não constam.
- i) Declarações de Fiel Cumprimento.

13.	Conclusão da Análise
A entidade deverá cumprir as seguintes exigências:  I - Alterações estatutárias; II - Declaração de fiel cumprimento, assinada por todos os dirigentes; III - Declaração de que os dirigentes residem na área da comunidade atendida pela emissora, assinada pelo representante legal; IV - Declaração de que a entidade não possui dirigentes ou associados que participem, nessa qualidade, de outra entidade outorgada para qualquer um dos serviços de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de distribuidoras de sinais de televisão por assinatura; assinada pelo representante legal; V - Comprovações de residência dos dirigentes; VI - Provas de idoneidade; e  As folhas 68 a 77 são compostas por cópias de documentos originalmente anexados ao processo de pós outorga da entidade (processo nº 53700.000404/99), relevantes para instrução do pedido de renovação.  É o relatório. À consideração superior.	

  
Pedro Luís Barreto Vianna Rocha  
(Analista)

*Pedro Luís Barreto Vianna Rocha*  
Siazp nº 1787958  
Analista Técnico-Administrativo



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 0583/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.057226/2011  
Processo de Outorga nº 53700.000404/1999

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Três Lagoas / MS**, conforme Portaria de autorização nº 293, publicada no D.O.U. de 30/06/200 e Decreto Legislativo nº 385, publicado no D.O.U. de 28/09/2001.

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação dos artigos 12º, 13º ao disposto no item 8.2, alínea "h.3" da Norma nº 1/2011, uma vez que esses artigos fixam o mandato da diretoria em cinco anos, prazo superior àquele permitido pela norma, conforme transcrevemos a seguir:

8.2. *O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*

*h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:*

(...)

*"h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução"*

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas.

III. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "g", da Norma nº 01/2011;

IV. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "f.1", da Norma nº 01/2011;

V. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f.2", da Norma nº 01/2011;

VI. Comprovante de residência de todos os dirigentes associativos, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "k" da Norma nº 01/2011;

VII. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea "a" do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

c. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada; e

d. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

#### CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

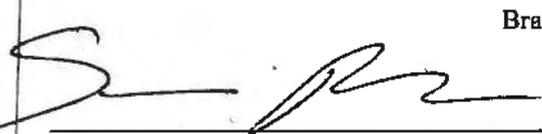
À consideração superior.

Brasília, 27 de fevereiro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**NATÁLIA FROEMMING**  
Chefe de Serviço.

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0583/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 28 de fevereiro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6281



Ofício nº 7.29 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 28 de fevereiro de 2013.

Ao Senhor  
**VALMIR DA SILVA**  
Representante Legal da Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas  
Rua Munir Thomé, 108, Centro  
79.600-060 Três Lagoas - MS

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.057226/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.057226/2011, na localidade de **Três Lagoas / MS**, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **0583/2013**, que indica pendências na documentação encaminhada pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados**, desde que a requerente apresente uma **solicitação formal** neste sentido, **dentro do prazo para cumprimento das exigências**. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

U.E  
109  
44

Ao  
Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de radiodifusão Comunitária  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**

Três lagoas 22 de março 2013

Assunto: **Ofício nº 729 /2013/CGRC/SCE-MC**  
**Nota Técnica - nº 0583/2013/CGRC/SCE-MC**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASILIA - DF  
REG 016578/2013 77  
EXPANSC  
10/03/2013-07 18

Prezado Senhor,

Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas executante do serviço de radiodifusão Comunitária em Três Lagoas Ms, CNPJ: 03037731/0001-08, Rua Munir Thomé 108 – Centro vem encaminhar a V. Senhoria documentos em anexo solicitados pelo ofício nº729/2013/CGRC/SCE-MC.

Relação dos documentos enviados em anexo:

01. Cópia da ata registrada em cartório alteração Artigos 12º e 13º do estatuto.
  02. Declaração assinada por todos dirigentes comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço.
  03. Declaração assinada pelo Diretor Geral, que todos seus dirigentes residem na área da Comunidade, a ser atendida pela estação.
  04. Declaração, assinada pelo Diretor Geral, de que, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou associado, pessoas que, nessas condições, participam de outra entidade detentora de outorga.
  05. Comprovante de residência do Diretor Geral - Valmir da Silva, Diretor Administrativo – Pedro Adalberto Ferreira Nunes, Diretor (a) de Operações Maria das Graças Luzia Moriguti dos Santos.
  06. Certidão Criminal da Justiça, Federal, Estadual e Eleitoral, do Diretor Geral-Valmir da Silva, Diretor Administrativo – Pedro Adalberto Ferreira Nunes, Diretor (a) de Operações Maria das Graças Luzia Moriguti dos Santos.
  07. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia do Estado, do Diretor - Geral-Valmir da Silva, Diretor Administrativo – Pedro Adalberto Ferreira Nunes, Diretor (a) de Operações Maria das Graças Luzia Moriguti dos Santos.
  08. Certidão de regularidade fiscal da entidade, Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.
  09. Certidão de regularidade social INSS e o Fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS).
- Obsrv. Todos dirigentes residem em Três lagoas MS nos últimos cinco anos.

*Valmir da Silva*

Atenciosamente,  
Valmir da Silva  
CPF: 30894034120

SEARC  
130

01. Cópia da ata registrada em cartório alteração  
Artigos 12º e 13º do estatuto.

028 CD  
Fl. 82  
Rúbrica  
S. S. S.  
R.

Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas

TABELIONATO RIBAS DE OLIVEIRA  
4º OFÍCIO NOTARIAL DE  
REGISTRO DE TÍTULOS  
ELIANE RIBAS DE OLIVEIRA  
TRÊS LAGOAS - MS  
FONE: (67) 3521-2248

Ata da Assembléia geral extraordinária da Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas.

Obs Comunicações  
12/03/2013

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e treze às dez e nove horas na sede da Associação localizada na rua munir Thomé 108, centro de três lagoas MS, reuniram-se em assembléia geral conforme convocação da diretoria Senhor diretor geral Valmir da silva, diretor administrativo Pedro Adalberto Ferreira Nunes, diretora de operações Sr.ª Maria das Graças Luzia Moriguti do Santos, para alteração da redação dos 12º e 13º do estatuto.

O diretor geral Sr. Valmir da Silva iniciou os trabalhos constatando que já havia quorum para iniciar as discussões, em seguida apresentou aos associados o officio nº 279 /2013/CGRC/SCE-MC e a nota técnica nº 0583/2013CGRC/SCE-MC na qual o Ministério das Comunicações solicita a necessidade de adequação da atual redação dos artigos 12º e 13º do estatuto ao disposto no item 8.2, alínea "h.3" da norma 1/2011 .

O diretor geral Sr. Valmir da silva apresentou aos associados à nova redação dos artigos 12º e 13º do estatuto, que esta de acordo com a norma 1/2011, após a leitura os associados aprovaram por unanimidade a seguinte redação.

**Art.12º** - A Assembléia geral, órgão Maximo de deliberação da ACCTL será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente no mês de abril para avaliação e prestação de contas da diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais e, também ordinariamente a cada 4 anos para eleição da diretoria e do conselho comunitário .

**Art.13º** - A Diretoria da ACCTL, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Administrativo e um Diretor de Operações, eleito em Assembléia Geral. Para um mandato de 4 anos, sendo admitida uma recondução.

Não havendo mais nada a ser deliberado o diretor geral encerra a reunião agradecendo a presença de todos, eu Pedro Adalberto Ferreira Nunes diretor administrativo lavro a presente ata que após lida e aprovada será assinada.

- Diretor Geral – Valmir da Silva *Valmir da Silva* P. 180922 SSP
- Diretor Administrativo – Pedro A F Nunes *Pedro A F Nunes* RG 104280 SSP. MT.
- Diretor de Operações – Maria das G L M dos Santos *Maria das G L M dos Santos* RG 01661218 SSP/MS
- Camila G de M Eduardo *Camila G de M Eduardo* RG 01549083 SSP/MS
- Letícia de I. Silva *Letícia de I. Silva* RG 00489237 SSP. MS

TABELIONATO RIBAS DE OLIVEIRA  
4º SERVIÇO NOTARIAL DE  
REGISTRO DE TÍTULOS  
ELIANE RIBAS DE OLIVEIRA  
TRÊS LAGOAS - MS  
FONE (87)3521-8148 / 3521-2248

Edson Menezes *Edson Menezes* RG. 000 7049 68

Kleber C Carvalho *[Signature]* RG. 320 325 - SSP/MS

André R Gonçalves *[Signature]* RG: 948302 - SSP/MS

Valter Jose Silva *Valter Jose* RG. 533 654 SSP. MS

Valeria Cristina da Silva *Valeria Cristina de Jesus* RG 01175107 - SSP/MS

Valdecy ds Silva *Valdecy da Silva* RG. 24 7038 SSP MS

Vanderlei da Silva *Vanderlei da Silva* RG. 237-857- MT

Celso H G Silva *Celso Henrique G da Silva* RG. 1542921 SSP/MS

Adão Boni *Adão Boni* R. 435972 SSP. MG



4º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 Eliane Ribas de Oliveira - Tabela Oficial  
 AV. ANTONIO TRAJANO, 573 - CENTRO - CEP: 79001-000 - TRÊS LAGOAS - MS  
 TEL/FAX (67) 3521-2249 - FONE (67) 3521-0145

### A U T E N T I C A C A O ###

Autentico a presente copia reprografica conforme ao original a mim  
 apresentado, do que dou fe,  
 terça-feira, 2 de abril de 2013 - 10:48h  
 Em Teste da verdade  
 Valdelice Maria Soares - Aux. Judiciária Valor: R\$ 7,00  
 SELLO DIGITAL: AEU10610-142

*[Signature]*

Valdelice Maria Soares  
 Aux. Judiciária  
 4º Serviço Notarial  
 Três Lagoas - MS

TABELIONATO RIBAS DE OLIVEIRA  
 4º OFÍCIO NOTARIAL DE  
 REGISTRO DE TÍTULOS  
 ELIANE RIBAS DE OLIVEIRA  
 TRÊS LAGOAS - MS  
 FONE (67) 3521-2249 / 3521-2248

Em Branco

Em Branco

**02. Declaração assinada por todos dirigentes comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço.**





 <p>Pantanal FM 87,9</p>	<p><b>RÁDIO PANTANAL FM 87,9 TRÊS LAGOAS - MS</b> <a href="http://www.pantaneifm.com.br">www.pantaneifm.com.br</a> Associação Cultural Comunitária Três Lagoas CNPJ: 03.037.731/0001-08 Rua: Munir Thomé, 108 - Centro Cep: 79600-060 Fones: 67 3522 8226 e 67 3522 8227</p>
---	--

### DECLARAÇÃO

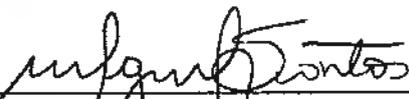
Nós, na qualidade de dirigentes da Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Valmir da Silva - Diretor Geral  
CPF: 30894034120



Pedro Adalberto P. Nunes - Diretor Administrativo  
CPF: 02286173168



Maria das Graças L.M. dos Santos - Diretor(a) Operações  
CPF: 02869843186

Três Lagoas MS, 22 de Março de 2013.

/ 03. Declaração assinada pelo Diretor Geral, que todos seus dirigentes residem na área da Comunidade, a ser atendida pela estação.





Pantanal FM 87,9

### RÁDIO PANTANAL FM 87,9 TRÊS LAGOAS - MS

[www.pantanalfm.com.br](http://www.pantanalfm.com.br)

Associação Cultural Comunitária Três Lagoas

CNPJ: 03.037.731/0001-08

Rua: Munir Thomé, 108 - Centro

Cep: 79600-060

Fones: 67 3522 8226 e 67 3522 8227



## DECLARAÇÃO

Eu, Valmir da Silva, na qualidade de representante legal da Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas, declaro para os devidos fins que: Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.

Três Lagoas 22 Março 2013

Valmir da Silva - Diretor geral

CPF: 30894034120

04. Declaração, assinada pelo Diretor Geral, de que, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou associado, pessoas que, nessas condições, participam de outra entidade detentora de outorga.

Comunidade  
M. R. S.  
1995

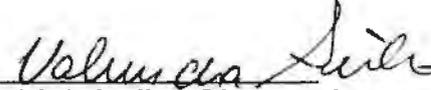


 <p>Pantanal FM 87,9</p>	<p><b>RÁDIO PANTANAL FM 87,9 TRÊS LAGOAS – MS</b> <a href="http://www.pantanaelfm.com.br">www.pantanaelfm.com.br</a> Associação Cultural Comunitária Três Lagoas CNPJ: 03.037.731/0001-08 Rua: Munir Thomé, 108 – Centro Cep: 79800-080 Fones: 67 3522 8226 e 67 3522 8227</p>
---	--

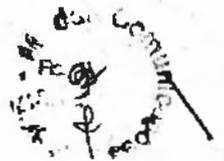
### DECLARAÇÃO

Eu, Valmir da Silva, na qualidade de representante legal da Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas, declaro para os devidos fins que: a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo e associativo pessoas que participem de outra entidade detentora de outorga de serviço público de radiodifusão de sons e/ou de sons e imagens; e, que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados, nos termos do subitem 8.1, alínea "f-2" da Norma 01/2011, aprovada pela Portaria/MC 462, de 14 de outubro de 2011.

Três Lagoas 22 março 2013

  
Valmir da Silva - Diretor geral  
CPF: 30894034120

05. Comprovante de residência do Diretor Geral -  
Valmir da Silva, Diretor Administrativo – Pedro  
Adalberto Ferreira Nunes, Diretor(a) Maria das  
Graças Luzia Moriguti dos Santos





Seu Código  
28527313

R. Ar. Antonio de Souza, 211 - 13050-000 - Cordeiros, SP  
CNPJ nº 08.528.223/0001-01 - Ins. Est. nº 014.988.521/14  
Av. Pedroso Costa, 255 - 13050-000 - Tatuapé, SP  
CNPJ nº 08.528.223/0001-01 - Ins. Est. nº 014.988.521/14  
WWW.ELEKTRO.COM.BR

Nota Fiscal / Conta de energia elétrica 14974

Próxima Leitura	Conta de Mês	Vencimento	Valor R\$
08/04/2013	MARCO/2013	21/03/2013	181,58

VALMIR DA SILVA  
R. EGYDIO THOMÉ, Nº 1.014 - JARDIM DAS LAGUNAS (B.S.) - HS  
LX / FL. Nº 11 / LV. 0084 - RS. Nº 015/14 - CID. 759.881/13

Reservado ao Fornecedor 4F53.E23A.97AA.FAB3.5854.3676.8DFD.17AC Período Faturado 03/2013  
CPF / CNPJ: 08.528.223/0001-01 / 08.528.223/0001-01 Controlador 21/03/2013/19651-28  
Data do Emissão 07/03/2013 Data da Apresentação 07/03/2013

Discriminação da Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

**Dados de Cadastro**

Medidor/Constante: BBE2-240/6 / 1,00 Classificação: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL NOMINAL BILASICO  
 Tensão Nominal ou contratada (v): 127 / 120 Limite Adequado de tensão (v): Débito Aut.  
 127 / 120 110 a 121 / 201 A 344

**Dados de leitura do medidor**

Medidor	Anterior	Letura	Atual	Letura	DATA do Período	Composição do Faturamento
Medidor Ativo	06/02/13	28527	07/03/13	13301	25	Exemplo 14,83 Distribuição 51,29 Transmissão 7,13 Encargos 4,45 Tributais 20,00
Medidor Passivo	Anterior	Letura	Atual	Letura	F. Potência MÁXIMA	

**Detalhamento da Conta**

Item	Quant.	Tarifa TE	Valor TE(R\$)	Tarifa TU	Valor TU(R\$)	Total(R\$)
CONSUMO	447,00	0,131970	58,98	0,150868	69,75	128,73
VALOR DO ICMS						32,58
VALOR DO COP-INS						1,66
VALOR DO PIS						0,35
Subtotal 1						163,32
CONTROLE DE ILUM. PUBLICA						8,02
REAJUSTE MONETARIO POR ATRASO 01/2013						1,45
MURTA CONTA ANTERIOR 01/2013						5,75
JUNCO CONTA ANTERIOR 01/2013						3,44
Subtotal 2						18,66

Base de Cálculo de Tributos 162,92  
 VALOR(R\$) ICMS 32,58  
 ALIQUOTA(%) 20

**Histórico de Contas**

MAR/13	FEV/13	JAN/13	DEZ/12	NOV/12	OUT/12	SET/12	AGO/12	JUL/12	JUN/12	MAI/12	ABR/12	MAR/12
647,00	683	672	544	646	547	277	318	287	378	479	575	622

**ATENÇÃO**  
 Sua conta baixou. Use a energia de forma consciente e economize.  
 Conserve luz e muita energia.

**AVISO IMPORTANTE DE DEBITO / CORTE**  
 Esta unidade consumidora estará sujeita a suspensão do fornecimento a partir de 09/03/2013, caso o pagamento não seja realizado. O encerramento de valores contábil poderá ocorrer 2 (dois) ciclos de faturamento após a suspensão do fornecimento. No ciclo de suspensão ou realignamento poderá ser cobrada a custo de disponibilidade. Caso o pagamento já tenha sido realizado, favor desconsiderar esta notificação.

**DEBITOS ANTERIORES**  
 DEBITOS: 21/03/2013 R\$ 184,24

**Indicadores de Continuidade do Fornecimento de Energia** (R\$ [1,7,19,0])  
 Conjunto: TRES LAGOAS Referente a: 03/2013

EUSD - Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (em Reais): 121,85

	Mensal	Mé	Anual	REAL
DIC - Duração de Interrupção Individual (m)	5,07	10,15	20,30	0,00
FIC - Frequência de Interrupção Individual (m)	3,17	6,35	12,70	0,00
DNIC - Duração máxima de Interrupção Individual (m)	2,00			0,00

Espaço de Atendimento ao Cliente

Seu código	Controlador	Banco	Agência	Vencimento	Total
28527313	01 20141/02/19651 28			21/03/2013	181,58

4º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 Eliane Ribes de Oliveira - Tabela e Oficial  
 AV. ANTONIO PEDRASSO, 879 - CENTRO - CEP: 13050-000 - TRES LAGOAS - SP  
 TEL: (13) 3377-3243 - CEP: 13050-000 - FONE: (13) 3377-3243 - FAX: (13) 3377-3243

## A U T E N T I C A C A O ##  
 Autentico a presente copia reprografica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fe.  
 Em 07 de abril de 2013 - 13:57h.  
 da verdade.  
 Valdireia Maria Soares - AUX. ADM. - 13050-000 - SP  
 SELLO DIGITAL: AEU10626-63

SIN - 13050-000 - SP  
 TRES LAGOAS - SP

685 COMUNICAÇÃO  
 7  
 13050-000 - SP



836900000016 815600220330 001010201315 792719651285

M. 088 Formul  
R. 93



4º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Eliane Ribas de Oliveira - Tabela e Oficiala  
AV ANTONIO TRAJANO, 870 - CENTRO - CEP 79601-000 - TRÊS LAGOAS - MS  
TELEFAX (67) 3521-2249 - FONE (67) 3521-6148

## A U T E N T I A Ç Ã O ##

Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim  
apresentado, do que dou fé.  
terça-feira, 18 de abril de 2013 - 13:58h

Em Teste, *W* da verdade.  
Valdélise Maria Soares - Aux. Judiciária Val r: *W*  
SELO DIGITAL: AEH10631-020

*Valdélise Soares*

Valdélise Maria Soares  
Aux. Judiciária  
1º Vice Notarial  
Três Lagoas - MS

Em Branco

Em Branco

R. do Azeite de Ganso, 211 - UNICOM, Campinas - SP  
CNPJ 07.288.988/0001-91 - Ins. Est. 24.648.571-10  
4 - R. Padre Manoel da Cruz, 154 - Campinas - SP  
CNPJ 07.288.988/0002-73 - Ins. Est. 24.648.571-10  
www.elektro.com.br

Nota Fiscal / Conta de energia elétrica 194 11

Próxima Leitura	Conta do Mês	Vencimento	Valor R\$
18/04/2013	MARÇO/2013	25/03/2013	192,19

**PEDRO ADALBERTO FERREIRA NUNES**  
R. JOSÉ MARCELINO FERREIRA, 2000 - B. DOS PAVILHÕES - TR. 1 LAGOAS (15) - SP  
Cidade/UF/Estado/CEP: SP/SP/13131-000 - CEP: 13131-000

Reservado ao Fisco: 3FF7.01AB.40EB.504C.D0E6.7FEC.F8B5.A1FE Período Fiscal 04/2013  
CPF / CNPJ: 042.8611/3128 Controle: 01.2013.794292518-9  
Data de Emissão: 11/03/2013 Data de Apresentação: 11/03/2013

**Discriminação da Operação**

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

**Dados do Cadastro**

Medidor/Constante	Classificação	
89x37471 / 1,00	MEMBRAL DE FIBRA ÓPTICA BARRAL BIPOLAR	
Tensão Nominal ou contratada (v)	Limite adequado de tensão (v)	Débito Aur.
127 / 120	127 / 120	

**Dados de leitura do medidor**

Medidor Ativo	Anterior	Leitura	Atual	Leitura	Dias do Período	Medidor Inativo	Anterior	Leitura	Atual	Leitura	F Potência Média
89x37471	08/02/13	11.037.13	11.037.13	15.186	31						

**Organização do Fornecedor**

Energia	86,72
Distribuição	53,51
Transmissão	7,24
Encargos	4,50
Tributas	35,22

**Detalhamento da Conta**

Item	Quant.	Tarifa TE	Valor TE(R\$)	Tarifa TU	Valor TU(R\$)	Total(R\$)
CONSUMO	466,00	0,131070	60,29	0,156000	71,78	132,07
VALOR DO ICMS						33,52
VALOR DO COPINS						1,73
VALOR DO PIS						0,37
Subtotal 1						167,67
ORÇ SERV ILUM PUBLICA						8,82
DEBITO MONETARIO POR ATRASO 12/2012						3,15
VALOR CONTA ANTERIOR 12/2012						6,51
VALOR CONTA ANTERIOR 12/2012						6,84
Subtotal 2						24,52

**Base de Cálculo de Tributos 167,67**

VALOR(R\$)	167,67	ICMS	33,52
ALÍQUOTA(%)	20		



**ATENÇÃO**  
Sua conta baixou. Use a energia de forma consciente e economize. Consciência e mais energia.

**AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE**  
Esta unidade considera estar sujeita a suspensão do fornecimento a partir de 02/04/2013, caso o pagamento não seja realizado. O encerramento de relação contratual poderá ocorrer 2 (dois) ciclos de faturamento após a suspensão de fornecimento. No ciclo de suspensão ou religação poderá ser cobrado o custo de disponibilidade. Caso o pagamento já tenha sido realizado, favor desconsiderar esta notificação.

**DÉBITOS ANTERIORES**

DÉBITOS: 24/01/2013 R\$ 584,62 25/02/2013 R\$ 246,86

**Indicadores de Continuidade do Fornecimento de Energia** PS [1.7.19.01]

Conjunta: TRÊS LAGOAS Referente a: 03/2013

**EUSD - Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (em Reais): 139,74**

	Mensal	Trimestral	Anual	REAL
DIV - Índice de Disponibilidade do Sistema de Distribuição	5,67	10,35	20,38	0,90
FIC - Frequência de Interrupção por Evento	3,17	6,35	12,70	0,90
ONE - Índice de Máxima de Interrupção por Evento	2,06			0,98

**Especificações de Atendimento ao Cliente**

Seu Código	Conta de No.	Banco	Agência	Vencimento	Total
30861187	01 20131794/201318			25/03/2013	192,19



**4º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
Eliane Ribeiro de Oliveira - Tábua e Oficial  
AV ANTONIO TRAJANO, 870 - CENTRO - CEP 78601-000 - TRÊS LAGOAS - MS  
TELEFAX (67) 3521-2283 - FONE (67) 3521-6145

U T E N T I C A C A O ##  
Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a ser apresentado, do que dou fe.  
Em Teste de verdade  
Valdeir de Sousa Soares - Aux. Jurídico - Valor: R\$ 100,00  
SELLO DIGITAL: RBM 0627-071

Valdeir de Sousa Soares  
Aux. Jurídico

83640000011 921980220333 001010201315 794292518097





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRABALHO  
PARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

986187090  
TOMADA DE FIM DE FIDUCIARIA  
2001 ANO ÚNICO

986187090  
MUNICÍPIO PLANTILHA

4º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Eliane Ribes de Oliveira - Titular e Oficial  
AV ANTONIO TRAJANO, 870 - CENTRO - CEP: 79001-000 - TRÊS LAGOAS - MS  
TELEFAX: (67) 3521-2249 - FONE: (67) 3521-8145

Autenticado a presente cópia reprográfica conforme ao original a.m.m.  
apresentado, do que dou fé.  
terça-feira, 2 de abril de 2013 - 13:58h  
Em teste: Valdelice Maria Soares - Aux. Judiciária  
Validade: 30 dias da verdade.  
SELLO DIGITAL: AE110630-706

Valdelice Maria Soares  
Aux. Judiciária  
4º Serviço Notarial  
Três Lagoas - MS



### SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

SERVICÓ DE IDENTIFICAÇÃO  
CÓPIA DE IDENTIDADE

**PEDRO ADALBERTO FERREIRA NUNES**  
NOME  
FILIAÇÃO: **Pedro Ferreira Nunes e Maria Sílvia Nunes**  
PROFISSÃO: **Administrador de Empresas**  
NASCIDO em **10 de Agosto de 1948**  
EM **Três Lagoas - Mato Grosso**  
COR DA PELLE: **BRANCA** - EST. CIVIL: **CASADO**  
COR DOS OLHOS: **AZUL** - DE **Três Lagoas** DE **19**

ESTADO DE MATO GROSSO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

4º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
AV ANTONIO TRAJANO, 870 - CENTRO - CEP: 79001-000 - TRÊS LAGOAS - MS  
Eliane Ribes de Oliveira - Titular e Oficial  
TELEFAX: (67) 3521-2249 - FONE: (67) 3521-8145

Autenticado a presente cópia reprográfica conforme ao original a.m.m.  
apresentado, do que dou fé.  
terça-feira, 2 de abril de 2013 - 13:58h  
Em teste: Valdelice Maria Soares - Aux. Judiciária  
Validade: 30 dias da verdade.  
SELLO DIGITAL: AE110630-776

Valdelice Maria Soares  
Aux. Judiciária  
4º Serviço Notarial  
Três Lagoas - MS



# DECLARAÇÃO

Eu, Jose Rogério dos Santos, na qualidade de pai de Maria Das Graças Luzia Moriguti Dos Santos , declaro para os devidos fins que a mesma mora na Rua Manoel de Oliveira Gomes , 602 VL Operaria Três Lagoas MS , conforme copia de identidade e comprovante de conta de energia em anexo.

TRÊS LAGOAS 02/ ABRIL 2013



*[Handwritten Signature]*  
Jose Rogério Dos Santos  
CPF: 5188313171172



Roberto José Medeiros TABELLÃO  
 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO  
 RUA PARANAGÁ, 700 - CENTRO - CEP 79.601-050 - TRÊS LAGOAS / MS - FONE: (51) 3521-3452 / 3521-2127

Reconheço como VERDADEIRA a firma de:  
 JOSE ROGERIO DOS SANTOS  
 SELO DIGITAL: NET 88725-303  
 Três Lagoas - MS - 02/04/2013

*[Handwritten Signature]*  
 Em nome da verdade

BRUNO AZZOLIN MEDEIROS - 1ª TABELLÃO SUB.  
 VÁLIDO COM SELO DIGITAL

**SELO DIGITAL**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PI 060

SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO GONÇALO PEREIRA



1914778

*Maria das Graças Luzia M. dos Santos*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 001.661.218 DATA DE 12/jan/2006  
GERAL EMISSÃO

NOME **Maria das Graças Luzia Moriguti dos Santos**

MARCAÇÃO José Rogério dos Santos

e Andréia Moriguti Francisco da Paz

NATURALIDADE Três Lagoas-MS DATA DE NASCIMENTO 23/abr/1989

DOC. ORIGINAL C N 22.842 L A-90 F 03

Três Lagoas-MS

CPF

*[Signature]*

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

5965 128

Rubrica

Cartão de uso pessoal e eletrônico

Deve ser apresentado junto com um documento de identificação

**CAIXA**

DEZ/2005

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

**CPF**

028.698.431-86

MARIA DAS GRAÇAS LUZIA MORIGUTI DOS SANTOS

23041989

NOTARIAS  
 SERVIÇO NOTARIAL  
 REGISTRO DE TÍTULOS  
 ET LANE RIBAS DE OLIVEIRA  
 TRÊS LAGOAS - MS  
 FONE (81) 338-145145 / 3621-2248

Em Branco

100

4º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

*Eliane Ribas de Oliveira* - Tabelão e Oficiala  
AV. ANTONIO TRAJANO, 670 - CENTRO - CEP. 79901-000 - TRÊS LAGOAS - MS  
TEL/FAX: (67) 3521-2249 - FONE: (67) 3521-6145

### A U T E N T I C A C I O N A M E N T O ###

Autentico a presente copia reprografica conforme ao original a mim  
apresentado, do que dou fe,  
quinta-feira, 28 de junho de 2012 - 13:36h

Em Teste da Verdade  
Fernando Flavio Ribas de Oliveira - 1o Tab. Substituto - Valor: 2,72  
SELO DIGITAL: ADC72215-027

Fernando Flavio Ribas de Oliveira  
1º Tabelão Substituto  
4º Serviço Notarial  
Três Lagoas - MS

4º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

*Eliane Ribas de Oliveira* - Tabelão e Oficiala  
AV. ANTONIO TRAJANO, 670 - CENTRO - CEP. 79901-000 - TRÊS LAGOAS - MS  
TEL/FAX: (67) 3521-2249 - FONE: (67) 3521-6145

### A U T E N T I C A C I O N A M E N T O ###

Autentico a presente copia reprografica conforme ao original a mim  
apresentado, do que dou fe,  
quinta-feira, 28 de junho de 2012 - 13:36h

Em Teste da Verdade  
Fernando Flavio Ribas de Oliveira - 1o Tab. Substituto - Valor: 2,72  
SELO DIGITAL: ADC72219-480

Fernando Flavio Ribas de Oliveira  
1º Tabelão Substituto  
4º Serviço Notarial  
Três Lagoas - MS

Em Branco

28

IM BRANCO

IM BRANCO

PROIBIDO PLASTIFICAR

363673348

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

363673348

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITABILIDADE  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITABILIDADE

NOME: JOSE ROBERTO DOS SANTOS

DOC IDENTIFICADORA: 261408661

CPF: 518.831.711-72

FLUXO: 23/01/2014

VALOR: 23/01/2014

REGISTRO: 04841283012

DATA: 14/12/2009

LOCAL: TRÊS LAGOAS, MS

DATA: 31/01/2013

ASSINATURA DO PROMISSÁRIO

ASSINATURA DO EMISSOR

Cartão Habilitado das Cidades Brasileiras Promissórias HABITABILIDADE

DETRAN-MS (MAIO GROSSO DO SUL)

Observações: SEM OBSERVAÇÃO

Roberto José Medeiros 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTOS  
 TABELÃO

CERTIFICO nos termos do Decreto Lei nº 2148 art 2º de 25/05/1940 que esta fotocópia é autêntica a original Dou fé.  
 Três Lagoas - 02/04/2013 Em teste da verdade  
 SELO DIGITAL NET1367-004  
 IRANI TERESINHA NEVES - AUX. JUDICIARIA.

SELO DIGITAL

VÁLIDO COM SELO DIGITAL



3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTOS  
 TABELÃO  
 Roberto José Medeiros  
 Tabela  
 Três Lagoas, MS  
 Registro nº 363673348

06. Certidão Criminal da Justiça, Federal, Estadual e Eleitoral, do Diretor Geral-Valmir da Silva, Diretor Administrativo – Pedro Adalberto Ferreira Nunes, Diretor(a) Maria das Graças Luzia Moriguti dos Santos.

356  
RAB



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E  
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

**Nº da Certidão 2013.0000036830**

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: VALMIR DA SILVA**, ou vinculado ao **CPF de número 308.940.341-20**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

**Observações:**

- a) Certidão requerida pela internet, expedida com base na Portaria Consolidada nº 03/2009-DF.
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo Interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço **FCh7RO FBh7IRLU6BWh2O**, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: **C4IC68V863VQ**
- d) Esta Certidão abrange o Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 19 de março de 2013 às 15h21min.

**Núcleo de Apoio Judiciário  
Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira, 128 - Campo Grande - MS**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**  
**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E**  
**DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

**Nº da Certidão 2013.0000036855**

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição; a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra PEDRO ADALBERTO FERREIRA NUNES**, ou vinculado ao CPF **022.861.731-68**,

Consta, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul:  
**Normes Iguais e CPF/CNPJ Iguais (Matriz/Filial)**

Processo	Vara	Distribuição	Classe/Ação	Autor
0001532-71.2010.403.6003	1	11/11/2010	EXECUCAO FISCAL	INSTITUTO BRAS DO MEIO AMB E DOS RECURSOS
				TLAGOAS
0000141-56.2011.403.6000	6	11/01/2011	EXECUCAO FISCAL	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS
				CAMPOGDE

**Observações:**

- Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Portaria Consolidada nº 03/2009-DF.
- Para obter informação a respeito do(s) processo(s) constante(s) na certidão, favor entrar em contato com a Subseção Judiciária mais próxima, excetuando os Juizados Especiais Federais - JEF, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo Interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer Interessado no endereço \_\_\_\_\_, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 516AZU11HLFZ B6JD9B 41684X61ANDWW5F
- Esta Certidão abrange o Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 20 de Março de 2013 (às 11:06h).

**Núcleo de Apoio Judiciário**  
**Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira ,128 - Campo Grande - MS**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E  
DOS JUÍZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

**Nº da Certidão 2013.0000036846**

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: MARIA DAS GRACAS LUZIA MORIGUTI DOS SANTOS**, ou vinculado ao CPF de número **028.698.431-86**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

**Observações:**

- a) Certidão requerida pela internet, expedida com base na Portaria Consolidada nº 03/2009-DF.
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço \_\_\_\_\_, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC68V8641G X9NMhC B4IC8GYB64YHVGL
- d) Esta Certidão abrange o Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 19 de março de 2013 às 15h29min.

**Núcleo de Apoio Judiciário  
Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira, 128 - Campo Grande - MS**



15/03/2013

001197369

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
Comarca de Três Lagoas - Setor da Distribuição



**CERTIDÃO**  
**AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE**

**CERTIDÃO Nº: 1112089**

**FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Três Lagoas, em toda a nossa base até a data de 15/03/2013, verifiquei NADA CONSTAR contra:

**VALMIR DA SILVA**, brasileiro, solteiro, téc. eletrônica, portador do RG: 180.922 SSP-MS, CPF: 308.940.341-20, filho de **OSWALDO DA SILVA** e **OLINTRA ALVES PEREIRA DA SILVA**, natural de Penapolis - SP, nascido aos 22/04/1963, residente na RUA EGIDIO THOMÉ, 304, LAPA, CEP: 79600-000, Três Lagoas - MS. \*\*\*\*\*

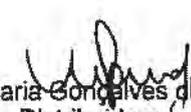
Esta certidão só terá validade no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

Três Lagoas, segunda-feira, 18 de março de 2013.

**PEDIDO Nº:**

**001197369**



  
Michela Maria Gonçalves de Moraes  
Distribuidora



18/03/2013

001198150

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
Comarca de Três Lagoas - Setor da Distribuição



**CERTIDÃO**  
**ÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE**

**CERTIDÃO Nº: 1111829**

**FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Três Lagoas, em toda a nossa base até a data de 15/03/2013, verifiquei NADA CONSTAR contra:

**PEDRO ADALBERTO FERREIRA NUNES, portador do RG: 1042880esp-mt, CPF: 022.861.731-68, filho de Eucrides Ferreira Nunes e Antonia Bulzico Nunes, nascido aos 18/08/1948.**

Esta Certidão abrange as Ações de Competência Criminal (Incluídas as Repersecutórias, Reais e Pessoais); Violência Doméstica; Infância, Juventude e Idoso; Execuções Penais; Júri;

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.
- b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br) - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Três Lagoas, sábado, 16 de março de 2013.

**PEDIDO Nº:** 001198150  




16/03/2013

001198155

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
Comarca de Três Lagoas - Setor da Distribuição



**CERTIDÃO**  
**ÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE**

**CERTIDÃO Nº: 1111833**

**FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Três Lagoas, em toda a nossa base até a data de 16/03/2013, verifiquei NADA CONSTAR contra:

**MARIA DAS GRAÇAS LUZIA MORIGUTI DOS SANTOS, portador do RG: 001661218, CPF: 028.888.431-88, filha de José Rogerio dos Santos e Andreia Moriguti Francisco da Paz, nascida aos 23/04/1989. \*\*\*\*\***

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Criminal (Incluídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais); Violência Doméstica; Infância, Juventude e Idoso; Execuções Penais; Júri;

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.
- b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br) - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Três Lagoas, sábado, 16 de março de 2013.

**PEDIDO Nº:** 001198155





JUSTIÇA ELEITORAL  
51ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS LAGOAS - MS  
RUA ALFREDO JUSTINO, 1100 Telefone 6735217761

084  
FE: 189  
RUBRICADO  
51ª ZONA ELEITORAL

## Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: VALMIR DA SILVA  
Inscrição: 007567511902      Zona: 51    Seção: 54  
Município: 91650 - TRÊS LAGOAS    UF: MS  
Data de nascimento: 22/04/1963    Domiciliado desde: 15/05/1986  
Filiação: OLINTRA ALVES PEREIRA DA SILVA  
          OSVALDO DA SILVA

Em 20 de março de 2013.

*Nilce*  
NILCE HELENA DE SOUZA LOUZAN  
TÉCNICO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
Cartório da 51ª Zona Eleitoral

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



JUSTIÇA ELEITORAL  
9ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS LAGOAS - MS  
RUA ALFREDO JUSTINO, 1100 Telefone 67 35215364

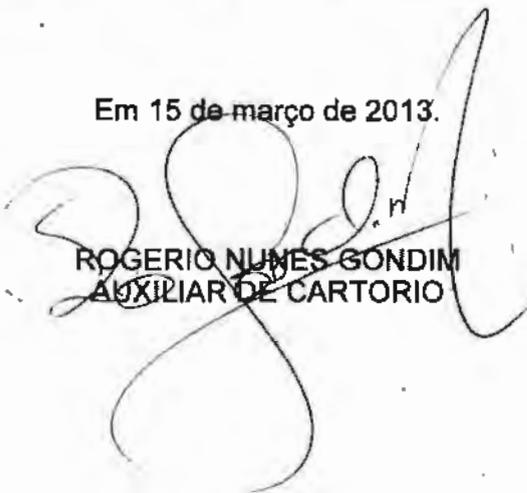


## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: PEDRO ADALBERTO FERREIRA NUNES  
Inscrição: 004478421988 Zona: 9 Seção: 81  
Município: 91650 - TRÊS LAGOAS UF: MS  
Data de nascimento: 16/08/1948 Domiciliado desde: 15/05/1986  
Filiação: ANTONIA BULZICO NUNES  
EUCRIDES FERREIRA NUNES

Em 15 de março de 2013.

  
ROGERIO NUNES GONDIM  
AUXILIAR DE CARTORIO



07. Folha de antecedentes da Policia Federal e da Policia do Estado, do Diretor -Geral-Valmir da Silva, Diretor Administrativo – Pedro Adalberto Ferreira Nunes, Diretor(a) Maria das Graças Luzia Moriguti dos Santos.





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



## CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

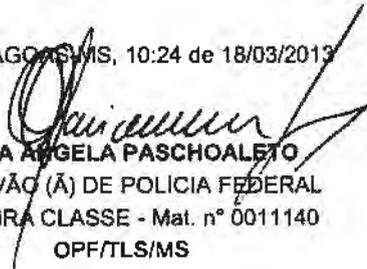
Nº 9029062013 - DPF/TLS/MS

**MARIA ANGELA PASCHOALETO**, Escrivão (ã) de Polícia Federal, lotado(a) e em exercício no(a) DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM TRES LAGOAS - MS, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos do art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 - DG/DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **VALMIR\*DA\*SILVA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de OSWALDO DA SILVA e OLINTRA ALVES PEREIRA DA SILVA, nascido(a) aos 22/04/1963, natural de PENAPOLIS/SP, Documento de Identificação 180922 SSP/MS, CPF 308.940.341-20.

### Observações:

- 1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 2) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 3) Esta certidão é válida por 90 dias.

TRES LAGOAS/MS, 10:24 de 18/03/2013

  
**MARIA ANGELA PASCHOALETO**  
ESCRIVÃO (A) DE POLICIA FEDERAL  
PRIMEIRA CLASSE - Mat. nº 0011140  
OPF/TLS/MS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

das Comunicações  
119

## CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 8992002013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **PEDRO\*ADALBERTO\*FERREIRA\*NUNES**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de **EUCRIDES FERREIRA NUNES** e **ANTONIA BULZICO NUNES**, nascido(a) aos 16/08/1948, natural de **TRÊS LAGOAS/MS**, Documento de identificação 104280 SSP-MT, CPF 022.861.731-68.

### Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:44 de 16/03/2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

088 Comunique-se  
113  
16/03/2013

## CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 8991402013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **MARIA\*DAS\*GRAÇAS\*LUZIA\*MORIGUTI\*DOS\*SANTOS**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **JOSÉ ROGERIO DOS SANTOS** e **ANDRÉIA MORIGUTI FRANCISCO DA PAZ**, nascido(a) aos 23/04/1989, natural de **TRÊS LAGOAS MS/MS**, Documento de identificação 001661218 SSP, CPF 028.698.431-86.

### Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:34 de 16/03/2013



Núcleo de Controle  
Criminal II / MS

Nº 19 3 13  
Em

André G. P. de S.  
Responsável



881  
 MS  
 2013

## CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Agma da Costa Ferreira Lopes, Perita Papiloscopista, lotada no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", órgão subordinado à Coordenadoria Geral de Perícias, Unidade Operacional da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, Decreto nº. 12.107 de 24 de maio de 2006.

# C E R T I F I C A

A requerimento de Valmir da Silva portador(a) do RG nº 180.922 SSP/MS, com endereço na Rua Egidio Tomé, 304 Bairro Lapa - Três Lagoas - MS;

Que em consulta aos arquivos do IGP/MS, foi constatado que:

**"PEDRO ADALBERTO FERREIRA NUNES"**

Filho (a) de Eudes Ferreira Nunes e de Antonia Balduino Nunes, nascido aos 16 de agosto de 1948, natural de Três Lagoas/MS;

Não registra antecedentes criminais até a presente data.

Referida certidão baseia-se unicamente em consulta nominal, visto que as impressões digitais não foram enviadas para confronto.

Em verdade, fimo a presente.

Campo Grande, 02 de abril de 2013.

Visto:

Rubens Cyles Pereira  
 Perito Papiloscopista  
 Diretor do Instituto de Identificação/MS

Agma da Costa Ferreira Lopes  
 Papiloscopista Fiscal  
 Matr. 079.064-B



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"  
NÚCLEO DE CONTROLE CRIMINAL



## CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Agma da Costa Ferreira Lopes, Perita Papiloscopista, lotada no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", órgão subordinado à Coordenadoria Geral de Perícias, Unidade Operacional da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, Decreto nº. 12.107 de 24 de maio de 2006;

### C E R T I F I C A

A requerimento de Valmir da Silva, portador(a) do RG nº 180.922 SSP/MS, com endereço na Rua Egídio Tomé, 304 Bairro Lapa – Três Lagoas/MS;

Que em consulta aos arquivos do IIGP/MS, foi constatado que:

**"MARIA DAS GRAÇAS LUZIA MORIGUTI DOS SANTOS"**

Filho (a) de José Rogério dos Santos e de Andréia Moriguti Francisco da Paz, nascida aos 23 de abril de 1989, natural de Três Lagoas/MS;

Não registra antecedentes criminais até a presente data.

Referida certidão baseia-se unicamente em consulta nominal, visto que as impressões digitais não foram enviadas para confronto.

Por ser verdade, firmo a presente.

Campo Grande, 20 de março de 2013.

Visto:

  
Rubens Cyles Pereira  
Perito Papiloscopista  
Diretor do Instituto de Identificação/MS

  
Agma da Costa Ferreira Lopes  
Perita Papiloscopista Filial  
Mat. 079.064-8

08. Certidão de regularidade fiscal da entidade,  
Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.





088 C  
RFB: 148  
PGFN



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE TRES LAGOAS  
CNPJ: 03.037.731/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

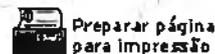
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 05:46:13 do dia 26/02/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/08/2013.

Código de controle da certidão: ABD9.D40E.1BD8.5677

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





119  
15/03/2013  
SECRETARIA DE FAZENDA

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

**CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUTÁRIA NÚMERO .: 81472/2013**

Contribuinte .: ASSOC. CULTURAL COMUNITARIA TRES LAGOAS  
CNPJ .: 03.037.731/0001-08  
Endereço .: RUA MUNIR THOME,0000108-CENTRO  
Município .: TRES LAGOAS-MS

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se que até a presente data não constam dívidas fiscais decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, em nome do contribuinte acima identificado. Fica entretanto, ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1.997, emitida as 14:18:54 horas do dia 15/03/2013 (hora e data - MS).

Válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda ( [www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br) ) ou da Procuradoria-Geral do Estado ( [www.pge.ms.gov.br](http://www.pge.ms.gov.br) ).

e-mail: [sercucob@fazenda.ms.gov.br](mailto:sercucob@fazenda.ms.gov.br)  
[www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO



Contribuinte : 37760 ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE TRES LAGOAS "ALVARA PRO  
CNPJ/CPF : 03.037.731/0001-08 Protocolo nº 6000 Data Protocolo 22/04/2013  
Rua : DR. MUNIR THOME ,RUA , 108  
Bairro : BR CENTRO  
CEP : 79.600-060

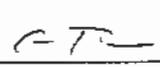
CERTIDÃO

CERTIFICA, atendendo ao que nos foi requerido pelo interessado. empresa **ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE TRES LAGOAS "ALVARA PROVISORIO POR 30 DIAS"**, estabelecida na cidade de **TRES LAGOAS/MS**, Estado de **Mato Grosso do Sul**, na **DR. MUNIR THOME ,RUA , 108, BR CENTRO**, inscrita no CNPJ 03.037.731/0001-08 e de acordo com as informações prestadas pelos órgãos fazendários desta Prefeitura Municipal, está quitas com os tributos Municipais até a presente data, com referência ao **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), ISSON (IMPOSTO DE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA) e TAXAS**, ficando todavia ressalvados os direitos que venham a ser posteriormente apurados. O referido é verdade, do que para contar, eu \_\_\_\_\_, escriturário, digitei, conferi, subscrevo e assino.

A presente certidão tem validade de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

Três Lagoas -MS, 01 de abril de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Fátima Amância  
Secretaria de Finanças e Planejamento  
Auditor Tributário Municipal  
MMS

  
\_\_\_\_\_  
C. T.  
Auditor Tributário Municipal  
MMS

09. Certidão de regularidade social INSS e o Fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS).





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000162013-06001731  
Nome: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE TRES  
LAGOAS  
CNPJ: 03.037.731/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 05/02/2013.  
Válida até 04/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03037731/0001-08  
**Razão Social:** ASS CULTURAL COMUNITARIA DE TRES LAGOAS  
**Nome Fantasia:** RADIO PANTANAL FM  
**Endereço:** R MONIR THOME 279 / CENTRO / TRES LAGOAS / MS / 79600-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/02/2013 a 15/03/2013

**Certificação Número:** 2013021409490529747829

Informação obtida em 15/03/2013, às 15:20:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

ção Eletrônica  
Comunitária  
, 3º Andar.



 **SEDEX**  
CORREIOS  
PESO (kg)   0,203 MANDOU, CHEGOU.  
SA 18403468 9 BR



**Ministério das Comunicações**  
**Secretaria de Serviços de Comunicação**  
**Coordenação-Geral de Radiodifusão**  
**Explanada dos Ministérios, Bloco I**  
**Brasília-DF**  
**Cep: 70044-900**



# ANATEL

Agência Nacional de Telecomunicações



**Essa certidão não pode ser emitida.**

**Consta débito para o CNPJ/CPF: 03037731000108**

Emitida às 09:03:02 do dia 25/02/2014 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta](#)

[Impressão de Boletos](#)

Co  
126  
Rúbrica  
J. S.

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.057226/2011 Localidade /UF: TRÊS LAGOAS/MS  
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE TRES LAGOAS  
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

**Processo**

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Valmir da Silva	308.940.341-20	Diretor Geral	21/03/2013 21/03/2017	
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	028.698.431-86	Diretor de Operações	21/03/2013 21/03/2017	
PEDRO ADALBERTO FERREIRA	022.861.731-68	Diretor Administrativo	21/03/2013 21/03/2017	

3. Conclusão Geral (Paracer Legal)

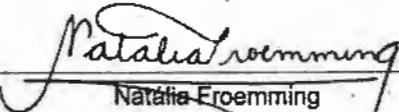
Mapa da documentação exigida para Renovação:

- a) Estatuto Social e alterações realizadas, devidamente registrados - fls. 15/25 e 83;
- b) Ata de Eleição da Diretoria, datada de 21/03/2013, devidamente registrada, com mandato até 21/03/2017 - fl. 83;
- c) CNPJ - fl. 14;
- d) Declaração de Conformidade - fl. 12;
- e) relatório do Conselho Comunitário, sobre a programação veiculada pela emissora - fls. 68/71; e
- f) documentos dos dirigentes - fls. 93, 95 e 98.

Foi encontrada a seguinte pendência:

- ver fl. 125
- a) consta débito junto à Anatel, devendo a entidade regularizar sua situação junto àquela agência reguladora e encaminhar a certidão negativa de débitos.

É o Relatório.

  
\_\_\_\_\_  
Natália Froemming



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6281

Ofício nº 1480 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 28 de fevereiro de 2014.

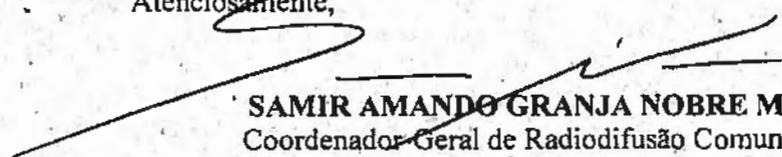
Ao Senhor  
**VALMIR DA SILVA**  
Representante Legal da Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas  
Rua Munir Thomé, 108  
79.600-060 / Três Lagoas - MS

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.057226/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.057226/2011, no qual esta entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Três Lagoas / MS**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 935/2014/CGRC/SCE-MC, que solicita documentos necessários à instrução processual.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,

  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 935/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga.**

Referências: Processo de Outorga nº 53700.000404/1999.  
Processo de Renovação nº 53000.057226/2011.

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento para renovação da outorga concedida à **Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Três Lagoas / MS**.

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Verificou-se que consta débito junto à Anatel, motivo pelo qual a entidade deverá regularizar sua situação junto àquela agência reguladora e encaminhar a este Ministério a Certidão Negativa de Débitos.

**CONCLUSÃO**

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.

Brasília, 25 de fevereiro de 2014.

\_\_\_\_\_  
**NATALIA FROEMMING**  
Chefe de Serviço

53000.057226/2011/CGRC

Aut- Trés Lagoas/MS 537000.000401/99

	<p align="center"><b>RÁDIO PANTANAL FM 98,7 TRÊS LAGOAS - MS</b>  <a href="http://www.pantanalfm.com.br">www.pantanalfm.com.br</a>          CNPJ: 03.037.731/0001-08          Rua: Munir Thomé, 108 - Centro          Cep: 79600-060          Fones: 3522 8226 e 3522 8227</p>
---	--



Três Lagoas, 16 de Abril 2014

Ao  
 Ministério das Comunicações  
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
 Samir Amando Granja Nobre Maia

Ministério das Comunicações  
 Brasília, DF  
 16 de Abril 2014  
 129

**Assunto: Certidão Negativa de Débitos da Anatel**

Em atendimento ao Ofício: 1170 /2014/CGRC/SCE-MC a Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas CNPJ: 03037731/0001-08 vem encaminhar, em anexo a certidão negativa de débitos da Anatel.

Atenciosamente,

*Valmir da Silva*  
 Valmir da Silva  
 CPF: 30894034120

ofício  
133



Menu Principal ▾

BOA TARDE  
CELSO HENRIQUE GARDINO DA SILVA  
Fls. 3  
Rubrica Interativos  
SISTEMA DE CONSULTA DEBITOS DE FISTEL  
BOLETO \*\* Nada Consta \*\* menu ajuda



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE TRES LAGOAS  
**CNPJ:** 03.037.731/0001-08

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:03:59 do dia 15/04/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 15/05/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

Ministerio das Comunicações  
Fls. 131  
Rubrica



ações  
e Comunicação Eletrônica  
Radiodifusão Comunitária  
os, Bloco R, 3º Andar

**REGISTRADO URGENTE**  
REGISTERED PRIORITY

AR  MP  PESO / WEIGHT (g) 50

JG 56607743 7 BR

Aut. Três Lagoas - MS - 53700 000104/99 <sup>3</sup>

	<p><b>RÁDIO PANTANAL FM 98,7 TRÊS LAGOAS - MS</b>          www.pantanalfm.com.br          CNPJ: 03.037.731/0001-08          Rua: Munir Thomé, 108 - Centro          Cep: 79600-060          Fones: 3522 8226 e 3522 8227</p>
---	--

Três Lagoas, 16 de Abril 2014

Ao  
 Ministério das Comunicações  
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
 Samir Amando Granja Nobre Maia

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 BRASÍLIA - DF  
 53000 018813/2014-26  
 SEAPA/SCE  
 16/04/2014-06:25

Assunto: Certidão Negativa de Débitos da Anatel

Em atendimento ao Ofício: 1480 /2014/CGRC/SCE-MC a Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas CNPJ: 03037731/0001-08 vem encaminhar, em anexo a certidão negativa de débitos da Anatel.

Atenciosamente,

*Valmir da Silva*  
 Valmir da Silva  
 CPF: 30894034120

o. C. 132



BOA TARDE  
CELSO HENRIQUE GARDING DA SILVA  
Sistemas Interativos  
BOLETO \*\* Nada Consta | menu ajuda

Menu Principal ▾



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE TRES LAGOAS  
**CNPJ:** 03.037.731/0001-08

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:03:59 do dia 15/04/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 15/05/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

Ministério das Comunicações  
12/29/83

**Ao**  
**Ministério das Comunicações**  
**Secretaria de Serviços e**  
**Coordenação-Geral de Fomento**  
**Esplanada dos Ministérios**  
**Brasília-DF**

**CEP:70044-900**



ções  
Comunicação Eletrônica  
Radiodifusão Comunitária  
1, Bloco R, 3º Andar

**REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**

AR  RP  PESO / WEIGHT

JG 56607743 7 BR





## TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

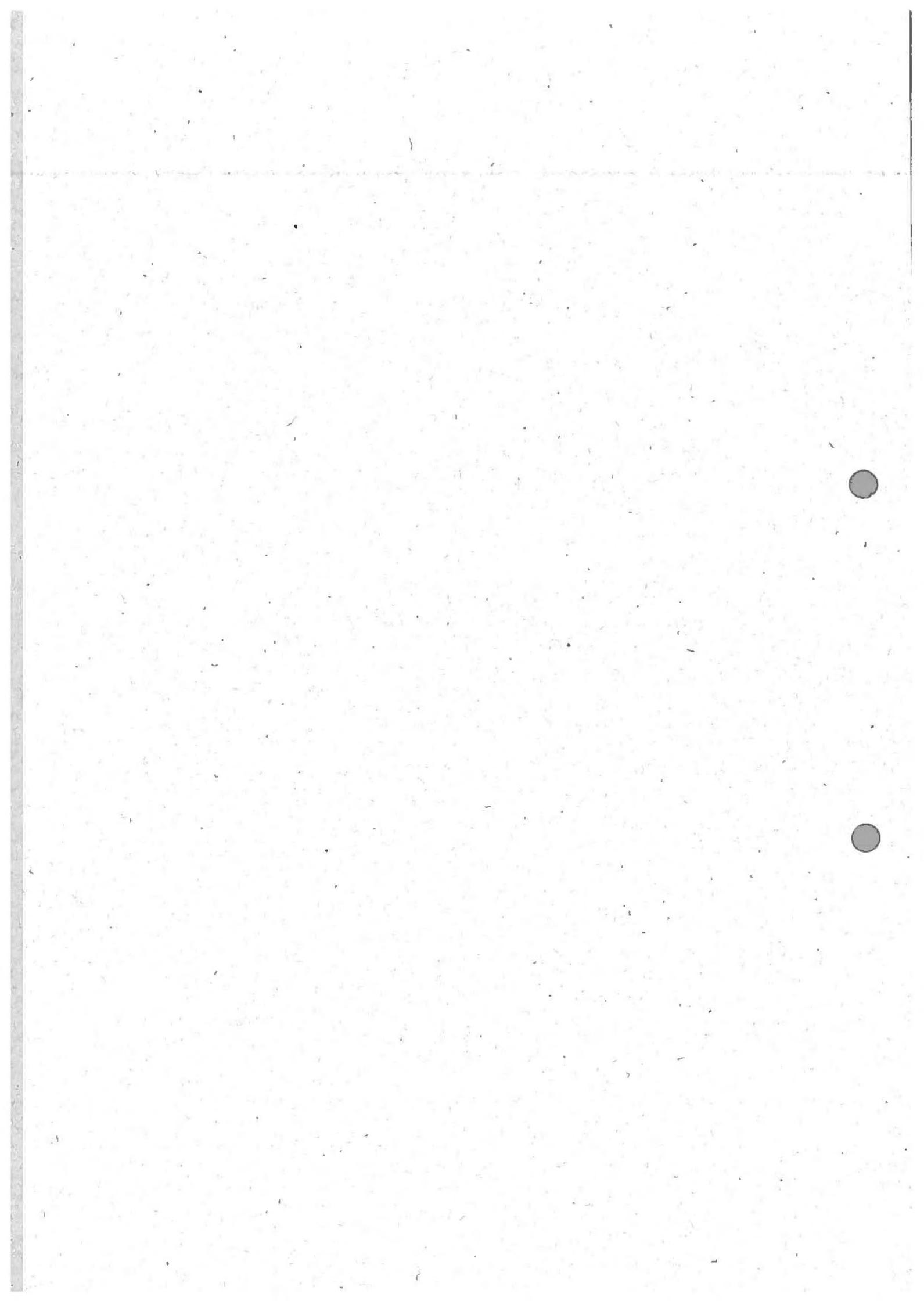
Brasília, 04 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Damacena Ferreira, Arquivista**, em 04/08/2014, às 14:39, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0068403** e o código CRC **20565888**.



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

### NOTA TÉCNICA Nº 9912/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: 53000.057226/2011-18

Processo de Outorga nº: 53700.000404/1999

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

### SUMÁRIO EXECUTIVO

---

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Três Lagoas/MS**.

### ANÁLISE

---

2. Tendo em vista resposta ao ofício nº 6875/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, datado de 11/11/2011, com publicação no DOU em 06/01/2012 por motivo de devolução de correspondência pelos Correios, observou-se a necessidade de saneamento de pendências, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Ata de Eleição da diretoria **em exercício**, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, já que a diretoria concernente a Ata de 07/10/2009 já teve seu mandato expirado em 06/10/2013, conforme nova redação do Estatuto Social (artigos 12 e 13), que altera o mandato da diretoria para 4 anos, admitida uma recondução;

II. CPF de todos os dirigentes;

III. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2;

IV. Diante da documentação constante dos autos de seu processo, constatou-se que a Entidade indicou, por meio de alguns documentos, endereço da sede divergentes, conforme abaixo indicado:

- No CNPJ, nas declarações e no requerimento para renovação da outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, consta o endereço da sede: *Rua Munir Thomé, 108 – Centro – Três Lagoas/MS*;

- No Estatuto Social consta o seguinte endereço da sede: *Rua Munir Thomé, 279 – Centro – Três Lagoas/MS.*

A entidade deverá definir qual o seu real endereço da sede e encaminhar a comprovação da retificação nos documentos em que esteja disposta de modo divergente.

## CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e **esclarecer** o item apontado, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e conseqüente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 25/09/2014, às 17:25, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.  
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Tec Administrativo**, em 26/09/2014, às 08:47, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0126357** e o código CRC **BD5FB828**.



**Ministério das Comunicações**

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco I, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.  
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 10738/2014/SEI-MC

São Paulo, 09 de setembro de 2014

Ao Senhor

VALMIR DA SILVA

Representante Legal da Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas

Rua Munir Thomé, 108

CEP: 79600-060 / Três Lagoas – MS

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.057226/2011-18.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 9912/2014/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 25/09/2014, às 17:25, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.  
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0127816** e o código CRC **28D3687E**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
CNPJ nº 12732014/0001-00		
Rua 25/04, nº 40 de setembro de 2014		
E		
Ao Senhor:		
VALMIR DA SILVA		
D		
Representante Legal da Associação Cultural Comunitária de São Lucas		
Rua Monte Thabor, 108		
CEP: 79600-000 / São Lucas - MS		
UF		
PAIS / PAYS		
NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI		
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE		
<input type="checkbox"/> EMS		
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ		
Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica - relativo à análise da proposta nº 11/2014 (2722/2014)		
SIGNATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON
VALMIR DA SILVA		14/10/14
NOME DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA / TIMBRE DE DÉPÔT
		14 OUT 2014
		DRMS
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO EXPEDIDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E NAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENCIÉ	
	M. <b>Agente de Contas / DR / MS</b>	
NOME DO EMPREGADO / NOM DE L'EMPLOYÉ		
Nat. 6.925.241-5		
NOME DO EMPREGADOR / NOM DE L'EMPLOYEUR		
Agente de Contas / DR / MS		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		

203-0

FD483 / 18

114 x 168 mm

2

[ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ]									
Cidade / Localidade: SÃO PAULO - SP									
UF: SP									
CEP: 05314-000									
Endereço: RUA BENTONVILLE - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDA									
NO ESTADO DE SÃO PAULO									
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES									
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL									
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'ÉMETTEUR									

ENDERECO PARA DEVOLUCAO RETORNA

CORREIOS BRASIL		RECEBIMENTO		AVISOS	
DATA DE Postagem / DATE DE DEPOT		08/09/2014		UNIDADE DE Postagem / UNITE DE DEPOT	
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		0		CORREIOS DE SÃO PAULO	
Código de Barras ou nº de Registro		R 8 09334933 H J		AR	

	<p><b>RÁDIO PANTANAL FM 98,7 TRÊS LAGOAS – MS</b> www.pantanalfm.com.br Associação Cultural Comunitária Três Lagoas CNPJ: 03.037.731/0001-08 Rua: Munir Thomé, 108 – Centro Cep: 79800-060 Fones: 3522 8226 e 3522 8227</p>
---	---

Três Lagoas, 10 de novembro de 2014.

Ao  
**Ministério das Comunicações**  
**Delegacia Regional do Ministério das Comunicações São Paulo**  
**Rua Mergenthaler, 592, bloco 1, (ECT) Vila Leopoldina,**  
**São Paulo - SP.**  
**Cep 05311-900**

53300.023067/2014-52  
17/11/14

**Assunto:** Ofício 10738/2014/SEI-MC - Nota técnica 9912/2014/SEI-MC -  
Processo 530000.057226/2011-18.

0241174

A Associação Cultural Comunitária de Três lagoas, inscrita no CNPJ nº 03.037.731/0001-08, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária em Três Lagoas/MS, situada à Rua Munir Thomé nº 108, encaminha neste ato os documentos solicitados no ofício 10738/2014/SEI-MC, nota técnica 9912/2014/sei-MC .

Tendo em vista que a duração do mandato da última diretoria eleita em 07/10/2009 era de 5 anos (conforme dispõem os artigos 12 e 13), foi realizada uma nova eleição em 07/10/2014 para um mandato de 4 anos coforme nova redação do estatuto social (artigos 12 e13), para tanto, segue anexa cópia da ata da eleição da diretoria em exercício, devidamente autenticada e registrada.

Conforme ata em anexo, houve alteração no estatuto social somente o número do prédio da entidade de 279 para 108, situada na Rua Munir Thomé. Ratificando o endereço da entidade que atualmente situa-se na Rua Munir Thomé nº 108, centro, Três Lagoas/MS.

Cabe mencionar o Ministério das Comunicações aprovou a alteração de endereço realizada, para o número 108, por meio do projeto técnico enviado pela Associação antes do correio devolver as correspondências.

Documentos que seguem anexos, conforme solicitado:

Diretor Geral: Pedro Adalberto Ferreira Nunes, cópia de

RG, CPF e Certidão de casamento.

CPF.

Diretor Administrativo: Valmir da Silva, cópia de RG e

RG e CPF.

Diretor de Operações: Camila G de M Eduardo, cópia de

Atenciosamente,



---

Pedro Adalberto Ferreira Nunes  
RG nº 104280 SSP/MT

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DE TRES LAGOAS

PROCOLO

24/10/14

Ata da Assembléia Ordinária da Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas para eleição da diretoria.

Aos sete dias do mês de Outubro de dois mil e quatorze, às 19 horas na sede da entidade situada à Rua Munir Thomé 108 centro, nesta cidade, reuniram-se em assembléia ordinária conforme convocação pra fins de eleição da diretoria e membros do Conselho Comunitário.

O presidente da comissão eleitoral Celso Henrique Gardino da Silva informou que foi apresentada chapa única em seguida deu inicio aos trabalhos e submetida à votação dos membros da nova diretoria, foi apurado os votos ficando assim aprovado por aclamação para um mandato de quatro anos 07/10/2014 a 07/10/2018.

Diretor Geral: Pedro Adalberto Ferreira Nunes, Casado, portador do RG: 104280-SSP/MT e do CPF: 02869843186, residente na Rua Oscar Guimarães 414, Centro Três Lagoas MS.

Direto Administrativo: Valmir da Silva, Solteiro, portador do RG: 180922-MS e CPF: 30894034120, residente na Rua Egidio Thomé 304, bairro da Lapa Três Lagoas MS.

Diretor de Operações: Camila Guilherme de Moura Eduardo, Solteira portadora do RG: 001599083 SSP/MS e CPF: 024552051-18, residente na rua Maria Idalina Lopes 46 em Três Lagoas MS.

Após aprovação da nova diretoria foi submetido à votação para eleição dos membros do conselho comunitário para acompanhamento da programação da emissora sendo eleito por unanimidade para presidente do conselho comunitário Senhora Valeria Cristina da Silva, coodernadora de visitas sociais da Rede Feminina de Combate ao Câncer Cnpj 00926154/0001-09 Rua Zuleide peres Tabox 150 centro, Para secretaria do conselho comunitário Lurdes Raimunda Dos Santos presidente da Associação de pais e Mestre da Escola estadual João Ponce de Arruda Cnpj 15555493/0001-01 rua Manoel Pedro De Campos 1965, Juscele Magalhães Alves Pereira 1ª secretaria da Associação de Pais e Mestrê da Escola Eufrosina Pinto Cnpj 01852712/0001-00 rua Bernardino Antonio Leite s/n, Dinalma Silva de Oliveira 1ª tesoureira da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Afonso Pena Cnpj 03.695.558/0001-27 rua Zuleide Peres Tabox 444, Rosemary Lima Cunha tesoureira da Associação de pais e mestres da Escola Edvard's Correia e Souza Cnpj 15555758/0001-63 rua João Gonçalves de Oliveira 300, Não Havendo nada a mais a ser deliberado o presidente encerrou a reunião agradecendo a presença de

ASSOCIACAO RIBAS DE OLIVEIRA  
4º OFICIO NOTARIAL  
REGISTRO NOTARIAL  
ELIANE RIBAS DE TITTO  
TRÊS LAGOAS - MS  
13/08/2014

4º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Eliane Ribas de Oliveira - Tabelão e Oficiário  
AV. CAP. OLÍMPIO MACHINI, 870 - CENTRO - CEP. 78.804-001 - TRÊS LAGOAS - MS  
FONE/FAX: (67) 3521-2245 / (67) 3521-6145

### A U T E N T I C A Ç Ã O ###

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada. Em conformidade com o Art. 582 das Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do MS, do que dou fé.

SELO DIGITAL: RTN16873-700

Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade.  
Valdelice Maria Soares - Escrevente  
10/11/2014 - 16:41 - Valor: 0  
Três Lagoas - MS



Fernando Flávio Ribas de Oliveira  
Tabelão Substituto  
4º Serviço Notarial  
Três Lagoas - MS

Em Branco

Em Branco

todos, eu Valmir da silva lavro a presente ata que após lida e aprovada será assinada.

✓ Pedro Adalberto Ferreira Nunes *[Signature]* RG 104280-SSP MT

✓ Valmir da silva *Valmir da Silva* RG 180 322 SSP MS

✓ Camila Guilherme de Moura Eduardo *Camila G de M Eduardo* RG 599082-SSP

Dinalma Silva de Oliveira *[Signature]* RG 079 161-SSP/MS

✓ Rosemary Lima Cunha *[Signature]* RG - 951-0872

✓ Juscele Magalhães Alves Pereira *Juscele Magalhães Alves Pereira* RG 1175107

Valeria Cristina da Silva *Juscele Magalhães Alves Pereira* RG 1431266

Lurdes Raimunda dos Santos *[Signature]* RG 303694 SSP/MS

André R Gonçalves *[Signature]* RG 918302 /m

Letícia L Silva *[Signature]* RG 001489284

Kleber Carlos Carvalho *[Signature]* RG 370325-SSP MS

Edson Menezes *[Signature]* RG 00704968

Valdecy da silva *[Signature]* RG 747438 SSP MS

Elaine da silva paz *[Signature]* RG 1406172 SSP/MS

Vanderlei da silva *Vanderlei da Silva* RG: 237-857-MT

Adão Boni *[Signature]*

✓ Celso Henrique G da Silva *[Signature]* RG: 237-857-MT

TABELIONATO RIBAS DE OLIVEIRA  
4º OFÍCIO NOTARIAL DE  
REGISTRO DE TÍTULOS  
ELIANE RIBAS DE OLIVEIRA  
TRÊS LAGOAS - MS  
FONE: (67) 3621-1342 / 3621-1343

4º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Eliane Ribas de Oliveira - Tabela e Ofício  
AV. CAROLINO MANSINI, 570 - CENTRO - CEP. 71.400-001 - TRÊS LAGOAS - MS  
FONE: (67) 3621-1342 / 3621-1343

### AUTENTICAÇÃO ###

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada. Em conformidade com o Art. 582 das Normas de Corregedoria-Geral de Justiça do MS do que dou fé.

SELO DIGITAL: AIN18874-051

Em fecho da verdade.  
Fidelice Maria Soares - Escrevente  
10/11/2014 - 16:41 - Valdr. O  
Três Lagoas-MS



4º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Eliane Ribas de Oliveira - Tabela e Oficial  
AV. CAR. CUNTO MANDINI, 123 - CENTRO - CEP. 79.801-001 - TRÊS LAGOAS - MS  
PONEPAX (071) 3521-2250 / 3521-8125

ELIANE RIBAS DE OLIVEIRA  
NOTARIAL DE  
O DE TÍTULOS  
AS DE OLIVEIRA  
AGUAS - MS  
FONE (071) 3521-2250

### Averbação ###

Protocolado sob n.º 7913 em 24/10/2014  
Registrado sob n.º 15/99 no Livro A7 em 10/11/2014

SELO DIGITAL: AIN15841-106

Em Teste da verdade  
Vera Lucia Apda da Rosa - 3ª Substituta

Ao Cartorio: R\$ 45,00 - Ao Funjaco 10%: R\$ 4,70 -  
Ao Funjaco 6%: R\$ 1,10 - Ao Funjaco 6%: R\$ 2,82 -  
Ao Funde-PGE 4%: R\$ 1,68 - Total: R\$ 55,40

Vera Lucia Apda da Rosa  
3ª Substituta

4º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Eliane Ribas de Oliveira - Tabela e Oficial  
AV. CAR. CUNTO MANDINI, 123 - CENTRO - CEP. 79.801-001 - TRÊS LAGOAS - MS  
PONEPAX (071) 3521-2250 / 3521-8125

### AUTENTICACAO ###

Autentico a presente cópia reprográfica conforme  
a original a mim apresentado. Em conformidade com  
o Art. 582 das Normas da Corregedoria-Geral da  
Justiça do MS, do que dou fé.

SELO DIGITAL: AIN15875-406

Em Teste da verdade  
Validada Maria Soares - Escrivã  
10/11/2014 - 16:41 - Valor: 0  
Três Lagoas - MS

CARTÓRIO 4º OFÍCIO  
TABELIONATO  
DE NOTAS  
Três Lagoas - MS

Fernando Flávio Ribas de Oliveira  
1º Tabelião Substituto  
4º Serviço Notarial  
Três Lagoas - MS

Em Branco

Em Branco

PROCOLO  
79/14 (24/10/14)

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DE TRES LAGOAS

Ata da Assembléia extraordinária da Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas para alterar no estatuto o nº. do prédio da sede da Associação.

Aos vinte e um dias do mês de Outubro de dois mil e quatorze, às 19 horas na sede da entidade situada à Rua Munir Thomé 108 centro, em Três Lagoas MS, reuniram-se em assembléia extraordinária conforme convocação dos diretores pra fins alterar no estatuto o numero do prédio da sede da associação.

O Diretor Geral Pedro Adalberto Ferreira Nunes inicia os trabalhos explicando aos associados que será alterado no ART.1º do estatuto somente o numero do endereço da sede da Associação, passando de 279 para 108, foi colocado em votação e foi aprovada por todos os presentes a alteração para o numero 108, Não Havendo nada mais a ser deliberado o diretor geral encerrou a reunião agradecendo a presença de todos, eu Valmir da silva lavro a presente ata que após lida será assinada.

LICENCIADO RIBAS DE OLIVEIRA  
4º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL  
REGISTRADOR DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
ELIANE RIBAS DE OLIVEIRA  
TRÊS LAGOAS - MS  
FONE: (67) 3321-115

- Pedro Adalberto Ferreira Nunes *[Signature]* RG 104280-SSP-MT
- Valmir da Silva *[Signature]* R.G. 180 922 SSP-MS
- Camila G de Moura Eduardo *[Signature]* Camila G de M. Eduardo 001599083 SSP-MS
- André R Gonçalves *[Signature]* André Rodrigues Gonçalves 918302/MS
- Letícia L Silva *[Signature]* Letícia de Lima Silva 001489287
- Kleber Carlos Carvalho *[Signature]* RG 320325 SSP-MS
- Edson Menezes *[Signature]* Edson Menezes 00704968
- Valdecy da silva *[Signature]* Valdecy da silva 743439 SSP-MS
- Elaine da silva paz *[Signature]* Elaine da silva paz 1506172 SSP/MS
- Vanderlei da silva *[Signature]* Vanderlei da Silva RG: 237-857-MT
- Adão Boni *[Signature]* Adão Boni RG 435971 SSP-MS
- Celso H G da silva *[Signature]* Celso Henrique G da Silva CPF 000.569.061-04



4º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Eliane Ribas de Oliveira - Tabela e Oficial  
AL CAR. OLINTO MANDINI - 570 - CENTRO - CEP. 79.401-001 - TRÊS LAGOAS - MS  
FONE: (67) 3321-229 - 3521-6745

\*\*\* AUTENTICAÇÃO \*\*\*

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado. Em conformidade com o Art. 582 das Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do MS, do que dou fé.

SELO DIGITAL: AIN16877-115

Em Teste da Verdade.  
Valdelice Maria Soares - Escrevente

Fernando Henrique de Oliveira  
4º Substituto  
do Notário  
Três Lagoas - MS

\*\*\* Averbção \*\*\*

Protocolado sob n.º 7914 em 24/10/2014  
Registrado sob n.º 15/99 no Livro A7 em 10/11/2014

SELO DIGITAL: AIN16842-557

Em Teste de Verdade.  
Vera Lucia Apda da Rocha - 3ª Substituta

Ao Cartorio: R\$ 45,00 - Ao Funjacc 10%: R\$ 4,70 -  
Ao Funjacc 3%: R\$ 1,41 - Ao Fundep 6%: R\$ 2,62 -  
Ao Funde-PGE 4%: R\$ 1,80 - Total: R\$ 55,40

4º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Eliane Ribas de Oliveira - Tabela e Oficiala  
AV. CAP. OLINTO MANCINI, 570 - CENTRO - CEP. 73.501-031 - TRÊS LAGOAS - MS  
FONE/FAX: (67) 3521-2249 / 3521-8145  
Eliane Ribas de Oliveira  
3ª Substituta

\*\*\* AUTENTICAÇÃO \*\*\*

Autentico e presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado. Em conformidade com o Art. 582 das Normas de Correções-Geral de Justiça do MS, do que dpu fé.

SELO DIGITAL: AIN16876-850

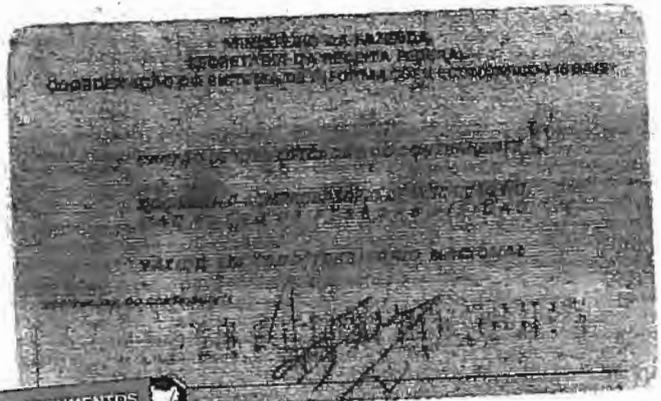
Em Teste de Verdade.  
Valdelice Maria Soares - Escrevente  
10/11/2014 - 16:41 - Valor: 0  
Três Lagoas-MS

CARTORIO 4º OFÍCIO  
TABELIONATO  
DE NOTAS  
Três Lagoas - MS

Fernando Fábio Ribas de Oliveira  
1º Tabelião Substituto  
4º Serviço Notarial  
Três Lagoas - MS

Em Branco

Em Branco



4º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Eliane Ribes de Oliveira - Tabela e Oficial  
AV. GEP. CLUNTO MANGINI, 570 - CEN. TRC - CEP. 78.601.001 - TRÊS LAGOAS - MS  
FONE/FAX: (67) 3521-2249 / 3521-6145

### A U T E N T I C A Ç Ã O ###

Autentico a presente cópia reprográfica conforme  
o original assim apresentado. Em conformidade com  
o Art. 582 das Normas da Corregedoria-Geral de  
Justiça do MS, do que dou fé.

SELO DIGITAL: AIN15878-520

Em Teles. \_\_\_\_\_ da verdade.  
Valdelice Maria Soares - Escrevente  
10/11/2014 16:41 - Valor: 0  
Três Lagoas-MS



Fernando Flavio Ribes de Oliveira  
1º Tabelião Substituto  
4º Serviço Notarial  
Três Lagoas - MS

Em Branco

Em Branco





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# 2º Ofício

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
DISTRITO DA SEDE, MUNICÍPIO E COMARCA DE TRÊS LAGOAS

REGISTRO CIVIL  
**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

Anna Maria Magalhães Queiroz  
TABELIÁ E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Juscelino Moreira de Souza  
SUBSTITUTO

4º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Eliane Ribas de Oliveira - Tabela e Oficial  
AV. DR. QUINZANHA, 100 - CENTRO - CEP 79100-000 - TRÊS LAGOAS - MS  
FONE (67) 3327-7730 / 3327-3345

\*\*\* A U T E N T I C A Ç Ã O \*\*\*

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada. Em conformidade com o Art. 582 das Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do MS, do que dou fé.

SELO DIGITAL: AIN16871-073

Em Teste da Verdade.  
Valdelice Maria Soares - Escriventa  
10/11/2014 - 16:40 - Valor: 0  
Três Lagoas-MS

Livro B - 36 - Fols. 07 - Termo número 4880

2ª VIA



## CERTIDÃO DE CASAMENTO

Livro B - 36. Fols. 07. Termo número 4880.

Certifico que, no livro competente de casamentos desta Serventia, consta o assento de matrimônio de PEDRO ADALBERTO FERREIRA NUNES e de DORA LUCIA ZUQUE, que passou a chamar-se: DORA LUCIA ZUQUE NUNES.

Casamento realizado no dia vinte e um de julho de mil novecentos e setenta e três.

ELE, bancário, nascido em Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul no dia dezesseis de agosto de mil novecentos e quarenta e oito. Filho do Sr. Eucrides Ferreira Nunes e da Sra. Antonia Bulzico Nunes.

ELA, estudante, nascida em São Paulo - Capital no dia quatro de agosto de mil novecentos e cinquenta e três. Filha do Sr. Hermes Nunes Zuque e da Sra. Maria Aparecida de Souza Zuque.

Regime de bens: Comunhão Universal de Bens.

A presente certidão só é válida sem emendas ou rasuras. Eu, Claudia Simone Marchesi de Freitas Bogamil, extraí a presente certidão. A PRESENTE CERTIDÃO CONTÉM AVERBAÇÃO (XES) NO VERSO.

O referido é verdade e dou fé.

Três Lagoas, 28 de novembro de 2008

Mirian do N. Gomes Marques de Souza  
Escrivente



VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

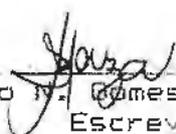


Certifico mais que na margem do termo 4880 nas fls. 07 do livro B - 36, consta o seguinte:

**AVERBAÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:** Os contraentes retro separaram-se em virtude de sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Rosério Ursi Ventura, em data de 28/07/2005, expedido nos autos sob nº 021.05.003478-3, já transitado em julgado. E que a separanda permanecerá a usar o seu nome de casada, ou seja: DORA LUCIA ZUQUE NUNES. Cujos mandado expedido em data de 12/09/2005. E que fica aqui arquivado na pasta 03/2005. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 20,00; funiecc 10%; R\$ 2,00; funjecc 3%; R\$ 0,60.

O referido é verdade e dou fé.

Três Lagoas, 28 de novembro de 2008

  
Mirian do N. Gomes Marques de Souza  
Escrivente

4º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Eliane Ribas de Oliveira - Tabela Oficial  
AV. CAP. QUINTO MANGINI, 574 - CENTRO - DEP. 75 801-051 - TRÊS LAGOAS - MS  
FONE/FAX (67) 3521-2219 / 3521-6146

### AUTENTICAÇÃO ###

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentado. Em conformidade com o Art. 582 das Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do MS, do que dou fé.

SELO DIGITAL: AIN16872-342

Em 18:17 de 28/11/2008 da Verdade.  
Valdelice Maria Soares - Escrevente  
10/11/2014 - 16:41 - Valor: 0  
Três Lagoas-MS

  
Eliane Ribas de Oliveira  
7ª Tabela  
4º Serviço Notarial  
Três Lagoas - MS

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO  
Mirian do N. Gomes Marques de Souza  
Escrivente  
TRÊS LAGOAS - MS

CARTÓRIO 4º OFÍCIO  
TABELAMENTO  
DE NOTAS  
Três Lagoas - MS



4º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 Eliane Ribas de Oliveira - Tabela Oficial  
 AV. CAR. CLINTON MANDUCCI, 570 - CENTRO - CEP. 76.800-001 - TRÊS LAGOAS - MS  
 FONE FAX: (67) 3521-2249 / 3521-6545

\*\*\* AUTENTICAÇÃO \*\*\*

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentado. Em conformidade com o Art. 582 das Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do MS, do que dou fé.

SELO DIGITAL: AIN16573-184 *Valdelice Soares*

Em Teste da verdade,  
 Valdelice Maria Soares - Escrevente  
 07/11/2014 - 08:58 - Valor: 3,81  
 Três Lagoas-MS

Valdelice Maria Soares  
 Escrevente  
 4º Serviço Notarial  
 Três Lagoas/MS

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
**Recicla Federal**  
 Cadastro de Pessoas Físicas

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**  
 Número: **308.940.341-20**  
 Nome: **VALMIR DA SILVA**  
 Nascimento: **22/04/1963**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE  
**BA87.5079.4636.0A3P**

A autenticidade desta comprovação deverá ser confirmada no endereço eletrônico:  
[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)  
 Comprovante emitido pelo  
 Sistema de Recicla Federal de Pessoas Físicas  
 em 07/11/2014 às 08:58 (hora de Brasília)  
 digitalizador: acq12

4º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 Eliane Ribas de Oliveira - Tabela Oficial  
 AV. CAR. CLINTON MANDUCCI, 570 - CENTRO - CEP. 76.800-001 - TRÊS LAGOAS - MS  
 FONE FAX: (67) 3521-2249 / 3521-6545

\*\*\* AUTENTICAÇÃO \*\*\*

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentado. Em conformidade com o Art. 582 das Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do MS, do que dou fé.

SELO DIGITAL: AIN16574-519 *Valdelice Soares*

Em Teste da verdade,  
 Valdelice Maria Soares - Escrevente  
 07/11/2014 - 08:58 - Valor: 3,81  
 Três Lagoas-MS

Valdelice Maria Soares  
 Escrevente  
 4º Serviço Notarial  
 Três Lagoas/MS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PI 013

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO GONÇALVES PEREIRA



POSICION OBIETO

*Camila G. de M. Eduardo*

1.816.732

SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 001.599.083 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/out/2004

NOME **Camila Guilherme de Moura Eduardo**

FILIAÇÃO **Joaquim Eduardo Filho e Eunice Guilherme da Silva**

NATURALIDADE **São Paulo-SP** DATA DE NASCIMENTO **06/nov/1988**

DOC. ORIGEM **C N 5.157 J A-93 F 136 9º Subdist. São Paulo-SP**

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

4º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Eliane Ribas de Oliveira - Tabela Oficial  
AV. CAP. CLINTO MAÇONI, 570 - CENTRO - CEP 79.501-991 - TRÊS LAGOAS - MS  
FONE/FAX (67) 3421-2240 / 352-186-45

\*\*\* AUTENTICAÇÃO \*\*\*

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentado. Em conformidade com o Art. 582 das Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do MS, do que dou fé.

SELO DIGITAL: AIN16817-534

Em Teste da verdade.  
Valdelice Maria Soares - Escrivente  
10/11/2014 - 13:22 - Valor: 3,81  
Três Lagoas-MS

*Valdelice Maria Soares*  
Escrivente  
4º Serviço Notarial  
Três Lagoas/MS

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

024.552.051-18

CAMILA GUILHERME DE MOURA EDUARDO

06/11/1988

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

EXPIRE 2015

**CORREIOS**

www.correios.gov.br

4º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Eliane Ribas de Oliveira - Tabela Oficial  
AV. CAP. CLINTO MAÇONI, 570 - CENTRO - CEP 79.501-991 - TRÊS LAGOAS - MS  
FONE/FAX (67) 3421-2240 / 352-186-45

\*\*\* AUTENTICAÇÃO \*\*\*

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentado. Em conformidade com o Art. 582 das Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do MS, do que dou fé.

SELO DIGITAL: AIN16818-999

Em Teste da verdade.  
Valdelice Maria Soares - Escrivente  
10/11/2014 - 13:23 - Valor: 3,81  
Três Lagoas-MS

*Valdelice Maria Soares*  
Escrivente  
4º Serviço Notarial  
Três Lagoas/MS



Ao  
Ministério das Comunicações  
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, bloco 1, Mezanino (ECT) Vila Leopoldina  
São Paulo - SP.  
Cep 05311-900



ETIQUETA DO CORREIO BR

Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas  
Rádio Pantanal FM 98,7  
Rua Munir Thomé 108 B, Centro  
Três Lagoas - MS  
Cep: 79800-060

**Ministério das Comunicações**  
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.  
Fone: (11) 3101-0123

Memo. nº 114/2015/SEI-MC

São Paulo, 19 de janeiro de 2015

À Coordenação de Análise de Denúncias

**Assunto: Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Solicitamos informações acerca da existência de eventuais Processos de Apuração de Infração (concluídos ou em trâmite) instaurados em face das entidades abaixo, autorizadas para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

<u>CNPJ</u>	<u>Entidade</u>	<u>Localidade</u>
01.834.839/0001-98	1. Associação Comunitária Cantagalense de Radiodifusão	Tres Rios/RJ
02.151.771/0001-05	2. Associação de Radiodifusão de Cumaru	Cumaru-PE
16.232.571/0001-91	3. Associação Lar Comunitário	Poções/BA
01.474.784/0001-52	4. Associação Comunitária de Radiodifusão Dom Othon Motta	Campanha/MG
02.482.914/0001-61	5. Associação Comunitária Cultural e Artística de Pratinha	Pratinha/MG
02.565.746/0001-78	6. Associação Comunitária Esperança de Iguatemi - ACEI	Iguatemi/MS
02.760.611/0001-63	7. Associação Cachoeirense de Integração e Comunicação	Ouro Preto/MG
02.697.083/0001-45	8. Associação Local de Obras Assistenciais	Ferraz de Vasconcelos/SP
03.037.731/0001-08	9. Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas	Três Lagoas/MS
02.598.748/0001-63	10. Associação Palmaciana da Comunidade Sede - ASPACS	Palmácia/CE
03.076.276/0001-41	11. Associação Rádio Vida	Cachoeira do Sul/RS
02.727.039/0001-30	12. Rádio Comunitária Nova Lima FM	Nova Lima/MG

Atenciosamente,

---

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 19/01/2015, às 13:30, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0330665** e o código CRC **B0DF5345**.

---



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD » » Consultas » » Geral | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

UF: MS  
Município: Três Lagoas  
Canal: 254  
Fase: 3

Distrito:  
Sub Distrito:  
Local Especifico:

### Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TRÊS LAGOAS  
Nome Fantasia: RÁDIO PANTANAL  
Logradouro: RUA MONIR THOME  
Telefone: (61) 0000000000  
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 03.037.731/0001-08  
Bairro: CENTRO  
Número: 108  
Fax: Não Informado

### Dados da Outorga

#### Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TRÊS LAGOAS

Tipo de Usuário: Integral

#### Endereço Sede

País: Brasil  
Cep: 79600060  
Número: 108  
Município: Três Lagoas  
Telefone: 61 0000000000

Logradouro: RUA MONIR THOME  
Complemento:  
Distrito:  
Bairro: CENTRO  
SubDistrito:  
UF: MS  
Fax:

#### Endereço de Correspondência

País: Brasil  
Cep: 79600060  
Número: 279  
Município: Três Lagoas

Logradouro: RUA MONIR THOME  
Complemento:  
Distrito:  
Bairro: CENTRO  
SubDistrito:  
UF: MS

Telefone:   Fax:   E-mail:

### Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:  Data Limite Instalação:

Número do Processo:  Fistel:

Caixa:  Sequência:

### Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text" value="293"/>	<input type="text" value="Portaria"/>	<input type="text" value="MC"/>	<input type="text" value="21/06/2000"/>	<input type="text" value="30/06/2000"/>	Autoriza Executar Serviço	<input type="text" value="Jur."/>
<input type="text" value="385"/>	<input type="text" value="Decreto Legislativo"/>	<input type="text" value="CN"/>	<input type="text" value="27/09/2001"/>	<input type="text" value="28/09/2001"/>	Deliber. do C. Nacional	<input type="text" value="Jur."/>
<input type="text" value="21569"/>	<input type="text" value="ATO"/>	<input type="text" value="SCM"/>	<input type="text" value="19/12/2001"/>	<input type="text" value="21/12/2001"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	<input type="text" value="Téc."/>
					Advertência	

68	Despacho	MC	27/09/2007	07/11/2007		Jur.
572	Despacho	MC	21/07/2009	20/10/2009	Advertência	Jur.
139	Despacho	MC	23/04/2010		Advertência	Jur.

**+ Característica da Estação Instalada**

**+ Dados do Licenciamento**

 [Tela Inicial](#)    [Imprimir](#)

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**  
**Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**  
**Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas**  
**Coordenação de Análise de Denúncias**

**DESPACHO**

Processo nº: **53900.011037/2015-71**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TRÊS LAGOAS**

Em atenção ao Memorando nº 114/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

53000.008722/2007-53

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.068515/2013	<ul style="list-style-type: none"> <li>Em trâmite;</li> <li>Processo aguardando análise da defesa;</li> <li>Irregularidade apurada: Art. 40, XV, do Decreto nº 2.615/1998;</li> <li>Data da Ocorrência: 09/01/2014.</li> </ul>
	53000.029028/2012	<ul style="list-style-type: none"> <li>Em trâmite;</li> <li>Processo a ser arquivado por pagamento da multa;</li> <li>Irregularidade apurada: Art. 40, XV, do Decreto nº 2.615/1998;</li> <li>Data da Ocorrência: 02/12/2012.</li> </ul>
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.013305/2005	<ul style="list-style-type: none"> <li>PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0509162);</li> <li>Despacho nº 68, de 27/09/2007, publicada no Diário Oficial da União de 07/11/2007 - ADVERTÊNCIA.</li> <li>Infração: Artigo 27 do Decreto nº 2.615/98 e nos itens 17.2 e 19.6 da Norma 01/04.</li> </ul>
	53000.059485/2006	<ul style="list-style-type: none"> <li>PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0397678);</li> <li>Despacho nº 572, de 21/7/2009, publicada no</li> </ul>

		Diário Oficial da União de 20/10/2009 - ADVERTÊNCIA. • Infração: Item 18.1.5 da Norma Complementar nº 01/2004.
	53000.031219/2007	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0397678); • Despacho nº 139, de 23/4/2010 - ADVERTÊNCIA. • Infração: Artigo 18 c/c artigo 21, inciso IV, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1988.

\* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas, em 26/05/2015, às 10:10, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0398588** e o código CRC **24C7C9A0**.

#### Minutas e Anexos

Não Possui.

PUBLICADO NO DIÁRIO  
OFICIAL DE 20/10/09  
PÁGINA 53  
ANOTADO POR: [assinatura]



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 572 DE 21 de julho DE 2009

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 do mesmo mês e ano, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 53000.059485/2006**, bem como em atendimento à faculdade conferida pelo disposto no §1º do art. 38 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, resolve: **advertir à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TRÊS LAGOAS**, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária - RADCOM, canal 200 (duzentos), frequência de 87,9 MHz, no Município de Três Lagoas, Estado do Mato do Grosso do Sul, por operar com desvio de frequência acima da margem de tolerância, contrariando o disposto no item 18.1.5 da Norma Complementar nº 01/2004, que trata do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004.

  
**ESMERALDA EUDÓXIA GONÇALVES TEIXEIRA**

D.L. 385/2005



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 139 DE 23 DE abril DE 2010

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 30 do mesmo ano, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.031219/2007 e, considerando a faculdade conferida pelo disposto no § 1º do artigo 59 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com a modificação do artigo 3º do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, resolve advertir a ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TRÊS LAGOAS, executante do serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, por descumprir o disposto no artigo 18 c/c artigo 21, inciso IV, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1988, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

*Edineia P. da Costa*  
EDINEIA PEREIRA DA COSTA

DL. 385/2009

PUBLICA O NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	214 114
PÁGINA	71
ANOTADO POR:	<i>[Assinatura]</i>

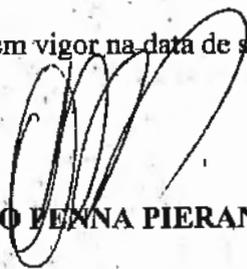
PORTARIA Nº 325, DE 10 DE abril DE 2014.

33  
Yanna

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Portaria nº 112, de 22 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta no processo nº 53000.029028/2012, resolve:

Art. 1º Aplicar à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TRÊS LAGOAS, outorgada para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, que opera no canal 254, no município de Três lagoas, estado do Mato Grosso do Sul, a penalidade de multa no valor R\$ 1.713,49 (mil, setecentos e treze reais e quarenta e nove centavos), com fundamento no caput do art. 40, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 3 de junho de 1998, valor este calculado com base na Portaria nº 562, de 22 de dezembro de 2011, e na Portaria no 112, de 22 de abril de 2013, por contrariar o disposto no inciso XV do art. 40 do citado Regulamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
OCTAVIO FENNA PIERANTI



Nº 101 - Processo nº 53000.058710/2005 Aplicar à Rádio e Televisão Educativa do Paraná, executora do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Curitiba/PR, a pena de multa no valor de R\$ 499,96 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), por contrariar o disposto no artigo 28, item 12, alínea "g" do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

ESMERALDA EUDÓXIA GONÇALVES TEIXEIRA

PORTARIA Nº 136, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2007

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 do mesmo mês e ano;

Considerando o acolhimento do recurso interposto na forma de reconsideração pela entidade, conforme consta do processo abaixo, resolve:

Processo nº 53000.087916/2006. Revogar a Portaria nº 74, de 10/07/2007, publicada no DOU do dia 29/08/2007, que aplicou à Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda., executora do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Vitória/ES, a pena de multa no valor de R\$ 946,58.

ESMERALDA EUDÓXIA GONÇALVES TEIXEIRA

DESPACHOS DA DIRETORA

Em 17 de setembro de 2007

Nº 66 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 do mesmo mês e ano, e tendo em vista o que consta do processo abaixo, resolve:

Processo nº 53000.043283/2005. Advertir à Fundação de Assistência Comunitária José Belém, executora do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Vigia/PA, por contrariar o disposto nos artigos 16, 18 e 21, inciso IV da Lei nº 9.612, de 19/02/98, e o item 19,1 da N-01/2004 da Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Em 27 de setembro de 2007

Nº 68 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 do mesmo mês e ano, e tendo em vista o que consta do processo abaixo, resolve:

Processo nº 53000.013305/2005. Advertir à Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas, executora do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Três Lagoas/MS, por contrariar o disposto no artigo 27 do Decreto nº 2.615/98 e nos itens 17.2 e 19.6 da Norma 01/04.

ESMERALDA EUDÓXIA GONÇALVES TEIXEIRA

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES

SUBSECRETARIA-GERAL DAS COMUNIDADES BRASILEIRAS NO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO DE ESTRANGEIROS  
DIVISÃO DE ATOS INTERNACIONAIS

PROTOCOLO DE INTENÇÕES ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DO BURQUINA FASO SOBRE COOPERAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DE PRODUÇÃO DE CANA-DE-ACÚCAR

O Governo da República Federativa do Brasil

e  
O Governo do Burquina Faso  
(doravante denominados as "Partes").

Animados pela vontade de estreitar os laços de amizade e de fraternidade existentes entre os dois países e povos;

Determinados a desenvolver e aprofundar as relações de cooperação entre os dois países;

Desejosos de implementar a cooperação técnica na área de produção de cana-de-acúcar;

Decidem celebrar o presente Protocolo de Intenções.

Artigo I

As Partes comprometem-se a desenvolver a cooperação técnica nas seguintes áreas:

- a) promoção da cadeia da cana-de-açúcar na produção de etanol;
- b) sistemas de produção do etanol;
- c) capacitação, especialmente para a elaboração de marco regulatório para a produção e a comercialização de etanol;
- d) outras áreas que as Partes considerem necessárias ao desenvolvimento da produção de cana-de-açúcar.

Artigo II

As Partes poderão estabelecer parcerias com instituições dos setores público e privado, organismos e entidades internacionais, e organizações não-governamentais para a implementação dos projetos na área de produção de cana-de-açúcar, concebidos sob o égide de futuros Ajustes.

Artigo III

Os programas, projetos, atividades e ações previstos no presente Protocolo serão coordenados, do lado brasileiro, pela Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores, que designará, por via diplomática, a instituição ou as instituições responsáveis pela sua execução.

Artigo IV

Os programas, projetos, atividades e ações previstos no presente Protocolo serão coordenados, do lado burquinense, pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação Regional, que designará, por via diplomática a instituição ou as instituições responsáveis pela sua execução.

Artigo V

As Partes se reunirão para acordar os termos da cooperação a ser desenvolvida, assim como os programas, projetos, atividades e ações.

Artigo VI

Os programas, projetos, atividades e ações previstos no presente Protocolo estarão sujeitos às leis e regulamentos em vigor nos dois países.

Artigo VII

O presente Protocolo de Intenções entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de três (3) anos, sendo automaticamente renovável por igual período.

Artigo VIII

Qualquer das Partes poderá manifestar sua intenção de denunciar o presente Protocolo de Intenções, a qualquer momento, por via diplomática. A denúncia surtirá efeito três (3) meses após o recebimento da notificação e não afetará as atividades em execução, salvo manifestação em contrário das Partes.

Artigo IX

Qualquer dúvidas relacionadas à interpretação ou à implementação do presente Protocolo serão dirimidas por conversações diretas entre as Partes.

Feito em Uagadugu, em 15 de outubro de 2007, em dois exemplares originais, na língua portuguesa e na língua francesa, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil  
CELSO AMORIM  
Ministro das Relações Exteriores

Pelo Governo do Burquina Faso  
DJIBRILL YIPENÉ BASSOLE  
Ministro dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação Regional

PROTOCOLO DE INTENÇÕES ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DO BURQUINA FASO SOBRE COOPERAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DA COTONICULTURA

O Governo da República Federativa do Brasil

e  
O Governo do Burquina Faso  
(doravante denominados as "Partes").

Animados pela vontade de estreitar os laços de amizade e de fraternidade existentes entre os dois países e povos;

Determinados a desenvolver e reforçar as relações de cooperação entre os dois países;

Desejosos de implementar a cooperação técnica na área da agricultura;

Decidem celebrar o presente Protocolo de Intenções:

Artigo I

As Partes comprometem-se a desenvolver a cooperação técnica nas seguintes áreas:

- a) biossegurança em organismos geneticamente modificados;
- b) difusão de técnicas de produção de algodão;
- c) recursos fitogenéticos;
- d) controle biológico de pragas;
- e) capacitação;
- f) outras áreas que as Partes considerem necessárias ao desenvolvimento da cooperação técnica no âmbito da cotonicultura.

Artigo II

As Partes poderão estabelecer parcerias com instituições dos setores público e privado, organismos e entidades internacionais, e organizações não-governamentais para a implementação dos projetos de cooperação técnica na área da cotonicultura, sob o égide de futuros Ajustes.

Artigo III

Os programas, projetos, atividades e ações previstos no presente Protocolo serão coordenados, do lado brasileiro, pela Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores, que designará, por via diplomática, a instituição ou as instituições responsáveis pela sua execução.

Artigo IV

Os programas, projetos, atividades e ações previstos no presente Protocolo serão coordenados, do lado burquinense, pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação Regional, que designará, por via diplomática, a instituição ou as instituições responsáveis pela sua execução.

Artigo V

As Partes se reunirão para acordar os termos da cooperação a ser desenvolvida, assim como os programas, projetos, atividades e ações.

Artigo VI

Os programas, projetos, atividades e ações previstos no presente Protocolo estarão sujeitos às leis e regulamentos em vigor nos dois países.

Artigo VII

O presente Protocolo de Intenções entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de três (3) anos, sendo automaticamente renovável por igual período.

Artigo VIII

Qualquer das Partes poderá manifestar sua intenção de denunciar o presente Protocolo de Intenções, a qualquer momento, por via diplomática. A denúncia surtirá efeito três (3) meses após o recebimento da notificação e não afetará as atividades em execução, salvo manifestação em contrário das Partes.

Artigo IX

Qualquer dúvidas relacionadas à interpretação ou à implementação do presente Protocolo serão dirimidas por conversações diretas entre as Partes.

Feito em Uagadugu, em 15 de outubro de 2007, em dois exemplares originais, na língua portuguesa e na língua francesa, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil  
CELSO AMORIM  
Ministro das Relações Exteriores

Pelo Governo do Burquina Faso  
DJIBRILL YIPENÉ BASSOLE  
Ministro dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação Regional

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Acompanhamento e Avaliação  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 856/2015/SEI-MC**

Processo nº: **53000.057226/2011-18**

Assunto: **Renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Três Lagoas/MS**, por meio da Portaria nº **293**, publicada no DOU de 30/06/2000, e Decreto Legislativo nº **385**, publicado no DOU de 28/09/2001.

**ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 28/09/2011. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 18/01/2012, (pág. 13 do evento SEI 0068397), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE

Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas

## QUADRO DIRETIVO

Pedro Adalberto Ferreira Nunes - Diretor Geral

Valmir da Silva - Diretor Administrativo

Camila Guilherme de Moura Eduardo - Diretora de Operações

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, páginas 19 a 30, 92 e 93 do evento SEI 0068397
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 03 a 06 do evento SEI 0241174 do doc. de nº 53900.029067/2014-52
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 0,9, 10, 13 e 14 do evento SEI 0241174 do doc. de nº 53900.029067/2014-52

4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 16 do evento SEI 0068397
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 146 do evento SEI 0068397
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 18 do evento SEI 0068397
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 75 a 78 do evento SEI 0068397

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI 0398588 processo anexado 53900.011037/2015-71.

**CONCLUSÃO**

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Tec Administrativo**, em 03/06/2015, às 10:42, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mario de Moraes Daolio, Delegado Substituto**, em 08/06/2015, às 09:04, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/07/2015, às 14:08, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 20/07/2015, às 12:08, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.  
Nº de Série do Certificado: 1237852



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 04/08/2015, às 15:03, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0323418** e o código CRC **AF0AE57C**.

## Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.057226/2011-18**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de

28/09/2011, a autorização outorgada à **Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Três Lagoas / MS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057226/2011-18 e nº 53700.000404/1999-86, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28/09/2011, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Três Lagoas / MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

## I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

### II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUIZ INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

## **II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
  - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

### III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

### ANEXO

#### PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

#### RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.





Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Lucás Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

---

Criado por lucas.carvalho, versão 3 por lucas.carvalho em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655/2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por lucas.carvalho, versão 2 por lucas.carvalho em 19/06/2015 08:17:37.

DESPACHO

Processo nº: 53900.030496/2015-53

De ordem, encaminhe-se ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Christiane Miranda de Araujo**,  
Assistente Técnico, em 22/06/2015, às 11:54, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC  
89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>  
informando o código verificador **0565335** e o código CRC **91235FFD**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Criado por denielle.silva, versão 2 por denielle.silva em 22/06/2015 11:28:21.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

**DESPACHO**

Processo nº: **53900.030496/2015-53**

Referência: **PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC - CUNJUR.**

Interessado: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária..

De ordem do Sr. Diretor, encaminho o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Sergio Martins Leite, Técnico CDT Nível V - Atividades de Complexidade Gerencial**, em 22/06/2015, às 12:15, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0565526** e o código CRC **74792606**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Criado por evandro.leite, versão 2 por evandro.leite em 22/06/2015 12:15:13.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria de Comunicação Eletrônica  
 Departamento de Acompanhamento e Avaliação  
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**DESPACHO**

Processo n.: 53000.057226/2011-18

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, SEI 0580086), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	X		13 SEI 0068397
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	X		16 SEI 0068397
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	X		146 SEI 0068397
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	X		18 SEI 0068397
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X		19 a 30 e 92 e 93 SEI 0068397
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	X		03 a 06 SEI 0241174 do documento 53900.029067/2014-52
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	X		09,10,13 e 14 SEI 0241174 do documento 53900.029067/2014-52
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X		75 a 78 SEI 0068397
9	Relatório de apuração de infrações	X		SEI 0398588 - processo 53900.011037/2015-71

9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		X	
9.2 Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		X	



Documento assinado eletronicamente por Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 15/07/2015, às 13:52, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 0587921 e o código CRC 9296488E.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**PORTARIA Nº 3595/2015/SEI-MC**

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057226/2011-18 e nº 53700.000404/1999-86, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28/09/2011, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TRÊS LAGOAS**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Três Lagoas / MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO BERZOINI**



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 19/08/2015, às 18:44, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0644337** e o código CRC **EB7FEF47**.

**EM Nº 514/2015/SEI-MC**

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.057226/2011-18**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28/09/2011, a autorização outorgada à **Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Três Lagoas / MS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**RICARDO BERZOINI**



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 19/08/2015, às 18:44, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0644345** e o código CRC **F0004E6E**.



Parágrafo único A autorização rege-se à pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZONI

## PORTARIA Nº 3.589, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.0600332013-06 e nº 53770.000599/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANTAGALENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Três Rios/RJ.

Parágrafo único. A autorização rege-se à pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZONI

## PORTARIA Nº 3.590, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.0294062013-63 e nº 53710.001290/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DOM OTHON MOTTA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Campanha/MG.

Parágrafo único. A autorização rege-se à pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZONI

## PORTARIA Nº 3.591, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.0574532011-17 e nº 53710.000774/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29/03/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE PRATINHA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pratinha/MG.

Parágrafo único. A autorização rege-se à pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZONI

## PORTARIA Nº 3.592, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.0486132013-17 e nº 53710.001732/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CACHOEIRENSE DE INTEGRAÇÃO E COMUNICAÇÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ouro Preto/MG.

Parágrafo único A autorização rege-se à pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZONI

## PORTARIA Nº 3.594, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.0625562013-89 e nº 53640.001173/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 02/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO LAR COMUNITÁRIO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Poço das Traças/BA.

Parágrafo único. A autorização rege-se à pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZONI

## PORTARIA Nº 3.595, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.0572262011-18 e nº 53700.000404/1999-86, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20/09/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TRÊS LAGOAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Três Lagoas/MS.

Parágrafo único. A autorização rege-se à pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZONI

## PORTARIA Nº 3.596, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.0676362013-21 e nº 53830.002114/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ferraz de Vasconcelos/SP.

Parágrafo único. A autorização rege-se à pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZONI

## PORTARIA Nº 3.597, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.0581422013-93 e nº 53103.000775/1998-61, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14/12/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CUMARU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cumaru/PE.

Parágrafo único A autorização rege-se à pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZONI

## PORTARIA Nº 3.598, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.0597362013-83 e nº 53700.001622/1998-10, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA DE IGUAQUEMI - ACEI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de IguaqueMI/MS.

Parágrafo único. A autorização rege-se à pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZONI

## PORTARIA Nº 3.599, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.071201/2013-81 e nº 53650.002380/1998-12, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PALMÁCIA DA COMUNIDADE SEDE - ASPACS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Palmácia/CE.

Parágrafo único. A autorização rege-se à pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZONI

## PORTARIA Nº 3.600, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.0055672013-61 e nº 53790.001203/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE CONSTANTINO ZAJKOWSKI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Dom Feliciano/RS.

Parágrafo único. A autorização rege-se à pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZONI

## PORTARIA Nº 3.601, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.0581422011-47 e nº 53710.01053/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28/06/2011, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA LIMA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de NOVA LIMA/MG.

Parágrafo único. A autorização rege-se à pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZONI

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.057226/2011-18**

**Referência: Portaria nº 3.595, de 19 de agosto de 2015.**

**Interessado: Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: SCE**

Tendo em vista a publicação, na Seção 1 do Diário Oficial da União de 25/08/2015, da Portaria nº 3.595, de 19/08/2015, que "*Renova a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Três Lagoas-MS*", restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 27 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 27/08/2015, às 15:44, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0688099** e o código CRC **086731AC**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**DESPACHO**

Processo nº: **53000.057226/2011-18**

Entidade: **Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas (radio Pantanal Fm)**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 3595, de 19/08/2015, no Diário Oficial da União de 25/08/2015, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Três Lagoas/MS**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.057226/2011-18**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,  
**Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/09/2015, às 17:03, conforme art.  
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0692558** e o código CRC **9EA2C8D0**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.057226/2011-18**

**Interessado: Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas (radio Pantanal Fm).**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: SCE**

Restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 15 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 15/10/2015, às 11:46, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0770019** e o código CRC **717B3E83**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Criado por camilla.tavares, versão 2 por camilla.tavares em 15/10/2015 11:19:33.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057226/2011-18, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28/09/2011, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Três Lagoas / MS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**ANDRÉ FIGUEIREDO**  
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, Ministro de Estado das Comunicações, em 01/12/2015, às 09:55, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0777095** e o código CRC **0B66DB75**.

Criado por denielle.silva, versão 2 por denielle.silva em 20/10/2015 08:34:37.

EM nº 00035/2016 MC

Brasília, 1 de Fevereiro de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057226/2011-18, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28/09/2011, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Três Lagoas / MS.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima***

Presidência da República  
CODOC/PROTOCOLO

17 FEV 2016

Hora:

16:00

Func.:

Wagner

**PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC**

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

## **I – RELATÓRIO**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO**

### **II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

**ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.**

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

## **II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar

requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação "quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação" (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

### III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

**ANEXO**

**PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015**

**RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

DOCUMENTOS	SI M	NÃ O	Fls. / nº do doc.
1. Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1. O requerimento é tempestivo?			
2. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6. Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7. Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9. Relatório de apuração de infrações.			
9. Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9. Existem outras situações que suscitam dúvidas quanto à			

2

renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

---

Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

---

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014. Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

---

Criado por lucas.carvalho, versão 3 por lucas.carvalho em 19/06/2015 08:15:56.

***Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque***